



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

Diário da Sessão

VIII Legislatura

Número: 113

IV Sessão Legislativa

Horta, Terça-Feira, 9 de Setembro de 2008

Presidente: *Deputado Fernando Menezes*

Secretários: *Deputados António Loura e Cláudio Lopes*

Sumário

Os trabalhos tiveram início às 15 horas e 20 minutos

No **Período de Informação Parlamentar** foi apresentada a correspondência.

Iniciado o **Período de Tratamento de Assuntos Políticos** foi apresentado pelo Grupo Parlamentar do PSD um **Voto de Congratulação pela passagem dos 50 anos da fundação da Banda Filarmónica “Aliança dos Prazeres” do Pico da Pedra.**

A apresentação do voto coube ao Sr. Deputado António Pedro Costa à qual se seguiu uma intervenção por parte do Sr. Deputado José Rego (*PS*).

Submetido à votação o voto foi aprovado por unanimidade.

Ao abrigo do artigo 74º – declaração política, usaram da palavra os Srs. Deputados Clélio Meneses (*PSD*) e Francisco Coelho (*PS*).

Sobre a primeira usou da palavra o Sr. Deputado José Rego (*PS*) e sobre a segunda usaram da palavra os Srs. Deputados Pedro Gomes (*PS*) e Artur Lima (*CDS/PP*).

Em seguida, proferiu uma intervenção o Sr. Deputado Jaime Jorge (*PSD*). Aberto o debate usaram da palavra os Srs. Deputados Hernâni Jorge (*PS*), Artur Lima (*CDS/PP*) e o Sr. Secretário Regional da Agricultura e Florestas (*Noé Rodrigues*).

A **Agenda da Reunião** iniciou-se com o **Projecto de Decreto Legislativo Regional – “4ª alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 2/99/A, de 20 de Janeiro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 33/99/A, de 30 de Dezembro, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2000/A, de 18 de Janeiro e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 40/2003/A, de 6 de Novembro (Adaptação do Sistema Fiscal Nacional)**, apresentado pelo Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata.

Usaram da palavra os Srs. Deputados António Marinho (*PSD*) e José Rego (*PS*).

O projecto foi rejeitado por maioria.

Em seguida, esteve em debate a **Proposta de Decreto Legislativo Regional – “Alteração ao DLR n.º 2/99/A, de 20 de Janeiro, alterado pelo DLR n.º 33/99/A, de 30 de Dezembro e pelo DLR n.º 40/2003/A, de 30 de Novembro (Adaptação do Sistema Fiscal Nacional)”**.

Após a apresentação do diploma pelo Vice-Presidente do Governo (*Sérgio Ávila*), usaram da palavra os Srs. Deputados Artur Lima (*CDS/PP*), António Marinho (*PSD*), José Rego (*PS*), seguindo-se a votação que registou a aprovação por maioria.

Proferiram declarações de voto os Srs. Deputados António Marinho (*PSD*) e José Rego (*PS*).

(Os trabalhos terminaram às 19 horas e 45 minutos)

Presidente: Srs. Deputados, Sr. Presidente e Srs. Membros do Governo, boa tarde.

Bem-vindos ao último plenário desta legislatura.

Vamos iniciar os nossos trabalhos. Tem a palavra o Sr. Secretário para fazer a chamada.

Eram 15 horas e 20 minutos.

Procedeu-se à chamada à qual responderam os seguintes Deputados

Partido Socialista (PS)

Alberto da Silva Costa

Ana Isabel Damião de Serpa Arruda Moniz

António Gonçalves Toste Parreira

António José Tavares de Loura

Catarina Paula Moniz Furtado

Fernando Manuel Machado Menezes

Francisco Manuel Coelho Lopes Cabral

Guilherme de Fraga Vicente Nunes

Hélder Guerreiro Marques Silva

Henrique Correia Ventura

Hernâni Hélio Jorge

José Carlos Gomes San-Bento de Sousa

José de Sousa Rego

José Gabriel Freitas Eduardo

José Gaspar Rosa de Lima

José Manuel Gregório de Ávila

Lizuarte Manuel Machado

Luís Paulo de Serpa Alves

Manuel Avelar Cunha Santos

Manuel Herberto Santos da Rosa

Maria Fernanda da Silva Mendes

Maria Piedade Lima Lalanda Gonçalves Mano

Mariana Rego Costa de Matos

Nélia Maria Pacheco Amaral

Nuno Alexandre da Costa Cabral Amaral

Osório Meneses da Silva

Rogério Paulo Lopes Soares Veiros

Partido Social Democrata (PSD)

Aires António Fagundes dos **Reis**

António Augusto Batista Soares **Marinho**

António Lima Cardoso **Ventura**

António Maria da Silva **Gonçalves**

António Pedro Rebelo **Costa**

Cláudio José Gomes **Lopes**

Jaime António da Silveira **Jorge**

Jorge Alberto da **Costa Pereira**

José Manuel Avelar **Nunes**

José Manuel Cabral Dias **Bolieiro**

Luís Henrique da **Silva**

Maria José Botelho de Viveiros da Silva Lemos **Duarte**

Mark Silveira **Marques**

Pedro António de Bettencourt **Gomes**

Sérgio Emanuel Bettencourt **Ferreira**

Partido Popular (CDS/PP)

Artur Manuel Leal de **Lima**

Presidente: Estão presentes 43 Srs. Deputados.

Pode entrar o público.

Vamos iniciar a leitura da correspondência.

Secretário (*António Loura*): Da Assembleia da República pedido de parecer sobre a Proposta de Lei 216/X – “aprova a Revisão do Código do Trabalho”.

Baixou à Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho.

Secretário (*Cláudio Lopes*): Da Assembleia da República envio do Projecto de Lei nº 550/X – “altera o Código do Trabalho e a respectiva regulamentação repondo justiça social e laboral”.

Baixou à Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho.

Secretário (*António Loura*): Da Assembleia da República envio do documento de trabalho da Comissão Europeia: Resultados da Comissão Pública sobre o livro verde “O espaço Europeu de investigação: Novas Perspectivas; Estratégia para as Regiões Ultraperiféricas: Progressos Alcançados e Perspectivas Futuras”. Baixou à Comissão de Política Geral.

Secretário (*Cláudio Lopes*): Da Assembleia da República envio do Projecto de Lei nº 574/X – alteração ao Decreto-lei nº 220/2006, de 3 de Novembro, que “visa o acesso ao subsídio de desemprego no caso de cessação por mútuo acordo, para reestruturação de empresa.

Baixou à Comissão de Assuntos Sociais.

Secretário (*António Loura*): Da Assembleia da República envio do Projecto de Lei nº 547/X – “Revoga o Código do Trabalho e aprova uma nova legislação laboral”.

Baixou à Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho.

Secretário (*Cláudio Lopes*): Da Assembleia da República envio do Projecto de Lei nº 572/X – “aditamento ao Decreto-Lei nº 220/2006, de 3 de Novembro”.

Baixou à Comissão de Assuntos Sociais.

Secretário (*António Loura*): Da Assembleia da República envio da Proposta de Lei nº 219/X – “alteração ao Decreto-lei nº 241/2007, de 21 de Junho, define o regime jurídico aplicável aos bombeiros portugueses”.

Baixou à Comissão de Política Geral.

Secretário (*Cláudio Lopes*): Da Assembleia da República envio da Proposta de Lei nº 218/X, da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira – “altera o regime jurídico aplicável ao consumo de estupefacientes e substâncias psicotrópicas, bem como a protecção sanitária e social das pessoas que consomem tais substâncias sem prescrição médica, aprovado pela Lei nº 30/2000, de 29 de Novembro”.

Baixou à Comissão de Assuntos Sociais.

Secretário (*António Loura*): Da Assembleia da República envio do Projecto de Lei nº 544/X – “altera critérios para atribuição da protecção no desemprego, ampliando o acesso às prestações através de alterações ao Decreto-lei nº 220/2006, de 3 de Novembro”.

Baixou à Comissão de Assuntos Sociais.

Secretário (*Cláudio Lopes*): Da Assembleia da República envio do Projecto de Lei nº 562/X – “alteração à Lei Eleitoral da Assembleia da República”.

Baixou à Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho.

Secretário (*António Loura*): Da Assembleia da República envio do Projecto de Lei – 575/X – “alteração ao Decreto-lei nº 220/2006, de 3 de Novembro, que reforça os mecanismos de fiscalização e controlo do subsídio de desemprego e reforça os direitos dos candidatos a esta prestação”.

Baixou à Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho.

Secretário (*Cláudio Lopes*): Da Assembleia da República envio do Projecto de Resolução nº 362/X/3^a – “recomenda a adopção de medidas que garantam a intercomunicabilidade entre o Continente e as Regiões Autónomas e salvaguarda os direitos dos docentes”.

Baixou à Comissão de Assuntos Sociais.

Secretário (*António Loura*): Da Assembleia da República envio do Projecto de Lei – 546/X – “define o regime jurídico aplicável ao consumo de estupefacientes e substâncias psicotrópicas bem como a protecção sanitária e social das pessoas que consomem tais substâncias sem prescrição médica”.

Baixou à Comissão de Assuntos Sociais.

Secretário (*Cláudio Lopes*): Da Assembleia da República envio do Projecto de Lei nº 545/X – “Lei Orgânica do Referendo Nacional”.

Baixou à Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho.

Secretário (*António Loura*): Da Presidência do Conselho de Ministros o Projecto de Decreto-Lei que “define o regime jurídico aplicável à qualificação profissional em protecção radiológica”.

Baixou à Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho.

Secretário (*Cláudio Lopes*): Da Presidência do Conselho de Ministros pedido de parecer sobre o Projecto de Decreto-Lei que “transpõe para a ordem jurídica interna a Directiva nº 2007/38/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de Julho de 2007, estabelecendo os requisitos técnicos relativos à remontagem de espelhos em automóveis pesados de mercadorias matriculados”.

Baixou à Comissão de Economia.

Secretário (*António Loura*): Da Presidência do Conselho de Ministros o Projecto de Decreto-Lei que “transpõe para a ordem jurídica interna a Directiva nº 2007/35/CE, da Comissão, de 18 de Junho de 2007, estabelecendo requisitos relativos à instalação de dispositivos de iluminação e de sinalização luminosa dos automóveis e seus reboques”.

Baixou à Comissão de Economia.

Secretário (*Cláudio Lopes*): Da Presidência do Conselho de Ministros pedido de parecer sobre o Projecto de Decreto-Lei que “transpõe para a ordem jurídica interna a Directiva nº 2001/114/CE, do Conselho, de 20 de Dezembro, relativa a determinados leites conservados parcial ou totalmente desidratados, destinados à alimentação humana, alterada pela Directiva nº 2007/61/CE, do Conselho, de 26 de Setembro, e revoga o Decreto-Lei nº 213/2003, de 18 de Setembro”.

Baixou à Comissão de Economia.

Secretário (*António Loura*): Da Presidência do Conselho de Ministros o Projecto de Decreto-Lei que “assegura a execução na ordem jurídica nacional das obrigações decorrentes para o estado português do Regulamento CE nº 1107/2006, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de Julho de 2006, relativa aos direitos das pessoas com deficiência e das pessoas com mobilidade reduzida no transporte aéreo”.

Baixou à Comissão de Economia.

Secretário (*Cláudio Lopes*): Da Presidência do Conselho de Ministros pedido de parecer sobre o Projecto de Decreto-Lei que “transpõe para a ordem jurídica interna a Directiva nº 2006/141/CE, da Comissão, de 22 de Dezembro de 2006, na parte relativa às fórmulas para latentes e fórmulas de transição, estabelece o respectivo regime jurídico e revoga os Decretos-Lei nºs 220/99, de 16 de Junho, 286/2000, de 10 de Novembro e 138/2004, de 5 de Junho”.

Baixou à Comissão de Economia.

Secretário (*António Loura*): Da Presidência do Conselho de Ministros o Projecto de Decreto-Lei que “transpõe para a ordem jurídica interna a Directiva nº 1999/21/CE, da Comissão, de 25 de Março, relativa aos alimentos dietéticos destinados a fins medicinais específicos, alterada pela Directiva nº 2006/141/CE, da Comissão, de 22 de Dezembro, que estabelece o regime jurídico e revoga o Decreto-Lei nº 212/2000, de 2 de Setembro”.

Baixou à Comissão de Economia.

Secretário (*Cláudio Lopes*): Da Presidência do Conselho de Ministros pedido de parecer sobre o Projecto de Decreto-Lei que “procede à primeira alteração ao Decreto-lei nº 147/2006, de 31 de Julho, que aprova o Regulamento das Condições Higiénicas e Técnicas a Observar na Distribuição e Venda de Carnes e seus Produtos, revogando os Decretos-Lei nºs 402/84, de 31 de Dezembro e 158/97, de 24 de Junho”.

Baixou à Comissão de Economia.

Secretário (*António Loura*): Da Presidência do Conselho de Ministros o Projecto de Decreto-Lei que “regula no âmbito do Regime Geral da Segurança Social, as condições de acesso à pensão antecipada de velhice dos controladores de tráfego aéreo beneficiários da Segurança Social”.

Baixou à Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho.

Secretário (*Cláudio Lopes*): Da Presidência do Conselho de Ministros pedido de parecer sobre o Projecto de Decreto-Lei que “estabelece o regime jurídico dos produtos cosméticos e de higiene corporal, transpondo para a ordem jurídica interna a Directiva nº 2007/53/CE, da Comissão de 29 de Agosto, a Directiva nº 2007/54/CE, da Comissão, de 29 de Agosto, a Directiva nº 2007/67/CE, da Comissão, de 22 de Novembro, a Directiva nº 2008/14/CE, da Comissão, de 15 de Fevereiro, e a Directiva nº 2008/42/CE, da Comissão de 3 de Abril, que alteram a Directiva nº 76/768/CE, do Conselho relativo aos produtos cosméticos a fim de adoptar os seus anexos II, III e VI ao processo técnico”.

Baixou à Comissão de Economia.

Secretário (*António Loura*): Da Presidência do Conselho de Ministros o Projecto de Decreto-Lei que “procede à terceira alteração e à republicação do Decreto-Lei nº 267/2002, de 26 de Novembro, que estabelece os procedimentos e define as competências para efeitos de licenciamento e fiscalização de instalações de armazenamento de produtos do petróleo e postos de abastecimento de combustíveis”.

Baixou à Comissão de Economia.

Secretário (*Cláudio Lopes*): Da Presidência do Conselho de Ministros pedido de parecer sobre o Projecto de Decreto-Lei que “estabelece o regime jurídico da segurança contra incêndios em edifícios”.

Baixou à Comissão de Política Geral.

Secretário (*António Loura*): Da Presidência do Conselho de Ministros o Projecto de Decreto-Lei que “estabelece o regime de fixação de taxas para o licenciamento de instalações radiológicas e de prestadores de serviços de protecção radiológica”.

Baixou à Comissão de Assuntos Sociais.

Secretário (*Cláudio Lopes*): Da Presidência do Conselho de Ministros pedido de parecer sobre Projecto de Proposta de Lei que “Transpõe para a ordem jurídica interna a Directiva n.º 2005/36/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 7 de Setembro de 2005, relativa ao reconhecimento das qualificações profissionais e a Directiva n.º 2006/100/CE, do Conselho, de 20 de Novembro de 2006, que adapta determinadas directivas no domínio da livre circulação de pessoas, em virtude da adesão da Bulgária e da Roménia”.

Baixou à Comissão de Política Geral.

Secretário (*António Loura*): Da Presidência do Conselho de Ministros o Projecto de Decreto-Lei que “estabelece o regime jurídico aplicável à constituição, estrutura orgânica e funcionamento das centrais de compras”.

Baixou à Comissão de Política Geral.

Secretário (*Cláudio Lopes*): Da Presidência do Conselho de Ministros pedido de parecer sobre Projecto de Decreto-Lei que “estabelece o regime de protecção das águas subterrâneas contra a poluição e deterioração, transpondo para a ordem jurídica interna a Directiva n.º 2006/118/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de Dezembro de 2006, relativa à protecção da água subterrânea contra a poluição e deterioração”.

Baixou à Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho.

Secretário (*António Loura*): Da Presidência do Conselho de Ministros o Projecto de Decreto-Lei que “procede à terceira alteração ao Decreto-lei n.º 152/97, de 19 de Junho, que transpõe para o direito interno a Directiva n.º 91/271/CEE, do Conselho, de 21 de Maio de 1991, relativamente ao tratamento de águas residuais urbanas”.

Baixou à Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho.

Secretário (*Cláudio Lopes*): Da Presidência do Conselho de Ministros pedido de parecer sobre o Projecto de Decreto-Lei que “procede à décima segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 27/2000, de 3 de Março, à terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 116/2004, de 18 de Maio, à terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 233/2006, de 29 de Novembro, e à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 51/2008, de 20 de Março, estabelecendo novos limites

máximos de resíduos de substâncias activas de produtos fitofarmacêuticos permitidos nos produtos agrícolas de origem vegetal, transpondo para a ordem jurídica interna a Directiva n.º 2007/73/CE, da Comissão, de 13 de Dezembro”.

Baixou à Comissão de Economia.

Secretário (*António Loura*): Da Presidência do Conselho de Ministros o Projecto de Decreto-Lei que “transpõe para a ordem jurídica interna a Directiva n.º 2007/45/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de Setembro de 2007, que estabelece as regras relativas às quantidades nominais aplicáveis a produtos pré-embalados, estabelecendo gamas obrigatórias para vinhos e bebidas espirituosas”.

Baixou à Comissão de Economia.

Secretário (*Cláudio Lopes*): Da Presidência do Conselho de Ministros pedido de parecer sobre o diploma que “regula a instalação e utilização de sistemas de videovigilância nas escolas e o tratamento dos dados pessoais recolhidos através dos mesmos”.

Baixou à Comissão de Assuntos Sociais.

Secretário (*António Loura*): Da Presidência do Conselho de Ministros o Projecto de Decreto-Lei que “transpõe parcialmente para a ordem jurídica interna a Directiva n.º 2006/40/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de Maio, na parte que se refere às emissões provenientes de sistemas de ar condicionado, estabelecendo os requisitos para a homologação CE ou a homologação nacional de automóveis relativos às emissões provenientes de sistemas de ar condicionado, bem como disposições sobre a montagem *a posteriori* e o reenchimento desses sistemas”.

Baixou à Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho.

Secretário (*Cláudio Lopes*): Da Presidência do Conselho de Ministros pedido de parecer sobre o Projecto de Decreto-Lei que “estabelece o regime jurídico aplicável aos mercados abastecedores e revoga o Decreto-Lei n.º 258/95, de 30 de Setembro”.

Baixou à Comissão de Economia.

Secretário (*António Loura*): Da Assembleia da República envio do Projecto de Lei n.º 543/X – “estabelece medidas de apoio à mobilidade sustentável e aos serviços municipais e intermunicipais e transporte”.

Baixou à Comissão de Economia.

Secretário (*Cláudio Lopes*): Da Assembleia da República envio do Proposta de Lei nº 215/X – “aprova a Lei do pluralismo e da não concentração nos meios de comunicação social”.

Baixou à Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho.

Secretário (*António Loura*): Da Assembleia da República envio do Projecto de Lei nº 213/X – “autoriza o Governo a legislar sobre a instalação obrigatória de um dispositivo electrónico de matrícula em todos os veículos automóveis, ligeiros e pesados, seus reboques e motociclos, todos os ciclomotores, triciclos e quadriciclos, e todas as máquinas industriais e máquinas industriais rebocáveis, destinando-se à identificação ou detecção electrónica de veículos, através do dispositivo electrónico de matrícula”.

Baixou à Comissão de Economia.

Secretário (*Cláudio Lopes*): Do senhor Pedro Jorge Soares de Medeiros envio da Petição pela revisão do Decreto Legislativo Regional nº 21/2007/A, de 30 de Agosto de 2007.

Baixou à Comissão de Assuntos Sociais.

Secretário (*António Loura*): Da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho relatório e parecer sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional nº 34/2008 – “primeira alteração ao Decreto Legislativo Regional nº 29/2004/A, de 29 de Agosto, que estabelece o regime de jurídico de protecção e valorização do património cultural, móvel e imóvel, e terceira alteração ao Decreto Legislativo Regional nº 14/2000/A, de 23 de Maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional nº 11/2002/A, de 11 de Abril, republicado pelo Decreto Legislativo Regional nº 38/2002/A, de 3 de Dezembro e Decreto Legislativo Regional nº 24/2003/A, de 12 de Maio, que adapta à Região Autónoma dos Açores o Decreto-lei nº 380/99, de 22 de Setembro – Regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial”.

Secretário (*Cláudio Lopes*): Da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho relatório e parecer sobre o Projecto de Resolução n.º 0013/2008 – Conta de gerência da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores referente ao ano de 2007.

Secretário (*António Loura*): Da Comissão de Política Geral relatório a que se refere o artigo 103º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

Secretário (*Cláudio Lopes*): Da Comissão de Assuntos Sociais relatório a que se refere o artigo 103º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

Secretário (*António Loura*): Da Comissão de Assuntos Sociais, parecer sobre o Projecto de Resolução nº 362/X/3ª – “recomenda a adopção de medidas que garantam a intercomunicabilidade entre o Continente e as Regiões Autónomas e salvaguarda os direitos dos docentes”.

Secretário (*Cláudio Lopes*): Da Comissão de Assuntos Sociais, parecer sobre a Proposta de Lei nº 218/X, da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira – “altera o regime jurídico aplicável ao consumo de estupefacientes e substâncias psicotrópicas, bem como a protecção sanitária e social das pessoas que consomem tais substâncias sem prescrição médica, aprovado pela Lei nº 30/2000, de 29 de Novembro”.

Secretário (*António Loura*): Da Comissão de Assuntos Sociais, parecer sobre o Projecto de Lei nº 544/X – “altera critérios para atribuição da protecção no desemprego, ampliando o acesso às prestações através de alterações ao Decreto-lei nº 220/2006, de 3 de Novembro”.

Secretário (*Cláudio Lopes*): Da Comissão de Assuntos Sociais, parecer sobre o Projecto de Lei nº 574/X – alteração ao Decreto-lei nº 220/2006, de 3 de Novembro, “visa o acesso ao subsídio de desemprego no caso de cessação por mútuo acordo, para reestruturação de empresa”.

Secretário (*António Loura*): Da Comissão de Assuntos Sociais, parecer sobre o Projecto de Lei nº 572/X – “aditamento ao Decreto-Lei nº 220/2006, de 3 de Novembro”.

Secretário (*Cláudio Lopes*): Da Comissão de Assuntos Sociais, parecer sobre o Projecto de Decreto-Lei que “estabelece o regime de fixação de taxas para o licenciamento de instalações radiológicas e de prestadores de serviços de protecção radiológica”.

Secretário (*António Loura*): Da Comissão de Assuntos Sociais, parecer sobre o Projecto de Lei – 546/X – “define o regime jurídico aplicável ao consumo de estupefacientes e substâncias psicotrópicas bem como a protecção sanitária e social das pessoas que consomem tais substâncias sem prescrição médica”.

Secretário (*Cláudio Lopes*): Da Comissão de Assuntos Sociais, parecer sobre o Projecto de Decreto Regulamentar que “procede à segunda alteração ao Decreto Regulamentar nº 3/2006, de 6 de Fevereiro, que regulamenta o Decreto-Lei nº 232/2005, de 29 de Dezembro,

através do qual é criado o Complemento Solidário para Idosos no âmbito do Subsistema de Solidariedade Social”.

Secretário (*António Loura*): Da Comissão de Assuntos Sociais, parecer sobre a Proposta de Lei que “regula a instalação e utilização de sistemas de videovigilância nas escolas e o tratamento dos dados pessoais recolhidos através dos mesmos”.

Baixou à Comissão de Assuntos Sociais.

Secretário (*Cláudio Lopes*): Da Comissão Permanente de Economia relatório a que se refere o artigo 103º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

Secretário (*António Loura*): Da Comissão Permanente de Economia relatório e parecer sobre a proposta de Decreto Legislativo Regional – “alteração ao DLR n.º 2/99/A, de 20 de Janeiro, alterado pelo DLR n.º 33/99/A, de 30 de Dezembro, pelo DLR n.º 4/2000/A, de 18 de Janeiro e pelo DLR n.º 40/2003/A, de 6 de Novembro (adaptação do sistema fiscal nacional)”.

Secretário (*Cláudio Lopes*): Da Comissão Permanente de Economia relatório e parecer sobre o Projecto de Decreto-Lei que “transpõe para a ordem jurídica interna a Directiva n.º 1999/21/CE, da Comissão, de 25 de Março, relativa aos alimentos dietéticos destinados a fins medicinais específicos, alterada pela Directiva n.º 2006/141/CE, da Comissão, de 22 de Dezembro, que estabelece o regime jurídico e revoga o Decreto-Lei n.º 212/2000, de 2 de Setembro”.

Secretário (*António Loura*): Da Comissão Permanente de Economia relatório e parecer sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional – “alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 2/99/A, de 20 de Janeiro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 33/99/A, de 30 de Dezembro e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 40/2003/A, de 6 de Novembro (Adaptação do Sistema Fiscal Nacional)”.

Secretário (*Cláudio Lopes*): Da Comissão Permanente de Economia relatório e parecer sobre o Projecto de Decreto-Lei que “assegura a execução, na ordem jurídica nacional, das obrigações decorrentes para o estado português do Regulamento CE n.º 1107/2006, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de Julho de 2006, relativa aos direitos das pessoas com deficiência e das pessoas com mobilidade reduzida no transporte aéreo”.

Secretário (*António Loura*): Da Comissão Permanente de Economia relatório e parecer sobre o Projecto de Decreto-Lei que “transpõe para a ordem jurídica interna a Directiva nº 2006/141/CE, da Comissão, de 22 de Dezembro de 2006, na parte relativa às fórmulas para lactentes e fórmulas de transição, estabelece o respectivo regime jurídico e revoga os Decretos-Lei nºs 220/99, de 16 de Junho, 286/2000, de 10 de Novembro e 138/2004, de 5 de Junho”.

Secretário (*Cláudio Lopes*): Da Subcomissão da Comissão Permanente de Economia relatório e parecer sobre o Projecto de Decreto-Lei que “estabelece o regime jurídico dos produtos cosméticos e de higiene corporal, transpondo para a ordem jurídica interna a Directiva nº 2007/53/CE, da Comissão de 29 de Agosto, a Directiva nº 2007/54/CE, da Comissão, de 29 de Agosto, a Directiva nº 2007/67/CE, da Comissão, de 22 de Novembro, a Directiva nº 2008/14/CE, da Comissão, de 15 de Fevereiro, e a Directiva nº 2008/42/CE, da Comissão de 3 de Abril, que alteram a Directiva nº 76/768/CE, do Conselho, relativa aos produtos cosméticos a fim de adoptar os seus anexos II, III e VI ao processo técnico”.

Secretário (*António Loura*): Da Comissão Permanente de Economia relatório e parecer sobre o Projecto de Decreto-Lei que “procede à primeira alteração ao Decreto-lei nº 147/2006, de 31 de Julho, que aprova o Regulamento das Condições Higiénicas e Técnicas a Observar na Distribuição e Venda de Carnes e seus Produtos, revogando os Decretos-Lei nºs 402/84, de 31 de Dezembro e 158/97, de 24 de Junho”.

Secretário (*Cláudio Lopes*): Da Subcomissão da Comissão Permanente de Economia relatório e parecer sobre o Projecto de Decreto-Lei que “procede à décima segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 27/2000, de 3 de Março, à terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 116/2004, de 18 de Maio, à terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 51/2006, de 20 de Março, estabelecendo novos limites máximos de resíduos de substâncias activas de produtos fitofarmacêuticos permitidos nos produtos agrícolas de origem vegetal, transpondo para a ordem jurídica interna a Directiva n.º 2007/73/CE, da Comissão, de 13 de Dezembro”.

Secretário (*António Loura*): Da Subcomissão da Comissão Permanente de Economia relatório e parecer sobre o Projecto de Decreto-Lei que “procede à terceira alteração e à republicação do Decreto-Lei nº 267/2002, de 26 de Novembro, que estabelece os procedimentos e define as competências para efeitos de licenciamento e fiscalização de

instalações de armazenamento de produtos do petróleo e postos de abastecimento de combustíveis”.

Secretário (*Cláudio Lopes*): Da Subcomissão da Comissão Permanente de Economia relatório e parecer sobre o Projecto de Lei nº 213/X – “autoriza o governo a legislar sobre a instalação obrigatória de um dispositivo electrónico de matrícula em todos os veículos automóveis, ligeiros e pesados, seus reboques e motociclos, todos os ciclomotores, triciclos e quadriciclos, e todas as máquinas industriais e máquinas industriais rebocáveis, destinando-se à identificação ou detecção electrónica de veículos, através do dispositivo electrónico de matrícula”.

Secretário (*António Loura*): Da Subcomissão da Comissão Permanente de Economia relatório e parecer sobre o Projecto de Decreto-Lei que “transpõe para a ordem jurídica interna a Directiva nº 2007/45/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de Setembro de 2007, que estabelece as regras relativas às quantidades nominais aplicáveis a produtos pré-embalados, estabelecendo gamas obrigatórias para vinhos e bebidas espirituosas”.

Secretário (*Cláudio Lopes*): Da Subcomissão da Comissão Permanente de Economia relatório e parecer sobre o Projecto de Decreto-lei que “estabelece o regime jurídico aplicável aos mercados abastecedores, e revoga o Decreto-Lei nº 285/95, de 30 de Setembro”.

Secretário (*António Loura*): Da Subcomissão da Comissão Permanente de Economia relatório e parecer sobre o Projecto de Lei nº 543/X – “estabelece medidas de apoio à mobilidade sustentável e aos serviços municipais e intermunicipais e transporte”.

Secretário (*Cláudio Lopes*): Da Subcomissão da Comissão Permanente de Economia relatório e parecer sobre a Proposta de Lei 210/X “procede à alteração ao Estatuto dos benefícios fiscais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de Julho, na redacção e sistematização dada pela Lei n.º 53-A/2006, de 29 de Dezembro”.

Secretário (*António Loura*): Da Subcomissão da Comissão Permanente de Economia relatório e parecer sobre o Projecto de Lei n.º 539/X – “define um regime de acompanhamento e controlo da evolução dos preços de combustíveis”.

Secretário (*Cláudio Lopes*): Da Subcomissão da Comissão Permanente de Economia relatório e parecer sobre a Proposta de Lei 206/X (ALRAM) – “primeira alteração ao

Decreto-Lei n.º 66/2008, de 9 de Abril, que regula a atribuição de um subsídio social de mobilidade aos cidadãos beneficiários, no âmbito dos serviços aéreos entre o continente e a Região Autónoma da Madeira”.

Secretário (*António Loura*): Da Subcomissão da Comissão Permanente de Economia relatório e parecer sobre a Proposta de Lei 211/X – “alteração ao Decreto-Lei n.º 66/2008, de 9 de Abril, que regula a atribuição de um subsídio social de mobilidade aos cidadãos beneficiários, no âmbito dos serviços aéreos entre o continente e a Região Autónoma da Madeira”.

Presidente: Srs. Deputados, terminámos a leitura da correspondência.

Entretanto deu entrada na mesa um Voto de Congratulação relativo à Filarmónica Aliança dos Prazeres.

Tem a palavra o Sr. Deputado António Pedro Costa.

Deputado António Pedro Costa (*PSD*): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

Voto de Congratulação

Assunto: Bodas de Ouro da Aliança dos Prazeres

A Filarmónica “Aliança dos Prazeres” do Pico da Pedra – Ilha de S. Miguel, comemorou no passado dia 16 de Agosto as suas Bodas de Ouro. Trata-se de uma data significativa para uma instituição de interesse colectivo do Concelho da Ribeira Grande.

Com efeito, decorria o ano de 1958, quando a Banda “Aliança dos Prazeres” surgiu da fusão das Filarmónicas “Lira dos Prazeres”, fundada em 1913 e da “União dos Prazeres Micaelense”, de 1921.

Se a ilha de S. Miguel perdera duas bandas de música no Pico da Pedra, ganhou a partir daquela data mais uma Filarmónica, num contributo importante para a cultura musical popular. Muitas Bandas de Música permanecem ainda de portas abertas, graças ao denodo de tantos e ao entusiasmo da população que defendem de forma entusiástica a sua filarmónica.

As Bandas constituem na nossa Região autênticas instituições de interesse colectivo, tal é o profundo enraizamento e significado que elas têm para as nossas populações e, por isso, merecem um público reconhecimento.

Foi graças ao entusiasmo de José de Almeida Alves, José da Silva Calisto, Álvaro Labão e Cristóvão de Aguiar, que em 1958 decidiram promover a formação de executantes indispensáveis à constituição de uma nova Filarmónica, denominando-a de “Aliança dos Prazeres, cujo objectivo era ultrapassar o vazio da actividade musical, que se registava no Pico da Pedra.

A “Aliança dos Prazeres” saiu à rua, pela primeira vez, a 16 de Agosto de 1958 e era constituída maioritariamente por adolescentes e jovens. Durante estes cinquenta anos, ela tem sido a principal promotora da actividade musical na freguesia, promovendo e proporcionando o desenvolvimento artístico da população do Pico da Pedra, o que muito orgulha e dignifica aquela freguesia e o Concelho da Ribeira Grande.

Neste momento esta Banda passa por um período de rejuvenescimento, que é o garante da sua sobrevivência. Consideramos assim que a Aliança dos Prazeres, integrada na Associação Cultural, Recreativa e Desportiva do Pico da Pedra, presidida por José Maria Cardoso Jorge, os músicos e todos os seus apoiantes devem merecer a mais alta apreciação e estímulo, por todo o contributo e valorização dados em prol da cultura popular.

Assim, ao abrigo das disposições regimentais, o Grupo Parlamentar do PSD propõe um voto de congratulação pela passagem dos 50 anos da fundação da Banda Filarmónica “Aliança dos Prazeres” do Pico da Pedra.

Horta, Sala das Sessões, 9 de Setembro de 2008

Os Deputados Regionais: Clélio Meneses, António Pedro Costa e Pedro Gomes.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado José Rego.

* **Deputado José Rego (PS):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

O PS associa-se ao voto de congratulação apresentado pelo PSD pela passagem do 50º aniversário da filarmónica Aliança dos Prazeres da freguesia do Pico da Pedra, do concelho da Ribeira Grande.

A Aliança dos Prazeres tem sido ao longo da sua vida uma escola e um centro de formação musical e cultural da freguesia do Pico da Pedra que deve merecer o nosso reconhecimento.

Ao longo da sua história os dirigentes, músicos e maestros desta freguesia sempre souberam superar as dificuldades e hoje o concelho da Ribeira tem uma filarmónica com um dos reportórios mais dinâmicos que atrai jovens e é apreciado por todos os que assistem aos seus concertos.

Presidente: Não havendo mais intervenções, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com este Voto de Congratulação por favor mantenham-se como se encontram.

Secretário: O Voto de Congratulação foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Conforme acordado na conferência de líderes, segue-se uma declaração política por parte do PSD.

Tem a palavra o Sr. Deputado Clélio Meneses.

Deputado Clélio Meneses (PSD): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente, Sra. e Srs. Membros do Governo:

Na última vez que subo a esta tribuna nesta legislatura, e em nome do Grupo Parlamentar do PSD, gostaria de saudar, de forma particular, todos os Srs. Deputados. Agora que findamos, nesta legislatura, o exercício da nobre função parlamentar, saúdo, especialmente, os colegas que não são recandidatos. Manifesto, assim, o democrático respeito pela actividade de todos os que constituem a casa da democracia açoriana, no pressuposto convicto de que a democracia só existe, verdadeiramente, quando cada um assume conscientemente as posições que, na sua perspectiva, melhor correspondem ao mandato popular que nos é conferido, e, nessa exacta medida, respeita e aceita aquilo que os outros defendem como um contributo de todos para o Bem Comum.

Repudiando, no entanto, toda aquela postura que se baseia e desenvolve no ataque pessoal, na calúnia, no desdém, no mexerico, na falsidade, na ilusão, enfim, no desvirtuar da verdade e da missão que a cada um de nós cabe: defender o interesse geral dos açorianos e os valores políticos que a democracia confere à autonomia para que os titulares dos órgãos de governo próprio da Região contribuam para que as Pessoas vivam melhor nesta terra.

É esse o nosso entendimento da política. É essa a nossa prática assumida.

Estamos a pouco mais de um mês de eleições que irão determinar quem serão os Deputados desta Assembleia nos próximos quatro anos e quem irá governar os Açores neste período.

É agora que os açorianos têm a oportunidade de avaliar o que foi ou não foi feito e de determinar o papel que a cada força política há-de caber.

São os açorianos que têm este direito e poder.

São os açorianos que escolhem quem os representa, porque são apenas os açorianos os donos da sua própria vontade e do seu próprio destino.

O Governo socialista não é dono das pessoas, das suas vontades, das empresas, das associações, enfim, não é dono dos Açores.

Deputado Pedro Gomes (PSD): Muito bem!

O Orador: Mas pensa que é.

Por isso, dá-se ao deslante de utilizar os símbolos dos Açores como se fossem de um partido.

O Presidente do Governo e candidato socialista dá-se ao descaramento de distribuir o chamado “kit autonómico”, em vésperas de eleições, misturando, afrontosa e ridiculamente, acção do Governo com campanha partidária.

Com essa atitude, transformaram a nobreza da democracia, da autonomia e da simbologia açoriana num kit de propaganda partidária.

Ao contrário do que pensa, pratica e propagandeia a maioria, não é o Governo nem o Partido Socialista que determinam quem ganha ou perde eleições.

Com efeito, nesta sua ânsia totalitária e dominadora de tudo e todos, o Partido Socialista, o mesmo é dizer o Governo, que são uma e a mesma coisa, pensa que é dono de tudo e até do voto das Pessoas.

Por isso, é que não há discurso, reunião ou comício socialista, em que não se diga “*já ganhamos as eleições*”, “*resta saber a diferença*”, “*quero a maior vitória de sempre*”, “*eles sabem que vão perder*”, ou determinando com gargalhadas de arrogância “*a derrota que se avizinha*”.

Como se em democracia os resultados acontecessem antes das eleições ou o que interessasse fosse apenas ganhar e, sobretudo para este Partido Socialista, que outros percam.

Como se isso fosse o único objectivo de tudo.

A democracia e a política não são um jogo de cartas, em que o objectivo é ganhar.

A democracia e a política são, pelo contrário e apenas, um serviço que se presta à comunidade de acordo com a sua superior e única vontade.

Porém, para este socialismo, a governação é apenas o exercício do poder pelo poder, assente na propaganda e na imagem, esquecendo a realidade.

Deputado Pedro Gomes (PSD): Muito bem!

O Orador: Por isso, gastam tanto tempo e dinheiro nos anúncios e na propaganda.

Propaganda cada vez mais requintada, agora feita a toque de música e com enfeites de fogo de artifício.

Com efeito, o que se constata é a existência de dois mundos diferentes: o mundo da realidade e da vida dos açorianos e o mundo da propaganda do governo.

No fundo, o mundo do Governo e o mundo das Pessoas.

Propaganda que insiste em repetir falsidades e ilusões como se correspondessem à realidade ou como se a construíssem.

Vamos, então, dar apenas alguns exemplos desta fúria da propaganda socialista que não corresponde à verdade e à vida dos açorianos:

Proclama Carlos César que os açorianos vivem muito bem, que as famílias e empresas açorianas vivem num mar de rosas.

Não é verdade!

Pelo contrário, infelizmente, os açorianos, as suas famílias e empresas vivem tempos difíceis.

Ainda hoje, surgem notícias sobre o rendimento salarial médio mensal líquido dos trabalhadores por conta de outrem na Região Autónoma dos Açores que era, no segundo trimestre de 2008, de 629 euros, valor bastante inferior aos 737 euros de média nacional, de acordo com dados do Serviço Regional de Estatística.

Por outro lado, o custo de vida nos Açores é muito mais alto do que no continente, temos mais altas taxas de inflação,...

(Risos do Presidente do Governo Regional dos Açores)

O Sr. Presidente do Governo ri-se!

É essa a diferença! Enquanto os açorianos sofrem, sentem na sua as dificuldades de todos os dias, o Governo Regional, o Partido Socialista e especialmente o Presidente do Governo, riem-se!

Cá está a prova dos dois mundos: o mundo da propaganda, do riso e da gargalhada e o mundo das pessoas, da realidade açoriana.

Vozes dos Deputados da bancada do PSD: Muito bem! Muito bem!

O Orador: Como estava a dizer, o custo de vida nos Açores é muito mais alto do que no continente, temos mais altas taxas de inflação temos o menor poder de compra do país.

Isto é, temos os salários mais baixos e o custo de vida mais alto, o que prova que a nossa economia não deu o salto necessário e que as pessoas, as famílias e as empresas não vivem bem. Mas, a propaganda socialista diz o contrário. Diz que está tudo bem.

Tudo isto também se prova com o aumento inegável da pobreza nos Açores.

A propaganda socialista anuncia que os números de beneficiários do Rendimento Social de Inserção diminuem nos Açores.

Não é verdade!

Depois dos números iniciais da implementação do programa, e da sua estabilização normal, o número de beneficiários do Rendimento Social de Inserção tem subido nos últimos tempos.

A verdade é que, nos últimos quatro anos, há mais gente a receber Rendimento Social de Inserção nos Açores.

Em Novembro de 2003, o Secretário Regional dos Assuntos Sociais dizia que eram 16.407 os beneficiários.

Em Dezembro de 2004, eram 9.683 beneficiários.

Em Março de 2005, a Directora Regional da Segurança Social falava em 15.964 beneficiários.

Em Setembro de 2007, o Secretário Regional dos Assuntos Sociais referia que eram 17.696 os açorianos a viver de Rendimento Social de Inserção.

Segundo os números oficiais, em Fevereiro de 2008 já eram 18.097.

E em Março deste ano passaram a ser 18.193.

Nos últimos quatro anos, sempre a subir.

Os Açores são a Região do país com maior taxa de atribuição deste subsídio – cerca do dobro da média nacional.

Mais uma vez, o discurso da propaganda socialista não corresponde à realidade.

Para disfarçar o insucesso da governação tentam falar na crise mundial, europeia ou nacional.

Mas, a verdade que também tentam esconder é que fomos a Região da Europa que mais dinheiro recebeu nos últimos sete anos.

Mil e duzentos milhões de euros, cerca de 5000 euros por açoriano.

Cerca de 100 mil contos por dia, todos os dias.

E a pobreza aumenta, e as pessoas, famílias e empresas vivem pior, e ... a propaganda socialista espalha que os açorianos vivem melhor.

A propaganda socialista repete que o PSD está contra as Portas do Mar e a via rápida da Terceira.

Não é verdade!

Nunca ninguém do PSD disse que estava contra qualquer uma dessas obras.

O PSD está a favor da construção do cais de cruzeiros em Ponta Delgada. Está contra os dois milhões que se gastam em festas para promover a obra.

O PSD está a favor da remodelação da Via Rápida na Terceira. Está contra o despesismo e o exagero das passagens aéreas para vacas.

Mais uma vez a propaganda socialista não é igual à verdade.

A propaganda de César exclama: “Todos os principais dirigentes do PSD hoje, nos Açores, são os governantes de há 13, 15 ou 20 anos atrás!”

Não é verdade!

Dos 19 deputados actuais, nenhum foi membro dos Governos do PSD.

Dos 124 candidatos que o PSD apresenta nas próximas eleições, apenas 2 foram membros do Governo.

E César há quantos anos é político?

Por isso, mais uma vez, a propaganda socialista apenas procura espalhar a mentira.

A propaganda socialista afirma que cumpriram a quase totalidade das promessas que apresentaram.

Não é verdade!

Mais de uma centena e meia de promessas continuam por concretizar.

A propaganda socialista repete que as finanças da Região estão estáveis.

Não é verdade!

Criaram-se sociedades anónimas com capitais 100% públicos, apenas para disfarçar a dívida.

Nos últimos cinco anos, a dívida pública indirecta quaduplicou e a dívida directa quase duplicou.

A propaganda socialista diz que os Açores cresceram mais nestes 12 anos do que no tempo do PSD.

Não é verdade!

Entre 1976 e 1996, o PIB dos Açores cresceu a uma média de 1,5% ao ano.

Entre 1997 e 2005, o mesmo PIB cresceu a uma média de 1%, com todos os meios financeiros que acabei de referir.

Tem sido muito tempo, oportunidades e dinheiro perdido nos últimos doze anos nos Açores.

Os Açores não podem continuar mais quatro anos com este tipo de política e governação.

Porque na verdade, melhor é possível.

Mas, mais do que possível, os açorianos sentem que é necessário e urgente.

Por isso, o PSD apresenta um modelo diferente de governação baseado nas Pessoas, na Verdade e no respeito integral pela Democracia.

Apresento e para finalizar, apenas 12 das principais propostas que o PSD pretende concretizar.

1- Incluir a classe média em todas as políticas sectoriais (são aqueles que pagam, são aqueles que menos beneficiam do Estado e das Entidades Públicas) designadamente, com a redução do IRS em 30%.

2- Assegurar a prestação de cuidados essenciais de saúde a todos os Açorianos. Reduzir listas de espera. Melhorar o apoio a grávidas e doentes deslocados;

3- Criar 14000 novos postos de trabalho. Promover o ingresso de 8000 mulheres no mercado de trabalho. Incentivar a criação de 3000 empregos nas ilhas em processo de desertificação;

4- Organizar o Sistema Integrado de Transportes (SIT) que conjugue o transporte marítimo com o aéreo. Reduzir o preço das passagens, em 20% no transporte aéreo inter-ilhas e em 25% com o exterior;

5- Fixar em 20 o número de alunos por turma e em 800 o número de alunos por escola. Melhorar o aproveitamento e reduzir a indisciplina;

Deputado José Manuel Bolieiro (PSD): Muito bem!

O Orador: 6- Contrariar a desertificação. Elaborar um Plano Integrado de Desenvolvimento em cada ilha. Ajustar os mecanismos de apoio ao investimento/emprego. Assegurar eficácia e reduzir o custo do transporte de passageiros e carga;

7- Assegurar maior competitividade ao sector agrícola, garantindo rentabilidade às explorações para aumentar o rendimento dos agricultores;

8- Combater as dependências da droga e do álcool. Investir na prevenção primária. Reforçar a autoridade policial no combate ao tráfico de droga. Apoiar a recuperação e reabilitação dos toxicodependentes;

9 – Contrariar a pobreza, combatendo as respectivas causas. Reforçar a intervenção social junto dos mais vulneráveis. Associar o benefício do Rendimento Social de Inserção à participação em acções comunitárias;

10- Colocar a Administração Pública ao serviço do cidadão, livre de submissões ao poder político do momento. Promover o rigor, a transparência e a eficácia. Distinguir o mérito de cada um. Alargar o subsídio de insularidade a todos os trabalhadores da Administração;

11- Valorizar o mar dos Açores. Condicionar o acesso entre as 100 e as 200 milhas e aos “montes submarinos” situados ao redor das 200 milhas, através da criação de uma área biogeograficamente sensível;

12- Assegurar o reforço de meios e recursos para as forças de segurança.

É por tudo isto, pelo que fez e não fez a governação socialista e pelo que o PSD quer fazer pelos açorianos, que, na verdade, estamos convictos que melhor é possível, necessário e urgente.

Assim entendam e queiram os únicos que têm o poder de o decidir: os Açorianos.

Disse.

Vozes dos Deputados da bancada do PSD: Muito bem! Muito bem!

(Aplausos dos Deputados da bancada do PSD)

Presidente: Está aberto o debate.

Tem a palavra o Sr. Deputado José San-Bento.

* **Deputado José San-Bento (PS):** Obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente do Governo, Sra. e Srs. Membros do Governo:

O Sr. Deputado Clélio Meneses, procurando censurar o Governo, mais não fez do que apresentar uma intervenção frustrada e derrotista, própria de quem está nervoso e angustiado com a derrota eleitoral que se aproxima.

O seu pessimismo e a sua resignação são, hoje, um emblema da inexistência orgânica que é aquilo que se transformou o PSD.

A um mês e meio de eleições o senhor apresenta aqui a sua cassete habitual do “deita a baixo”, do está tudo mal e vamos a caminho do abismo.

O Sr. Deputado veio aqui fazer aquilo que é uma caricatura dos Açores, que só existe na sua cabeça.

O Sr. Deputado, mais uma vez, coloca o seu partido, um partido com responsabilidades, um partido que deveria estar aqui a apresentar alternativas políticas,...

Deputado Clélio Meneses (PSD). E apresentei!

O Orador: ... na margem do espectro político e como uma força extremista, uma força que não faz parte dos Açores e que não apresenta nada aos açorianos.

Convém esclarecer, todavia mesmo atendendo a essa caricatura, três questões que são muito importantes e que são aquilo que merece um esclarecimento, até mesmo atendendo àquilo que foram alguns dos aspectos requeitados de um artigo de jornal que o senhor escreveu.

Em primeiro lugar, destacar a forma realista, conhecedora e compreensível da realidade com que o Sr. Presidente do Governo e com que o Governo Regional já diversas vezes se manifestaram em relação a um conjunto de dificuldades que são públicas, que são conhecidas e que têm estado na agenda e nas preocupações do Governo. Isso foi dito aqui já várias vezes, inclusivamente no último plano e orçamento houve oportunidade do Sr. Presidente e do Governo manifestarem claramente esse conjunto de preocupações que nós sabemos que os açorianos vivem.

Em segundo lugar, reafirmar que o Partido Socialista não aceita lições do PSD.

O Partido Socialista distingue claramente aquilo que é o papel institucional de um Governo que governa, daquilo que é o papel próprio de um partido que está a preparar o acto eleitoral e de um partido que está a anunciar os seus candidatos e os seus programas. Para nós essa separação é claríssima e, como tal, não aceitamos lições nem do PSD, nem do Deputado Clélio Meneses.

Em terceiro lugar, para manifestar Sr. Deputado, talvez pela centésima quinta vez (quem sabe?!), que sabemos que não resolvemos tudo, que não vivemos num oásis cor-de-rosa, mas achamos que vivemos uma governação de sucesso, que estamos a transformar os Açores, que estamos a desenvolver os Açores e que vivemos uma época dourada da Autonomia.

É bom que se perceba, Sr. Deputado, que o PS tem consciência das grandes dificuldades que terá pela frente, mas é isso precisamente que queremos manifestar aos açorianos e deixar essa imagem e ideia de força e de inconformismo.

Sejam quais forem as dificuldades que nos apareçam pela frente, o PS, à semelhança daquilo que fez e provou no passado, estará à altura de qualquer desafio, de qualquer dificuldade e de qualquer obstáculo.

Nós temos património político para poder afirmar isso e reafirmamo-lo nesta Assembleia. Por isso os açorianos sabem que podem confiar em nós, porque o PS vence os desafios, cumpre as suas promessas e desenvolve os Açores. Uma vez mais estaremos nesta luta nos próximos quatro anos.

Portanto, vivemos um momento histórico, mas vivemos um momento em que temos confiança e demonstramos capacidade de desenvolver e de ultrapassar estes desafios.

Permita-me que lhe diga, Sr. Deputado, que com este estilo de oposição que os senhores continuam a fazer, própria de uma célula extremista, em que muitas vezes parece ser o Sr. Deputado Maomé (Clélio), o Sr. Deputado Moustafa (Bolieiro), o Sr. Deputado Said (Marinho), o Sr. Deputado Hussein (Macedo), digo-lhe com franqueza, Sr. Deputado, pior do que uma oposição dessas é mesmo impossível.

Muito obrigado.

Presidente do Governo Regional dos Açores (Carlos César): Muito bem!

(Aplausos dos Deputados da bancada do PS e dos Membros do Governo:

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Clélio Meneses.

* **Deputado Clélio Meneses (PSD):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente do Governo, Sra. e Srs. Membros do Governo:

Melhor não era possível esperar da parte do Partido Socialista, neste comentário que tentou fazer à declaração política que o PSD aqui trouxe.

Autêntico terrorismo político! – concluiu isso na sua intervenção.

A forma como apelidou os deputados do PSD é do mais baixo nível que alguma vez vimos nesta casa.

Frustrados, derrotistas, nervosos, angustiados, pessimistas, resignados, inexistência orgânica do PSD, extremistas e os nomes árabes. É o costume!

É a forma que o Partido Socialista tem para tratar a oposição, é o respeito democrático que têm para com o Parlamento e é, sobretudo, a visão totalizante que têm da sociedade açoriana. Está claramente demonstrado.

O que o PSD demonstrou nesta declaração política é que para o Partido Socialista, para a maioria e para o Governo Regional, há dois mundos: ...

Deputado José San-Bento (PS): Não há não!

O Orador: ... há o mundo em que está tudo bem e há um mundo que já não é totalmente cor-de-rosa, mas dourado.

Mas há a realidade, a verdade, aquilo que os açorianos sentem, que é completamente ao contrário daquilo que é a propaganda socialista.

De facto, a época dourada da democracia e da Autonomia que o senhor veio anunciar aqui, infelizmente, só é sentida pelo Sr. Deputado e por mais meia dúzia de socialistas que ocupam cargos de governação nos Açores.

Deputado José San-Bento (PS): Não é verdade!

O Orador: Os açorianos não sentem isso. É ofensivo para os açorianos dizer que vivemos uma época dourada.

As famílias e as empresas açorianas sabem bem as dificuldades que sentem ...

Deputado José San-Bento (PS): Nós também sabemos!

O Orador: ... todos os dias.

É essa a diferença!

Relativamente à propaganda, a propaganda está demonstrada e ainda hoje voltou a sê-la.

Há um ano, no dia 11 de Setembro de 2007, em Santa Cruz da Graciosa, o Presidente do Governo anunciava manuais escolares gratuitos para 2009 (para depois das eleições!), como se não houvesse eleições, como se não houvesse eleitores, como se não houvesse açorianos. Havia o Governo, a sua vontade e o Partido Socialista.

Esta ânsia totalizante é demonstrada todos os dias.

Mais uma vez, hoje, voltou a anunciar manuais escolares gratuitos. Leva dois anos a anunciar manuais escolares gratuitos ...

Deputado José San-Bento (PS): O senhor ainda não percebeu o que é que andamos a fazer!

O Orador: ... enquanto os pais estão a sentir na pele a dificuldade de satisfazer as necessidades e as vontades dos seus filhos nesta época do ano.

O que os pais açorianos queriam era uma medida eficaz que resolvesse o problema.

De anúncios, de conversa de políticos estão fartos.

O Governo Regional o que faz é anunciar, propagandear e repetir o anúncio e a propaganda. Neste caso concreto, mais uma vez está demonstrado por que é que isso acontece. Acontece, pura e simplesmente, por uma razão, é que para o Governo Regional e para o Partido Socialista, que são a mesma coisa, apenas interessa o anúncio. Tudo começa e acaba na propaganda.

Quando o Sr. Deputado diz que são coisas da minha cabeça, ...

Deputado José San-Bento (PS): São, são!

O Orador: ... felizmente já há muitos açorianos a perceber que não são só na minha cabeça.

Falo agora aqui de um eleito local do Partido Socialista que sobre o tal kit autonómico diz:

“O Governo cedeu à tentação de juntar ao dito kit uma carta de Sua Excelência, o Presidente do Governo e aqui a iniciativa passa de fútil e ridícula a imoral e perversa.”

Isto não é da minha cabeça. Está escrito e assumido publicamente por um eleito local do Partido Socialista.

Por aqui já se vê o estado que estamos a viver nos Açores. O Partido Socialista pensa que é dono de tudo e de todos, pensa que é dono da verdade, chama nomes a toda a gente, dos portugueses aos árabes...

Deputado José San-Bento (PS): Está a sonhar!

O Orador: Eu não estou a sonhar. Estou a referir aquilo que é o sentimento do Partido Social Democrata, a convicção do PSD e aquilo que é o sentimento dos açorianos, que é o mais importante disto tudo.

Da vossa parte tudo é dourado, vivem numa redoma dourada, os Açores são o melhor local do mundo.

Felizmente que a nossa terra é linda, como já por várias vezes referimos.

Felizmente que a nossa terra é um lugar excelente para se viver.

Felizmente, os açorianos são gente de grande capacidade.

Infelizmente temos o Governo que temos!

Vozes dos Deputados da bancada do PSD: Muito bem! Muito bem!

(Aplausos dos Deputados da bancada do PSD)

Presidente: Para uma declaração política tem a palavra o Sr. Deputado Francisco Coelho.

Deputado Francisco Coelho (PS): Sr. Presidente da Assembleia, Sr. Presidente do Governo, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

Gostaria também, nesta que será, em princípio, a nossa última reunião plenário, sobretudo relativamente aos Srs. Deputados que deixarão de o ser brevemente, de os cumprimentar e, como cidadão, agradecer o serviço público que prestaram e que, por natureza, é transitório.

Fizeram todos, com certeza, independentemente das suas convicções, mas dentro delas e por causa delas, o melhor para que os Açores fossem, como vão sendo, cada vez melhores.

A todos muito obrigado.

Em matéria estatutária e autonómica, tivemos um “Verão Quente”, por efeito conjugado dalguma jurisprudência constitucional ainda restritiva, com preconceitos centralistas estacionados a sul.

Ainda bem. E ainda bem porque tal é a melhor prova da ambição e sentimentos autonómicos açorianos, que por unanimidade e em tempo ousámos exercitar.

Sentimentos e identidade que se encontram vivos, inconformados e activos. Que agarraram a oportunidade, também poder-dever, de completar e densificar o bloco constitucional saído da revisão de 2004, que alterou profundamente o paradigma da nossa competência legislativa.

De tal modo que só nos restava fazer o novo caminho Autonómico caminhando, isto é, aventurando-nos e ousando vencer os novos desafios e testar as novas soluções, obrigando à pronúncia quem tem competência para fixar leituras oficiais e vinculativas do novo quadro normativo; convocando os actores políticos a exporem o seu sentir democrático e autonómico – sejam os Partidos, a Assembleia da República ou o Presidente da República. Só assim o jogo fica claro. Só assim saberemos o que podemos esperar de cada qual. Só assim, relegitimados por um profundo debate e consenso internos acerca da nossa Autonomia – podemos saber exactamente onde estamos, para onde queremos ir e com quem não devemos contar.

Sr. Presidente da Assembleia, Sr. Presidente do Governo, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

Há aqui, naturalmente, complexidades e perspectivas técnico-jurídicas. Aliás, sempre discutíveis e complexas. Mas há sobretudo vontades políticas ou a falta delas, e que politicamente também merecem análise e julgamento.

O Tribunal Constitucional pronunciou-se pela inconstitucionalidade de oito normas do Estatuto, entre as largas centenas que o mesmo consagra. Trata-se, como sempre, de um julgamento multi-facetado, cujos fundamentos devem ser bem analisados, e sempre polémico.

No caso vertente, a análise dos respectivos fundamentos leva a concluir, por exemplo, que a jurisprudência constitucional admite hoje, ao contrário de ontem, em tese, a co-gestão das zonas costeiras e do mar territorial; que admite a separação entre titularidade e gestão de bens do domínio público, que podem assim ser prosseguidos por diversos actores institucionais, em determinados termos e circunstâncias; que a mesma jurisprudência admite a existência, face ao texto constitucional de 2004 de uma cláusula residual enunciativa da nossa competência legislativa, desde que suficientemente densificada no seu conteúdo – o que até agora não se sabia, nem se podia saber, porque o caminho do

aprofundamento da Autonomia se faz... ousando e provocando o debate e a tomada de partido – para que da dialéctica do contraditório surjam novos consensos.

Mas o Acórdão do Tribunal Constitucional a que nos vimos referindo consubstanciou também um julgamento polémico, na acepção legítima de ter provocado divergências num Tribunal que é por natureza colectivo.

Assim, por exemplo, o Tribunal quase que se dividiu ao meio acerca da conformidade constitucional da norma que consagra a audição dos órgãos de Governo Próprio por parte do Presidente da República em caso de decretação do estado de sítio ou do estado de emergência, confinados ao território regional; divergiu no âmbito do conteúdo das matérias estatutárias e no dirimir da prevalência hierárquica entre lei estatutária e lei orgânica; dissentiu no que se deve entender por regulamentação do exercício da actividade da comunicação social e âmbito da respectiva reserva legislativa.

Como se vê, há mais coisas no céu e na terra no mundo da jurisprudência constitucional do que um mero resultado, mais ou menos futebolístico, de 14-8. E parece, afinal, ao contrário da opinião de alguns poucos, que o Legislador Regional e autor da iniciativa não ficou automaticamente chumbado no “exame” do Tribunal Constitucional...

Sr. Presidente da Assembleia, Sr. Presidente do Governo, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

Quarenta e oito horas após ser conhecido o Acórdão do Tribunal Constitucional, resultado da decisão política de accionar o mecanismo de fiscalização preventiva da constitucionalidade por parte do Presidente da República, veio o mesmo em declaração ao País, manifestar quatro divergências, de cariz político-institucional, relativamente ao nosso Estatuto, a saber:

- Audição do Presidente da República dos Órgãos do Governo Próprio e dos líderes parlamentares com assento nesta Assembleia, em caso de processo de dissolução da mesma;
- Audição do Presidente da República desta Assembleia antes da nomeação do Representante da República;
- Instituto de audição qualificada;
- Limitação e âmbito das competências da Assembleia da República, em matéria de revisão estatutária, às matérias objecto de impulso procedimental deste Parlamento e com ela conexas.

Desde logo, uma constatação:

O Presidente da República não gosta de ouvir os órgãos de Governo Próprio no exercício das suas competências políticas. É que, com a declaração de inconstitucionalidade, por si solicitada, da audição dos mesmos antes da declaração do estado de sítio ou de emergência; com as duas reservas políticas de audição supra-referidas, o Presidente da República gostaria de fazer desaparecer todo o artº 114º do Decreto que aprovou esta revisão estatutária, que tem exactamente como epígrafe “Audição pelo Presidente da República sobre o exercício de competências políticas” – bem ao arrepio da Doutrina dominante (como por exemplo, para os Srs. Deputados mais interessados na matéria, o Prof. Jorge Miranda) e que suporta a nossa Proposta.

Na sua comunicação ao País, o Presidente da República usou um meio excessivo, pretensamente dramático, e objectivamente afrontou a Assembleia da República, que detinha, como detém, o primado da competência sobre este processo legislativo e uma palavra final, que ainda vai usar.

Ao estabelecer ainda uma comparação, relativamente à dissolução desta Assembleia, com os correlativos deveres em caso de dissolução da Assembleia da República, o Presidente da República introduziu sub-repticiamente um argumento de lógica hierárquica, que, no caso, é falso...e demagógico. Efectivamente, o sistema de Governo Regional constitucionalmente consagrado é do tipo parlamentar puro, enquanto o da República é semi-presidencial, e é isso que constitucionalmente deve justificar a diferença, diferença que, aliás, antes da Revisão Constitucional de 2004, era bem maior.

Que fique pois claro: temos a maior discordância política relativamente às “reservas políticas” do Presidente da República. E temos, para tanto, a legitimidade política que também lhe reconhecemos, e que aliás é igual e obviamente detida pela Assembleia da República.

Por isso pensamos que, num Estado de Direito, as divergências não se resolvem com dramatismos artificiais, mas nos termos da Constituição. Que atribui à Assembleia da República o primado da função legislativa, bem como os meios de ultrapassar as divergências políticas e os conflitos de legitimidade.

Pela nossa parte, propusemos já ao Partido Socialista nacional e ao seu Grupo Parlamentar na Assembleia da República que a audição pelo Presidente da República dos órgãos de

Governo Regional, em caso de dissolução da Assembleia Legislativa, nos termos do artº 229º da Constituição da República Portuguesa, bem como o instituto de audição qualificada e o âmbito dos poderes de revisão estatutária da Assembleia da República devem permanecer intocáveis, conforme à nossa Proposta.

Presidente do Governo Regional dos Açores (*Carlos César*): Muito bem!

O Orador: Concedemos, no entanto, que face ao recorte jurídico-constitucional da figura do Representante da República, e à sua relação vicária com o Presidente da República, o Estatuto nos possa dispensar de ser ouvidos pelo Presidente da República aquando da sua nomeação. Alertamos, no entanto, que não temos poder para revogar o supra-referido artº 229º da Constituição, que consagra um dever geral de audição das Regiões Autónomas pelos órgãos de Soberania.

Sr. Presidente da Assembleia, Sr. Presidente do Governo, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

A nossa posição, que confiamos seja perfilhada por todo o Partido Socialista, é clara e frontal. Não tem ambiguidades. E muito menos “habilidades” com entradas de leão, e as saídas do costume.

Vem isto a propósito, naturalmente, da já anunciada posição do PSD-Açores nesta matéria, que é de discordância política com o Presidente da República e reconfirmação da Proposta açoriana. É aqui que o leão mostra a sua raça. Mas depois, o Senhor Deputado Bolieiro, como se já não chegasse o Tribunal Constitucional, declara inconstitucionais os deveres políticos de audição do Presidente da República dos órgãos regionais e “mata” todo o artº 114º!...

Deputado José Manuel Bolieiro (*PSD*): Como aliás já era proposta do PSD na Assembleia da República!

O Orador: Ou melhor: o que restava dele, depois do “festim” jurisprudencial...

É aqui que o pequeno Salomão mostra de quem é feitor e serventuário! Coerentemente, abertamente e fundadamente... não vamos por aí!

Anunciamos ainda que, ao nível da expurgação das normas declaradas inconstitucionais, e sendo esta a única solução politicamente razoável, proporemos, se for caso disso, ao PS nacional e ao seu Grupo Parlamentar, redacções alternativas às normas expurgadas, nos casos em que tal se mostrar tecnicamente viável e politicamente útil,...

Deputado José Manuel Bolieiro (PSD): Isso é o que se chama uma corrida para o precipício!

O Orador: Eu não quero que a minha intervenção prejudique os seus apertes, Sr. Deputado Bolieiro.

... sempre fiéis ao espírito e ambição que nortearam a iniciativa regional de revisão estatutária.

Sr. Presidente da Assembleia, Sr. Presidente do Governo, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

Apesar das contrariedades, das oposições desconfiadas e dos preconceitos centralistas, sempre irmãos siameses de ignorâncias mais ou menos paroquiais, a revisão do nosso Estatuto Político-Administrativo aproxima-se do seu desfecho, e confiamos que brevemente o diploma será vigente, consubstanciando enormes ganhos e nova ambição autonómica. Por isso mesmo, valeu a pena e tem valido a pena.

O Partido Socialista orgulha-se de ter estado na génese e em todas as etapas deste processo, de forma coerente, apaixonada e exigente; impulsionando, propondo, debatendo, rebatendo, esclarecendo e influenciando. Pelo Estatuto fomos onde vamos pela Autonomia: até ao fim, sem virar a cara às contrariedades, fazendo valer a nossa razão sem desfalecimentos nem tergiversações.

Afinal, estamos no nosso lugar, orgulhosos do que somos: fundadores uterinos da Democracia e da Autonomia.

Disse!

Secretário Regional da Presidência (Vasco Cordeiro): Muito bem!

(Aplausos dos Deputados da bancada do PS e dos Membros do Governo)

Presidente: Estão abertas as inscrições.

Tem a palavra o Sr. Deputado Pedro Gomes.

* **Deputado Pedro Gomes (PSD):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente e Srs. Membros do Governo Regional:

Com a legitimidade democrática que o Regimento lhe permite, o Grupo Parlamentar do Partido Socialista optou por nesta sessão plenário trazer, sob forma de declaração política, uma intervenção quanto ao processo de revisão do Estatuto Político-Administrativo.

Com a mesma legitimidade democrática e regimental, o Partido Social Democrata optou por não o fazer neste plenário, sobretudo porque há um percurso de dois anos de discussão profícua, capaz, aturada e com resultados publicamente visíveis da revisão do Estatuto que culminaram numa proposta consensual, unânime, discutida fora das luzes da ribalta, entre os três partidos com assento parlamentar, proposta que não apenas reflecte o nosso desejo de aprofundamento da Autonomia, mas proposta que concretiza e identifica a Revisão Constitucional de 2004 na matérias das Autonomias.

Não deixamos de assinalar, com estranheza, o facto do Partido Socialista ter optado por esta via de discussão pública do Parlamento, de matéria que até agora tem sido tratada, e bem, numa reserva que constitui uma opção política clara e que se consubstanciou na proposta de Estatuto Político-Administrativo que apresentámos na Assembleia da República.

Em segundo lugar não posso deixar de convocar a memória, porque a política, tal como a vida, também é feita de memória.

Quero, em nome do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata, anotar a circunstância deste Partido Socialista, hoje, com estes protagonistas, dizer o que diz do Presidente da República e da sua comunicação sobre o Estatuto, quando este mesmo Partido Socialista, com os protagonistas que estão sentados na bancada do Governo, em 1986, não disse do Presidente Mário Soares o que os senhores hoje dizem do Presidente Cavaco Silva.

Há uma diferença de comportamento.

Há uma diferença de atitude que a história não deixa de assinalar e não deixa de registar:

Quando em 1986, no episódio que ficou conhecido para a história, como a guerra das bandeiras, o Partido Socialista não teve a frontalidade política, o desassombro político de criticar o Presidente da República da maneira como faz agora em relação a um Presidente da República, quiçá, por ser do Partido Social Democrata. Essa é a diferença.

Deputado Artur Lima (CDS/PP): Partido Social Democrata?!

O Orador: Foi líder do Partido Social Democrata e Primeiro-Ministro de Portugal. Se os senhores não sabem recorde agora.

Deputado Artur Lima (CDS/PP): Já não é?!

Deputado José Manuel Bolieiro (PSD): Não devolveu o cartão!!!

Deputado Artur Lima (CDS/PP): Ah! Não devolveu o cartão!

Um homem independente!

O Orador: Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo:

O Partido Social Democrata gostaria de deixar com clareza, nesta câmara, a sua posição sobre o Estatuto, dizendo aquilo que disse publicamente:

Está disponível, como sempre esteve ao longo destes dois anos de construção desta solução autonómica, estatutária, para, em sede própria, na Comissão Parlamentar própria, aliás, presidida pelo Sr. Deputado Francisco Coelho, de construir os consensos necessários para que a posição do Parlamento açoriano seja comum perante a Assembleia da República em sede de audição parlamentar, depois do veto do Sr. Presidente da República, na sequência da fiscalização preventiva da constitucionalidade.

O consenso que desejamos, o consenso que pretendemos deve fazer-se do mesmo modo que o consenso que até agora nos uniu, se construiu e se fez.

Em segundo lugar, gostava de dizer que o Partido Social Democrata está disponível e apresentou propostas publicamente que vão no sentido de clarificar, em absoluto, o conteúdo do Estatuto face às inconstitucionalidades que resultam do Acórdão do Tribunal Constitucional e face às inconstitucionalidades que é possível antecipar, retiradas da jurisprudência do Tribunal Constitucional e que se referem às competências do Sr. Presidente da República.

A nossa disposição para alterar a proposta que subscrevemos termina exactamente aqui.

Nas outras matérias que são de opinião política, que são de opção política do Sr. Presidente da República, o Partido Social Democrata não está disponível para as alterar, porque ao assumirmos o compromisso que assumimos, ao votarmos como votámos a proposta de Revisão do Estatuto que saiu desta Assembleia, fizemo-lo na convicção absoluta e certa de que ele representava as melhores opções de fundamento da Autonomia.

Deputado José Manuel Bolieiro (PSD): Muito bem!

O Orador: Não mudámos de opinião de ontem para hoje!

Não mudaremos de opinião de hoje para amanhã, nem que o Sr. Presidente da República volte a fazer uma nova comunicação ao país, porque nas questões de convicção não hesitámos. Isto tem que ficar absolutamente claro neste momento.

Sabemos, temos a certeza e queremos praticá-lo, que o momento e a circunstância que envolve estas matérias, não é neste plenário, mas sim na comissão, onde trabalhámos bem, onde fizemos um consenso que muitos julgavam impossível e é aí que queremos, com frontalidade, olhos nos olhos com o Partido Socialista e com o Partido Popular, discutir as nossas opções, as nossas posições e conseguirmos ter uma posição unânime junto da Assembleia da República, porque entendemos que, assim, a Autonomia se fortalece, porque assim a Autonomia avança.

Esta é a nossa disposição e esta é a nossa convicção.

Em relação a elas não hesitámos.

Presidente: Sr. Deputado, agradecia que concluísse.

O Orador: Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente e Srs. Membros do Governo Regional:

Gostaria de terminar, dizendo que o aprofundamento da Autonomia não termina aqui, como não terminou nas sucessivas e anteriores revisões do Estatuto.

Agora, se há lição que retirámos deste processo de revisão do Estatuto é que estão lançados os dados para a próxima revisão constitucional em 2009.

Este é um desafio que o Partido Social Democrata quer liderar e para o qual está disponível para contribuir, porque percebemos que subsistem ainda dúvidas quanto aos contornos da Autonomia; subsiste uma jurisprudência restritiva no Tribunal Constitucional, subsistem suspeitas políticas, da classe política de Lisboa, em relação à Autonomia.

Precisamos de começar a pensar na Revisão Constitucional de 2009 e o Partido Social Democrata está empenhado e empenhará os seus quadros políticos, a sua força política e a sua convicção no sentido de clarificar um conjunto de aspectos que não ficaram clarificados na revisão Constitucional de 2004.

Desde logo, é preciso dizer que está claro para o Partido Social Democrata que é preciso, constitucionalmente dar um conteúdo reforçadíssimo ao estatuto Político Administrativo das Regiões Autónomas de modo a que se acabe, de vez, com as dúvidas quanto à sua extensão e quanto à extensão das matérias que nele devem ter assento.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Artur Lima.

* **Deputado Artur Lima** (*CDS/PP*): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente do Governo, Srs. Membros do Governo:

Assistimos, há pouco tempo, a uma anunciada comunicação ao país do Sr. Presidente da República que pôs o país parado e em suspenso.

Toda a gente julgava que o Sr. Presidente da República se iria referir aos problemas que afectam gravemente o país.

Parou Portugal inteiro à espera de ouvir o Sr. Presidente.

Quando o Sr. Presidente fala ninguém estava à espera. Foi uma surpresa para toda a gente.

O Sr. Presidente refere-se ao Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores.

A primeira conclusão que se tira das opiniões do Sr. Presidente da República (é preciso dizê-lo) é que o Sr. Presidente da República não gosta dos Açores e muito menos do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores.

O sotaque açoriano incomoda o sotaque algarvio do Sr. Presidente da República.

O Sr. Presidente da República fez, sobretudo, uma birrinha não só com os Açores, mas também com o Tribunal Constitucional. Respondeu-lhe muito bem o Sr. Presidente do Tribunal Constitucional dizendo que as outras normas não foram declaradas inconstitucionais, porque o Sr. Presidente da República não tinha pedido a sua inconstitucionalidade.

O Sr. Presidente da República de uma forma alarmista – e nós sabemos a desconfiança que os continentais têm em relação à Autonomia – como primeira figura de Portugal, primeiro Magistrado da Nação, levanta no povo português dúvidas sobre o processo autonómico. Julgo que foi essa a principal mensagem do Sr. Presidente da República aos portugueses, levantar dúvidas sobre a Autonomia e isso não é próprio do Sr. Presidente da República que é de todos os portugueses e, ficamos a saber agora, do Partido Social Democrata.

Foi de uma maneira alarmista que o Sr. Presidente da República fez isso e a opinião do Sr. Presidente da República é a opinião do Sr. Presidente da República e ele ficará naturalmente com ela.

Quanto às normas inconstitucionais, não entramos em litígio com o Tribunal Constitucional. Naturalmente as aceitaremos.

As opiniões do Sr. Presidente da República são opiniões próprias, quiçá, sociais democratas, e que ficarão naturalmente com o senhor presidente.

Queria terminar dizendo e realçando, como já fizeram aqui os oradores precedentes, a forma serena como decorreram os trabalhos dessa comissão presidida pelo Deputado Francisco Coelho.

Soubemos, com serenidade, com consenso, com civismo chegar ao fim e com trabalho de que todos nos podemos orgulhar. O CDS participou desde a primeira até à última reunião.

Nunca quisemos, pela nossa parte, avocar que o Estatuto é nosso. Não é!

Não quisemos protagonismos. Não quisemos excluir ninguém, infelizmente, ao contrário de outros e não falo, obviamente, do Deputado José Manuel Bolieiro, nem do Deputado Pedro Gomes que tiveram um comportamento exemplar nesta comissão.

Mas houve quem quisesse avocar a si e só a si e ao poder ter o Estatuto só para eles.

É uma prova de democracia igual a outras que alguns líderes por aí têm dado. Lamentamos profundamente quem tenha, durante o processo, querido excluir o CDS/PP.

Felizmente chegámos ao fim, com a mesma dignidade com que entramos e queremos sair.

Estamos disponíveis para, nesta casa ou na Comissão, encontrar uma posição de consenso que nos leve para o Continente depressa e em força para trazermos o nosso Estatuto para os Açores.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Francisco Coelho.

* **Deputado Francisco Coelho (PS):** Sr. Presidente da Assembleia, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente do Governo, Sra. e Srs. Membros do Governo, Sr. Deputado Pedro Gomes: Esperava que V. Exa. fosse objector de consciência nesta querela, porque tem boas razões para isso.

Eu podia falar de coisas de há 22 anos, mas vamos ficar pela memória recente.

Penso que V. Exa. – e é, seguramente, a fotografia não engana – é o mesmo Pedro Gomes, Deputado à Assembleia Legislativa dos Açores, que no Diário de Notícias de 17 de Agosto de 2008, assina um artigo de opinião.

Deputado Pedro Gomes (PSD): Confirmo!

O Orador: Eu gostei muito do seu artigo de opinião. Eu diria que o senhor, neste artigo de opinião, é quase socialista, autonomista e firme.

Senão veja:

O Sr. Deputado diz que “com esta atitude o Presidente da República demarcou com meridiana clareza o campo em que se situa a divergência com os Deputados: as suas dúvidas são políticas e não jurídicas”.

Secretário Regional da Presidência (Vasco Cordeiro): Que não é exactamente o que pensa o PSD!

O Orador: Todas as quatro dúvidas são políticas e não jurídicas.

O que não percebemos, Sr. Deputado Pedro Gomes é que o seu colega, mais à esquerda, embora seja uma posição relativa daqui, venha fazer um numerozinho e, no fundo, das quatro políticas, por artes mágicas, duas passam a ser jurídicas e inconstitucionais e apenas duas políticas. Assim arruma as duas que era políticas e que são políticas, no seu entender, mas que não dá jeito ao Sr. Deputado José Manuel Bolieiro e, quiçá, ao Sr. Presidente da República que sejam.

Agora, o PSD o que tem é que afirmar com clareza qual a sua posição: se concorda com o Sr. Presidente da República ou se não concorda; se acha que o Sr. Presidente da República tem razão numa norma ou noutra, ou não tem. Tem todo o direito, naturalmente, de o fazer.

Agora, o que o PSD não pode fazer, porque isso não é honesto, é dizer: nós reafirmamos as nossas divergências políticas com o Sr. Presidente da República e, na prática, usando uma linguagem que já ouvi informalmente ao Sr. Deputado José Manuel Bolieiro, afinal fica “*fifty-fifty*”.

Qual “*fifty-fifty*”?

Aqui não há “*fifty-fifty*”, ou então assume-se claramente o “*fifty-fifty*” e as suas consequências políticas.

O PS não quer, nesta matéria, “*fifty-fifty*”.

O PS admite ser dispensado, pelo menos por via do Estatuto, da nova figura, que é completamente diversa, do Representante da República. Admite!

Admite, porque admite mesmo! E é fácil perceber, mas não é por ser inconstitucional, Sr. Deputado José Manuel Bolieiro. Não precisamos de truques desses. Achamos que é uma figura do Estado.

Queremos mais, porque só assim é que somos fiéis e coerentes com a nossa proposta inicial.

Sr. Deputado Pedro Gomes, já tive oportunidade de dizer que o nosso trabalho correu muito bem.

Estamos satisfeitos com a nossa proposta, com certeza que estamos.

Aliás, V. Exa., com certeza, nunca me ouviu dizer que alguns artigos da proposta, mesmo antes de serem declarados inconstitucionais, ou mesmo antes de terem causado desagrado ao Sr. Presidente da República, mas por alguns não gostarem deles, por serem alvo da demagogia, que afinal não eram meus.

O PS continua a dizer hoje: tudo isto somos co-responsáveis e mantemos, no que foi declarado inconstitucional, no que não foi declarado inconstitucional, no que o Sr. Presidente da República gosta, no que o Sr. Presidente da República não gosta. Tudo isto é nosso, temos muito orgulho nisso e vamos continuar a lutar por isso, quer ao nível de não aceitar essas divergências políticas do Sr. Presidente da República (e é essa a nossa transmissão de opinião que esperamos vir a ser seguida ao Partido Socialista nacional e ao seu Grupo Parlamentar), quer também, porque também é nosso dever, ao nível das normas inconstitucionais e declaradas como tal que forem expurgadas, sempre que possível, e estamos trabalhando nisso afincadamente, até porque o prazo é curto, como sabem.

Devem ser apresentadas soluções alternativas, até de acordo com os fundamentos do Acórdão do Tribunal Constitucional?

Aquela cláusula residual enunciativa da competência legislativa não é possível?

Mas é o próprio acórdão que diz que em tese é possível e é admissível haver uma cláusula residual.

Então vamos tentar melhorá-la e concretizá-la, mas não vamos desistir da cláusula residual. Também não vamos desistir de tentar encontrar uma solução que garanta à Região a competência do licenciamento do uso privativo dos bens de domínio público.

Devemos continuar a usar, dentro do espírito inicial, melhorando, com certeza, a técnica legislativa, se possível, acomodando-nos até onde for razoável, tendo em vista os nossos interesses, os nosso objectivos e a nossa ampliação competencial à jurisprudência do Tribunal Constitucional, mas vamos fazer o máximo possível, não é zero nas oito inconstitucionalidades e “*fifty-fifty*” nas quatro políticas.

Parece-nos, sinceramente, pouco.

Parece-me sinceramente, para não dizer que não tenho a certeza, Sr. Deputado Pedro Gomes, que não é isso que o senhor escreveu no Diário de Notícias em 17 de Agosto. Ao fazer esse trabalho altruísta de defender o seu colega,...

Deputado José Manuel Bolieiro (PSD): Pensava que não precisava de defesa nesta matéria!

O Orador: V. Exa., se me permite, e citando a sua citação do poeta Roberto Mesquita “correu o risco, na imensidade azul, funda como um segredo, de fazer um número de circo”. Muito obrigado.

(Aplausos dos Deputados da bancada do PS e dos Membros do Governo)

Presidente: Terminadas as declarações políticas, passamos para as intervenções.

Tem a palavra o Sr. Deputado Jaime Jorge.

Deputado Jaime Jorge (PSD): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

Bastou chegarmos ao verão, que até nem foi muito diferente da generalidade dos anteriores, pelo menos no que diz respeito aos valores da temperatura e da precipitação, para que na ilha do Pico, se verificasse, mais uma vez, a fragilidade e debilidade das estruturas de fornecimento de água às explorações agrícolas da ilha.

Sabe-se que uma das principais características da ilha é a elevada porosidade e permeabilidade dos seus solos, que resulta numa quase total ausência de nascentes naturais e ribeiras permanentes, que possam ser usadas para o fornecimento de água às explorações de bovinos.

Se a isto aliarmos o facto deste tipo de explorações não existir em número muito elevado, a dispersão destas pela ilha e a dimensão do perímetro agrário desta, releva daqui a necessidade de serem estudadas várias soluções para o fornecimento de água à lavoura.

Sendo certo à partida que a solução de uma determinada área ou zona de produção, não servirá as restantes, sobretudo pelas distâncias a percorrer pelos agricultores, das suas explorações até ao ponto de abastecimento.

A ilha do Pico pode não ter muito mais explorações do que a generalidade das ilhas dos Açores mas exige outras e variadas soluções, consoante a zona da ilha a intervencionar.

Por exemplo, nos concelhos das Lajes e de São Roque, apesar de se poder aproveitar o caudal de uma ou outra nascente e o lençol de água de uma ou outra lagoa, em sistemas de captação que na maioria das vezes foram construídos pelas autarquias, ainda assim são muitos os agricultores, que por uma questão de economia de tempo e de trabalho, recorrem à rede pública de abastecimento para consumo doméstico, somando o encarecimento que este serviço comporta, aos já elevados custos da gestão da sua exploração.

No concelho da Madalena a situação já é diferente: não existem nascentes permanentes nem ribeiras de fácil aproveitamento e as lagoas – solução que deve ser sempre de último recurso – ficam muito distantes do perímetro agrário do concelho.

É, pois, de inteira justiça realçar aqui, aquilo que tem sido o papel das autarquias no acompanhamento e apoio aos agricultores da ilha, por contra-posição com o desinteresse do Governo Regional, que nesta matéria apenas tem prestado à ilha do Pico a mínima atenção, dotando-a pontualmente de um ou outro investimento, é certo, mas ainda muito aquém do que é desejável e expectável pela lavoura do Pico.

Sobretudo agora que arrancou em definitivo com a produção de carne IGP-Açores, produção qualitativamente diferenciadora, que pode catapultar os Açores para outra posição no mapa dos produtores de carne bovina.

Não é por isso de estranhar, que sempre que os problemas se agudizam, é à porta das autarquias que os agricultores vão sempre parar. E são sempre os autarcas que em primeira-mão, lhes resolvem estes problemas.

Tem, por tudo isto, o Governo Regional uma imensa dívida, mesmo que apenas de gratidão, para com todos estes autarcas, que não tendo responsabilidade nenhuma nesta matéria – já lhes basta o enorme esforço e preocupação de fornecer água às populações, nas condições que a lei determina – são contudo quem mais se tem empenhado nas soluções, ainda que por vezes temporárias, destas questões.

Deputados Clélio Meneses e Pedro Gomes (PSD): Muito bem!

O Orador: É urgente por isso, que o Governo Regional encare este problema da lavoura do Pico com a preocupação e urgência na resolução, que ele recomenda e exige.

Os agricultores desta ilha têm direito ao mesmo tratamento dos de outras ilhas e o investimento aqui realizado tem ficado muito aquém do desejável.

Para obter e conservar água na ilha do Pico, será sempre necessário construir lagoas artificiais para aproveitamento da água que corre em abundância no Inverno.

Podendo ainda ser necessário, fazer um ou outro furo de captação para atingir no subsolo, os lençóis freáticos, onde esta se encontra com mais ou menos abundância, tendo sempre em atenção as condições de acesso e a facilidade de distribuição pelas explorações da zona.

Enfim, é necessário investimento e para isto, é necessário vontade política para o fazer. Vontade política que não tem existido por parte deste Governo Regional.

Parece que neste domínio a estratégia para a ilha do Pico é “ até aqui, bem ou mal, as autarquias têm resolvido o problema, deixemo-las continuar a resolvê-lo”.

Até quando esta situação irá durar?

São situações como estas que levam gradualmente ao abandono e á desertificação da nossa agricultura.

E numa escala ainda maior, ao abandono e desertificação de algumas das nossas ilhas mais rurais.

Seguramente se deixasse de existir agricultores e conseqüentemente agricultura, o problema do fornecimento de água à lavoura ficaria definitivamente resolvido!

Esta situação, sendo hoje uma necessidade, é para o PSD uma prioridade.

Deputado Clélio Meneses (PSD): Muito bem!

O Orador: Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

Durante esta legislatura, e desde a sua inauguração com pompa e não menos circunstância, por diversas vezes o PSD denunciou as inúmeras lacunas e deficiências do novo matadouro da ilha.

Que precisamente por ser tão novo, tão cedo não as devia demonstrar.

Esta obra, no entanto, desde o início denunciou aos mais atentos mas sobretudo àqueles que a iriam utilizar, toda a sua exiguidade, face às necessidades que há data, na ilha do Pico, já se perspectivava.

Decorridos que estão escassos dois anos da sua inauguração, eis que está totalmente demonstrado, para quem quiser ver – pois o maior cego não é o que não vê é o que não quer ver – a total incapacidade desta estrutura para abater e desmanchar os números que neste verão se atingiu.

De facto e apenas num curto período de início de Julho a meados de Agosto, em 2007, o matadouro abateu 371 animais. Em 2008, no mesmo período, já abateu 761 animais.

Num escasso prazo de um ano esta estrutura mais que duplicou os abates registados no ano anterior, e por este exponencial crescimento, é inequivocamente responsável a Cooperativa Verde Atlântico e todo o seu profícuo trabalho em prol do crescimento da fileira da carne, com relevo para a carne certificada dos Açores.

E é precisamente numa fase de crescimento e estruturação desta Cooperativa e de todo este sector, que esta estrutura demonstra tudo aquilo que já se previa: a sua total incapacidade para a expansão e crescimento de forma saudável e sustentada, de um sector que podia vir dar novo fôlego à nossa lavoura, designadamente à fileira da carne.

A estes números não estão ainda somados os noventa vitelos abatidos, nesse mesmo período, um novo produto que a Verde Atlântico já lançou recentemente no mercado, e que neste momento poderiam ser muito mais, assim permitissem as instalações.

Por tudo isto se persiste na denúncia de que esta obra, como tantas deste Governo, apenas serviu para disfarçar apressadamente, uma promessa eleitoral.

Não ouviu nem teve em conta as necessidades e expectativas do sector. E por isso naturalmente, não pôde corresponder de forma cabal, com este importante elo de toda a cadeia.

É por tudo o que aqui se demonstra, que podemos dizer com toda a autoridade que este Governo não cumpriu com a agricultura e revela pouca ou nenhuma ambição, no que ao sector diz respeito.

Que não está à altura da classe e que esta, por todo o esforço, persistência e paixão que coloca no seu trabalho, merecia bem melhor.

Disse.

Vozes dos Deputados da bancada do PSD: *Muito bem! Muito bem!*

(Aplausos dos Deputados da bancada do PSD)

Presidente: Estão inscritos para o debate o Sr. Secretário Regional e os Srs. Deputados Hernâni Jorge e António Ventura.

Tem a palavra o Sr. Secretário Regional da Agricultura e Florestas.

* **Secretário Regional da Agricultura e Florestas** (*Noé Rodrigues*): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

Desde 1996 que os orçamentos regionais mais que triplicaram para a agricultura.

Desde 1996, em todas as oportunidades, as negociações dos fundos comunitários e dos sistemas de apoio aos produtores, cresceram muito significativamente.

Desde 1996, até hoje, o rendimento dos produtores agrícolas regionais cresceu significativamente.

Aliás, por um estudo do Professor Avileis de 2003, já os agricultores dos Açores eram os segundos agricultores com melhores rendimentos nas suas explorações. Estavam atrás da Região do Tejo, mas hoje os agricultores dos Açores têm o melhor rendimento dos agricultores do país.

Posso dizer, aliás, que houve um aumento substancial da produtividade, nos Açores, que até 2006, e nos 8 anos anteriores, representa, em termos de dimensão económica, por unidade de trabalho, um valor superior a três vezes a média nacional.

A margem bruta das explorações dos Açores é duas vezes superior à média nacional.

O valor da margem bruta por superfície agrícola nos Açores é três vezes superior à média nacional.

O valor da margem bruta de trabalho, por unidade de trabalho, é igualmente três vezes superior à média nacional.

Só no Pico, por exemplo, para não deixar dúvidas, gostaria que se verificasse o número de direitos de vacas aleitantes que existiam em 96, o número de direitos de vacas aleitantes que existem hoje, os prémios a estes direitos que eram pagos em 96, aqueles que foram negociados em 2003 e aqueles que agora se pagam por esses direitos na Ilha do Pico, e logo podemos concluir que na Ilha do Pico há um rendimento significativo dos produtores de que muito nos orgulhamos ter conseguido.

Relativamente às questões do abastecimento de água à lavoura, gostaria de vos dizer que não estamos naquela época em que não havia investimento nenhum nos sistemas de captação, de armazenamento e de distribuição de água à lavoura, em todas as ilhas.

Tivemos, desde 96, a preocupação de dirigir muito investimento para sistemas de abastecimento de água, de captação e de distribuição.

Mas se em 96 os Governos liderados por Carlos César tivessem encontrado um único escudo de investimento no ordenamento agrário, e em especial na distribuição de água à lavoura, certamente que hoje já não tínhamos as dificuldades que ainda se apresentam.

Por isso, vamos continuar a investir muito, mas muito mesmo, nos sistemas de captação, nas camas de armazenamento e nos sistemas de distribuição de água à lavoura.

Hoje, já temos nos Açores mais de 2600 produções com o abastecimento directo à parcela.

No vosso tempo, zero!

Presidente: Sr. Secretário Regional, os seus três minutos já estão esgotados.

O Orador: Sr. Presidente, vou terminar apenas esta questão relativamente ao matadouro do Pico.

Presidente: Obrigado.

O Orador: No matadouro do Pico, obra que foi executada e inaugurada com muito orgulho por este Governo, convém dizer duas coisas simples:

Do total de abates em Julho deste ano, mais de metade dos animais ali abatidos eram provenientes de outras ilhas.

Convém também dizer que a sala de desmancha do matadouro do Pico, foi concessionada à Cooperativa Verde Atlântico. O Sr. Deputado que passa por lá tantas vezes, deveria ver quem é que explora a sala de desmancha e faz as operações.

Gostaria de lhe dizer que o matadouro do Pico está rigorosamente bem dimensionado para as necessidades de abate da Ilha do Pico que têm crescido muito, é certo, mas que têm subido muito também por via da importação de animais de outras ilhas, por vezes com algumas dificuldades dos produtores locais, dos produtores do Pico, fazer o arrolamento e o abate na sua ilha, na sua cooperativa e no matadouro que lá está para os servir.

Obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Hernâni Jorge.

* **Deputado Hernâni Jorge (PS):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

Se tivermos atentos à intervenção do Sr. Deputado Jaime Jorge, podemos ver que ela mais não foi do que um verdadeiro elogio às políticas do Governo Regional no sector agrícola.

Na intervenção do Sr. Deputado Jaime Jorge foi possível ouvir, com atenção, que as palavras revelam uma dinâmica, sem paralelo no passado, que resulta do fomento público que tem estado em curso desde 1996, no que respeita à política agrícola.

O exemplo trazido à colação sobre a carne e os abates verificados no matadouro da Ilha do Pico revelam isso mesmo. Vou repetir o exemplo dado pelo Sr. Deputado Jaime Jorge. Comparando os primeiros semestres de 2007 e de 2008, mais do que duplicaram os abates de gado no matadouro da Ilha do Pico.

No passado, queixávamo-nos do decréscimo dos abates, dos decréscimos de produção, do abandono dos produtores.

Hoje, queixamo-nos da duplicação dos abates de um semestre, de um ano para o outro.

Permita-me também referir – não referiu isso na sua intervenção, mas destaco e sublinho aqui – a adesão sexta-feira passada da Picolase, da Lactopico e da Lactoçoeres num processo de desenvolvimento e de progresso no desenvolvimento do sector leiteiro da Ilha do Pico.

No que respeita à água à lavoura, referida na parte inicial da sua intervenção, não escondemos – admitimo-lo com frontalidade – que ainda há muito a fazer na Ilha do Pico, mas em 1996, como disse o Sr. Secretário e bem, não havia um único ponto de abastecimento de água à lavoura.

Hoje, existem vários, por toda a ilha.

A situação do concelho da Madalena é a mais problemática. Não existem nascentes permanentes e dificulta naturalmente a actuação, não só dos municípios como do IROA, na resposta que podem, devem e querem dar à lavoura.

Há três anos, o Governo assinou com o município da Madalena um acordo para que fossem disponibilizados três furos de captação de água à lavoura, pagando, em contrapartida, um montante financeiro anual.

Seriam disponibilizados os furos do Cabo Branco, entretanto encerrado, o furo da Mirateca, que esteve encerrado durante largos anos, e o furo de São Mateus que continuam sempre disponíveis à lavoura, mas como é do conhecimento de todos, a água tem alto teor de salinidade e é recusada pelos animais sempre que é colocada nos bebedouros das pastagens.

Recentemente, por intervenção da Associação de Agricultores da Ilha do Pico e do particular empenho do Sr. Fernando Bettencourt, que me permito aqui sublinhar, o IROA

deslocou-se à ilha, juntou-se com a Associação e com a Câmara, e foi possível reabrir o furo da Mirateca que foi reabilitado há poucos dias e que desde há pouco mais de uma semana já está a fornecer água à lavoura do concelho da Madalena.

Igualmente está em funcionamento e tem funcionado ao longo dos últimos anos bem, o ponto de captação de água da Criação Velha.

O investimento há-de prosseguir, os pontos de captação água na Ilha do Pico hão-de ir sendo aumentados com o tempo, mas o estado actual, que ainda não é o ideal, que ainda está longe do ideal, está muito mas muito longe do ponto de partida em 1996, que era zero.

Deputados Nuno Amaral e Lizuarte Machado (PS): Muito bem! Muito bem!

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado António Ventura.

Deputado António Ventura (PSD): Prescindo, Sr. Presidente.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Jaime Jorge.

* **Deputado Jaime Jorge (PSD):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

Relativamente à questão do fornecimento de água à lavoura, eu não vim nem criticar, nem elogiar o papel do Governo. Eu vim demonstrar factos e demonstrar a realidade que neste sector, e relativamente a estes problemas, a ilha do Pico vive e viveu recentemente. Estas questões estão frescas. São de há 2 ou 3 dias.

O fornecimento de água à lavoura encontra-se como foi demonstrado na minha intervenção. Era ver, quase todos os dias, o ajuntamento de agricultores junto da porta principal da Câmara Municipal da Madalena, isto para não falar daqueles que já não se mobilizam para ir falar com alguém, porque abastecem-se na rede pública de abastecimento doméstico. Eles vão-se desenrascando como podem, por essa ilha fora.

Quem assiste, durante um verão, a este estado de coisas, não pode achar que a situação está saudável, que os problemas estão saneados, que os problemas estão resolvidos e que a lavoura respira saúde por todos os poros.

Há claramente um défice de investimento nesta matéria na Ilha do Pico e eu arriscaria dizer um pouco por toda a região.

Se bem que o Governo tem feito alguns investimentos nesta matéria, nalgumas ilhas, eles são meramente pontuais e, portanto, carecem de um *forcing* que não estamos a ver à partida.

Portanto, neste domínio e respondendo um pouco à intervenção do Deputado Hernâni Jorge, ele acabou por falar aqui de vários investimentos, de vários pontos de abastecimento, que são investimentos da Câmara Municipal.

Esses investimentos que o senhor falou da Criação Velha e de São Mateus, são exactamente a resposta que as Câmaras Municipais da Ilha encontraram para a aflição dos agricultores que lhes bateram à porta.

Portanto, essa sua lista de soluções que a ilha apresenta neste momento é que em si representa uma forte crítica ao Governo, porque poucos deles são investimento governamental, mas sim, investimento municipal.

Em conclusão, relativamente à questão da água à lavoura, o que se pede aqui é mais atenção a este problema.

O Sr. Secretário disse no início da sua intervenção que os agricultores viram crescer nos últimos anos os seus rendimentos.

Eu não nego isso. É verdade que muito desse crescimento deve dever-se ao aumento das verbas comunitárias que vêm para a agricultura, certamente. Mas isso comporta e arrasta consigo exigências aumentadas e crescentes que levam a que os agricultores tenham outras expectativas relativamente às infra-estruturas de abastecimento da água que na ilha existem. Portanto, o Governo tem que corresponder e acompanhar esse desenvolvimento e, no que diz respeito a este fornecimento, não o tem feito. É a nossa impressão sobre esta questão.

Penso que os agricultores estão imensamente satisfeitos com o serviço que têm tido nos últimos tempos.

Presidente: Sr. Deputado...

O Orador: O Sr. Presidente dê-me mais uns segundinhos.

Presidente: É o último plenário. Estou a ficar muito condescendente, mas tudo bem.

Deputado José Manuel Bolieiro (PSD): Os problemas subsistem, apesar de ser o último plenário!

O Orador: Muito obrigado pela sua condescendência.

Deixe-me só dizer duas ou três palavras sobre o matadouro.

Relativamente ao matadouro, a prova de que o Governo já percebeu que aquela infra-estrutura foi subdimensionada para a realidade da Ilha, são as obras que está fazendo no aumento da sala de desmancha desse mesmo matadouro.

O matadouro tem 2 anos, Sr. Secretário. Ao fim de anos já se aumenta? É sinal que ele foi subdimensionado, não foi correctamente avaliada a potencialidade de crescimento deste sector, na Ilha do Pico.

Portanto, não houve suficientes contactos e comunicação entre os vários sectores para que se pudesse fazer uma infra-estrutura capaz de absorver um crescimento gradual e consistente durante os próximos 5 ou 10 anos.

Para além da sala de desmancha há outras partes do matadouro que revelam insuficiência, desde logo o parque de retém e a sala de matança. Todas elas já revelam que são insuficientes para as necessidades da ilha pelo número de abates que se verificam naquela ilha.

Não está em causa aqui se os animais provêm da Ilha do Pico ou não. O que é certo é que eles estão sendo lá abatidos. Se estão sendo lá abatidos é sinal que a Região necessita daquela infra-estrutura para dar resposta a esta necessidade.

Sr. Secretário, isto não resulta apenas da nossa passagem por esta infra-estrutura e pela observação que nós vamos fazendo no matadouro. Isto resulta das queixas e das críticas do sector, da Verdeatlântico e dos agricultores que precisam desta infra-estrutura.

Muito obrigado, Sr. Presidente. Peço desculpa pelo abuso.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Secretário Regional da Agricultura e Florestas.

* **Secretário Regional da Agricultura e Florestas (Noé Rodrigues):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

Se a sala de desmancha do matadouro do Pico fosse muito maior, diriam os Srs. Deputados do PSD, no habitual afã com que observam essas coisas, que nós éramos os arautos da megalomania, que fazíamos obras de betão só para açoriano ver e que não valiam de nada.

Se fazemos uma estrutura dimensionada às necessidades da ilha e que agora se vê um crescimento de abates significativo, vêm logo dizer: “olha, ao fim de dois anos, foi tão mal concessionado o matadouro, que já é preciso aumentar a sala de desmancha”.

Sr. Deputado, de facto, estamos a aumentar e a melhorar sempre as estruturas que criamos.

Aliás, nós estamos na fase em que melhoramos as estruturas que criámos. Não estamos na fase em que temos que fazer as estruturas que os senhores não deixaram feitas.

Estamos a fazer tudo o que os senhores não fizeram, aliás, digo-vos mais uma:

O único matadouro que os senhores deixaram em execução foi o matadouro do Faial. Vejam os desempenhos do matadouro do Faial.

Relativamente aos aumentos da sala de desmancha, estamos esclarecidos.

Quanto à questão de que o rendimento dos produtores se deve fundamentalmente ao aumento dos fundos comunitários ou do apoio comunitário, gostaria de vos dizer uma coisa muito simples:

Os dados que vos referi há bocadinho são relativos a 2006/2007, 2006/2005. O rendimento real dos apoios, o aumento significativo que houve nos apoios comunitários aos agricultores, verificou-se relativamente à campanha de 2007/2008.

Meus senhores, não está ainda reflectido nestes dados o grande crescimento que houve no rendimento dos produtores, induzido pelos aumentos comunitários pagos para a campanha de 2007/2008 e que os senhores sabem que aumentaram significativamente. É mais de 40%.

Relativamente às questões da água gostaria de vos dizer muito simplesmente o seguinte:

O problema do abastecimento de água à lavoura não está resolvido, nem no Pico, nem em nenhuma das ilhas, mas é muito melhor do que estava.

Deputado António Ventura (PSD): Na Ilha Terceira está bem resolvido!

O Orador: Todos os anos e em todos os orçamentos temos feito investimento para melhorar estes investimentos no ordenamento agrário.

Veja-se por exemplo, só nos últimos tempos e na Ilha do Pico, os investimentos feitos na Criação Velha, no Landroal, no Caminho Escuro, na freguesia e concelho de São Roque e os protocolos feitos com as autarquias locais.

Digo-vos, aliás, que todos esses investimentos foram feitos pelo Governo Regional, através do IROA, e foram articulados, em termos de prioridades com a Associação Agrícola da Ilha do Pico e com o entendimento das Câmaras Municipais que nos dão sobras de água e que articulam connosco os investimentos a fazer.

Portanto, Sr. Deputado, creio que o senhor deve estar equivocado relativamente às questões que aí refere sobre essa matéria.

Aliás, ainda há pouco tempo foi anunciado que, já no decorrer deste mês de Setembro, será feito um concurso público para adjudicar a construção de mais três sistemas de abastecimento de água na Ilha do Pico.

Não pára.

Nós somos assim. Não paramos com um investimento que seja estruturante e que traga rendimento aos produtores.

(Aplausos dos Deputados das bancada do PS e dos Membros do Governo)

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Artur Lima.

* **Deputado Artur Lima (CDS/PP):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

Apenas duas notas prévias.

Em primeiro lugar, ouvi o Deputado Jaime Jorge dizer que o rendimento dos agricultores, afinal, aumentou.

O Sr. Deputado Ventura diz que não!

Eu estou confuso nesta matéria.

Sr. Secretário Noé Rodrigues, quando for necessário fazer uma coisa em grande (matadouro, etc.) fale com o Sr. Secretário José Contente, porque quando ele faz as coisas, faz em grande. Depois o PSD queixa-se que a coisa é muito grande!!!

Eram estas duas notinhas prévias que queria deixar. Uma vez é muito grande, outra vez é muito pequenino! No meio é que estará a virtude, não é?

Agora, sobre o rendimento dos agricultores era conveniente que esclarecesse qual a posição do PSD. Aumentou ou não?

O Deputado que se senta atrás de mim, diz que sim. O que fica mais atrás, diz que não.

Era conveniente que o PSD esclarecesse essa matéria.

Sr. Secretário Regional, o senhor disse que já não estamos naquela época.

Secretário Regional da Agricultura e Florestas (Noé Rodrigues): Felizmente!

O Orador: Sr. Secretário, digo-lhe que estamos noutra época, mas a época em que não há água. Infelizmente essa é a realidade.

Como o senhor muito bem disse aí, o problema não é só no Pico. O senhor referiu que o mesmo se passa noutras ilhas. Passa-se na Terceira, em São Jorge que tem um problema gravíssimo e que se vai agravar muito brevemente.

O que me admira, Sr. Secretário, é o seguinte:

Os senhores têm dados sobre o consumo de água para a lavoura há muito tempo; os senhores sabem que o consumo por vaca aumentou de 50 para 100 litros; os senhores sabem que com as salas de ordenha há mais uso de água. Os senhores têm esses dados há anos, não é de agora. Só agora é que vão fazer o investimento para o futuro?

Sr. Secretário, já vem atrasado!

Nas Lajes do Pico fizeram dois reservatórios, mas deixaram de fazer manutenção aos reservatórios, Sr. Secretário. A água vai-se pela terra abaixo.

O problema é esse. É que os senhores com dados na mão não foram previdentes e não acautelaram necessidades futuras. É isso que a lavoura sente.

Como o Sr. Secretário sabe, numa visita que fui fazer ao IROA no início de Agosto, a Terceira esteve à beira da rotura, tendo até o IROA que ir comprar água do consumo público para fornecer à lavoura.

Mas na Terceira a situação é bem mais dramática, porque estamos na época em que não há água para consumo público. Chegámos a esse ponto! Ao ponto de termos os furos cheios de pedra em vez de água.

Nesta altura em que se fala no grande desenvolvimento, nas grandes conquistas que este Governo teve e que aceitamos, não aceitamos que com este progresso todo, ainda não haja água para consumo público na Ilha Terceira e que estejamos sujeitos a cortes, responsabilidade da Câmara Municipal. Não é por falta de água, é por falta de manutenção das estruturas que lá estão e dos furos que lá foram feitos. Essa é que é a verdade.

Numa altura destas, valeu “nossa senhora das peras” que começou a chover um bocadinho, porque o Governo Regional não se pode eximir de assumir responsabilidades de, no ano de 2008, termos uma ilha com cortes de água como tínhamos há 20 anos. Este é que é o termo de comparação. Há 20 anos tínhamos falta de água, com cortes bissemanais. Agora temos falta de água com cortes bissemanais na Ilha Terceira e os agricultores, com grande dificuldade, a ir buscar água, Sr. Secretário.

Eu não digo que não se fez investimento, porque melhorou o abastecimento de água à lavoura, melhorou o número de explorações com água. Houve uma série de melhorias? Houve, sim senhor.

Agora, com os dados que os senhores tinham deviam ter prioridade no investimento.

Governar, Sr. Secretário, é fazer escolhas.

Os senhores deviam ter escolhido o essencial para depois irem ao acessório. Em muitos casos, Sr. Secretário, muitas vezes foi-se pelo acessório e descorou-se o essencial.

Secretário Regional da Agricultura e Florestas (Noé Rodrigues): Aqui não!

O Orador: Também é das autarquias, Sr. Secretário.

Se me permite dou-lhe vários exemplos de todas as festas concelhias, não concelhias, de freguesia e de recanto. Não há festa em que não haja fogo de artifício e patrocinadas igualmente por algumas forças.

O que é admissível, Sr. Secretário, é que hoje em dia um bem essencial como a água esteja a faltar nas nossas ilhas, esteja a faltar nos Açores, por incúria de municípios e também do Governo Regional.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Hernâni Jorge.

* **Deputado Hernâni Jorge (PS):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente, Sra. e Srs. Membros do Governo:

Um breve esclarecimento na sequência da última intervenção do Sr. Deputado Jaime Jorge para dizer o seguinte:

Eu referi na minha primeira intervenção, e creio que ficou bem claro, talvez não tenha percebido, que esses pontos de abastecimento resultam de um protocolo celebrado entre o IROA e a Câmara Municipal da Madalena, através do qual o IROA paga à Câmara Municipal um montante anual.

O Partido Socialista não tem qualquer tipo de preconceito relativamente à origem da água ou dos pontos de abastecimento da água. O que importa é que, seja por via da cooperação, seja por via da disponibilização directa, os agricultores tenham onde se abastecer para que possam suprir as suas necessidades.

Quanto à questão da sala de desmancha e do matadouro da Ilha do Pico, felizmente que o Governo Regional dimensionou aquela infra-estrutura muito para além daquilo que era a produção e as expectativas de produção na Ilha do Pico na altura.

Recordo que os responsáveis pelo sector agrícola, pelo associativismo agrícola do Pico, na altura, achavam que aquele matadouro nunca iria exceder 5% da produção local, isto porque seria destinado, única e exclusivamente, ao abastecimento local e a algumas cabeças no âmbito do processo IGP.

Felizmente que o Governo dimensionou aquela estrutura para muito mais do que isto e, face ao aumento exponencial (mais do que duplicou) do ano passado para este ano, há necessidade de fazer melhorias, melhorias que, conforme disse e bem o Sr. Secretário, hão-de ir sendo feitas à medida que se mostrem necessárias a todas as infra-estruturas da rede de abate regional.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Secretário Regional da Agricultura e Florestas.

* **Secretário Regional da Agricultura e Florestas** (*Noé Rodrigues*): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

Gostaria só de completar as informações deixadas nesta casa relativamente aos assuntos que foram aqui trazidos dizendo que temos tido a preocupação de definir prioridades dos investimentos estruturantes, e que tragam rendimento para a actividade agrícola, com os representantes legítimos dos agricultores.

Nomeadamente no Pico, os investimentos que se fizeram na melhoria da distribuição de água agrícola foram feitos sempre em parceria e em comunhão com os representantes da Associação do Pico.

O Sr. Deputado Artur Lima trouxe aqui um outro pormenor, o pormenor da Terceira, onde também houve falta ou dificuldades de água, nomeadamente de água agrícola, que é esta que me preocupa, como deve perceber.

Certamente também foram dadas informações ao Sr. Deputado dos investimentos que têm sido feitos na Terceiras relativamente às estruturas de captação, de armazenamento e de distribuição de água à lavoura. Certamente também lhe foram feitas referências às obras feitas nas Cinco Ribeiras, no Paul, em Santa Bárbara, na Ribeirinha, no Porto Judeu, nas Doze Ribeiras. Tudo isto foi, seguramente, transmitido ao Sr. Deputado, mas o senhor omite uma parte da informação que recebeu.

Utiliza apenas informação que toda a gente aceita, e nós em primeiro lugar, de que existem ainda muitas carências e que é preciso continuar a reforçar o investimento nessas infra-estruturas. O senhor vem dizer que nada funciona.

Sr. Deputado, perigosamente, o senhor começa a ficar igual aos seus parceiros do lado de trás.

Deputado Artur Lima (*CDS/PP*): Não disse isso!

O Orador: Só na Terceira, como sabe, foram feitos volumosos investimentos na distribuição de água à lavoura e, exactamente por isso, porque tínhamos dados, porque conhecemos os números e sabemos que estão a aumentar significativamente as explorações com salas de ordenha fixa, é que esses investimentos também são direccionados, de acordo com esta evolução produtiva que vai acontecendo, de acordo com a evolução dos investimentos na base produtiva, nomeadamente na pecuária de leite.

Sr. Deputado, eu julgo que o senhor não tem, como eu não tenho, uma varinha mágica para resolver o problema de um dia para o outro.

Agora o Sr. Deputado também sabe e tem que reconhecer que os investimentos têm crescido progressivamente nas infra-estruturas para a lavoura e, em particular, no abastecimento de água à lavoura.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Artur Lima.

* **Deputado Artur Lima (CDS/PP):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente, Sr. Secretário:

V. Exa. naturalmente ouviu ou leu as minhas declarações após a minha saída na visita que efectuei ao IROA.

O que disse na altura foi que me tinham sido prestados de uma forma frontal, sem segredos, todos os esclarecimentos que tinha pedido.

V. Exa. ouviu ou não? Leu ou não leu isto?

Eu disse. V. Exa. leu e sabe que eu o disse.

Portanto, sobre esta matéria foram dados os esclarecimentos desses furos e desses poços, mas infelizmente a minha memória não abarca, Sr. Secretário.

Eu reconheci aqui (não me deram papéis, foi só um desenho esquemático) que foi feito um investimento. Eu não disse que não tinha sido feito. Portanto, vamos lá ver se nos entendemos.

Eu disse que foi mal planeado, porque se os senhores sabiam, em 2004, que o consumo entre 95 e 2004 aumentou de 50 para 100 litros, então deviam ter tomado medidas urgentes para resolver o assunto. Foi isso que eu disse e mantenho, Sr. Secretário. Essa informação também me foi dada.

Pese embora os senhores tenham levado água a muitas explorações, neste momento não há água para transportar pelos tubinhos. É esse o problema.

Mais grave do que isso, Sr. Secretário, é a falta de manutenção que se fez.

Está prevista para a Terceira uma segunda lagoa de água para a lavoura, igual à do Cabrito Sr. Secretário? Estava para ser feita a segunda quando estes meus companheiros do lado estavam no Governo.

Vamos falar do futuro. Queremos saber do futuro.

Para agora não podemos remediar. O que está mal feito remediado está.

Agora para o futuro, o que é que V. Exa. tem para dizer aos terceirenses?

Deputado António Toste (PS): Na Terceira, nunca faltou água à lavoura!

Deputado Mark Marques (PSD): Se era para falar sobre a falta de água à lavoura, eu também tinha me inscrito. Em São Jorge também temos esse problema!

Deputado Sérgio Ferreira (PSD): E em Santa Maria também!

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Jaime Jorge.

* **Deputado Jaime Jorge (PSD):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente, Sra. e Srs. Membros do Governo:

O Sr. Secretário afirma peremptoriamente que o Pico está melhor do que nunca neste domínio do fornecimento de água à lavoura.

Só sei que nunca ouvi tantos agricultores insatisfeitos com este serviço.

Porventura, o Governo terá feito alguns investimentos, terá assinado alguns protocolos.

As necessidades dos agricultores cresceram como nunca.

Provavelmente o diferencial entre aquilo que é disponibilizado e aquilo que é necessário nunca foi tão grande, Sr. Secretário.

Portanto, era necessário que o Governo revisse as suas políticas.

Relativamente ao matadouro, o Sr. Secretário comparou mais uma vez – não conseguem fugir a essa tendência de comparar os vossos investimentos com os investimentos do tempo do PSD – o matadouro do Pico com o matadouro do Faial.

No que se refere a esta questão e depois de tudo o que já denunciei, o que me cabe aqui dizer é que penso que o Faial está a necessitar de um novo matadouro.

Não copiem os erros do matadouro do Pico. Têm no Pico exemplos para corrigir as deficiências que lá se verificaram.

Sr. Deputado Artur Lima, sobre o rendimento dos agricultores (queria que isto ficasse bem claro de uma vez por todas, até porque nesta legislatura não vamos ter mais oportunidade de discutir isto), o PSD entende que o rendimento dos agricultores não cresceu.

O que eu disse foi: se porventura cresceu, terá eventualmente sido na exacta medida do crescimento do rendimento de Bruxelas.

O que é certo é que não cresceu.

Cresceram as receitas das explorações agrícolas, dos agricultores, mas também cresceram as despesas e o rendimento líquido provavelmente até decresceu.

Esta é a resposta do PSD relativamente à agricultura.

Sobre essa matéria espero que tenha ficado claro.

A prova provada de que nem o PS, nem o Governo, sabem qual é neste momento o rendimento dos agricultores, é que o PSD encontra-se há 6 meses à espera de uma resposta a um requerimento que apresentou sobre essa questão

Se fosse tão claro para o Governo como é para o PSD provavelmente esta resposta já teria sido dada e o PSD, ao fim de 6 meses, ainda não estaria à espera dela.

Sr. Deputado Hernâni Jorge, o IAMA só tem um protocolo assinado com a Câmara Municipal da Madalena para o furo da Criação Velha e estendeu este Verão esse protocolo ao furo da Mirateca.

Deputado Hernâni Jorge (PS): Não é verdade, Sr. Deputado!

O Orador: É verdade, sim senhor.

O Sr. Deputado falou no furo de São Mateus. O furo de São Mateus não tem um euro de investimento governamental, nem está abrangido por nenhum protocolo com o Governo.

Deputado Hernâni Jorge (PS): Não é verdade, Sr. Deputado!

O Orador: A verdade, é esta.

Deputado Hernâni Jorge (PS): Não é não!

O Orador: O senhor acaba por não justificar por que é que falou de investimentos que são exclusivamente municipais.

Por falar em municipais, deixe-me dizer-lhe novamente, Sr. Deputado Artur Lima, que as Câmaras Municipais terão muitas culpas no cartório no que diz respeito ao abastecimento doméstico da água, mas não vamos envolvê-las nesta matéria do fornecimento de água à lavoura, porque nesta matéria o que eles têm feito é suprido a deficiência do Governo em

muitas das ilhas dos Açores e elas têm que ter o agradecimento e o reconhecimento de todos nós, sobretudo do Governo porque já o têm certamente da agricultura e da lavoura.

Sobre o Matadouro gostava ainda de dizer que penso que o único que ouvi dizer nesta sala que o matadouro do Pico ia dar resposta cabal a todas as necessidades da lavoura do Pico, foi só o Sr. Deputado Hernâni.

Aquilo que temos ouvido a esta parte, desde a inauguração do matadouro e designadamente dos responsáveis pela lavoura do Pico, é que ele já demonstrava exiguidades em algumas das suas componentes, desde a primeira hora. Eles foram os primeiros a denunciar isso.

Se o Sr. Deputado Hernâni ouviu isso, eu nunca ouvi.

Penso que o Sr. Secretário já reconheceu nesta sala que designadamente a sala de desmancha era, de facto, exígua. Penso que só o senhor é que terá ouvido isso por parte dos responsáveis pela agricultura do Pico.

Eu, seguramente, nunca ouvi. O que tenho ouvido repetidamente é de que essa infraestrutura é, desde a primeira hora, exígua para aquilo que são neste momento as perspectivas de crescimento deste sector.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Vozes dos Deputados da bancada do PSD: Muito bem! Muito bem!

Presidente: Tem a palavra o Sr. Secretário Regional da Agricultura e Florestas.

* **Secretário Regional da Agricultura e Florestas (Noé Rodrigues):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente, Sra. e Srs. Membros do Governo:

O matadouro do Pico – o Sr. Deputado Jaime Jorge precisa tomar atenção – responde cabalmente a todas as necessidades da lavoura do Pico.

Neste momento, mais de metade dos animais lá abatidos provêm de outras ilhas.

Gostaria também de referir muito rapidamente que quanto ao rendimento dos produtores (para não dizermos que têm influência os apoios comunitários, porque não reflectem o aumento dos apoios comunitários que este Governo e o seu Presidente lograram alcançar nas últimas negociações, quer no POSEIMA e principalmente nas medidas e pagamentos ambientais), antes dos aumentos agora verificados, a margem bruta por superfície agrícola útil nos Açores é três vezes superior à média nacional.

O valor da margem bruta por unidade de trabalho nos Açores é três vezes superior à média nacional.

Deputado António Ventura (PSD): E isso significa que eles têm mais dinheiro?

O Orador: Quanto às explorações, tendo em conta o rácio da unidade de trabalho, quer tendo em conta a unidade de superfície, é nos Açores que se obtêm melhores rendimentos na agricultura.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Hernâni Jorge.

* **Deputado Hernâni Jorge (PS):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente, Sra. e Srs. Membros do Governo:

Um esclarecimento muito rápido, a bem da verdade dos factos e para que fique registado. O acordo celebrado entre o IROA e a Câmara Municipal da Madalena, há 3 anos, respeitava ao furo do Cabo Branco, ao furo da Mirateca e ao furo de São Mateus, sendo substituído pelo ponto de abastecimento da Criação Velha, aquando do encerramento do furo do Cabo Branco.

É isto que consta do acordo. Está assinado pelo Presidente do IROA e pelo Presidente da Câmara da Madalena.

Se o Sr. Deputado Jaime Jorge não tem, terei todo o gosto em disponibilizar uma cópia ainda durante o dia de hoje, o mais tardar amanhã.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Jaime Jorge.

* **Deputado Jaime Jorge (PSD):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente, Sra. e Srs. Membros do Governo:

Se o matadouro do Pico responde às necessidades da ilha e está abatendo mais de metade dos animais das outras ilhas, então o problema é do sistema regional de abate.

Há claramente um problema aqui, Sr. Secretário. Se o senhor não quer admitir que é a exiguidade daquela infra-estrutura, então transferia esse problema para a rede regional de abate.

Deputado António Ventura (PSD). Muito bem!

Presidente: Srs. Deputados, vamos interromper os nossos trabalhos por 30 minutos.

Eram 17 horas e 45 minutos.

Presidente: Srs. Deputados, agradecia que retomassem os vossos lugares para darmos continuidade aos nossos trabalhos.

Eram 18 horas e 40 minutos.

Vamos entrar na Agenda da Reunião, começando pelo **Projecto de Decreto Legislativo Regional – “4ª. alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 2/99/A, de 20 de Janeiro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 33/99/A, de 30 de Dezembro, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2000/A, de 18 de Janeiro e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 40/2003/A, de 6 de Novembro (Adaptação do Sistema Fiscal Nacional), apresentado pelo Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata.**

Tem a palavra o Sr. Deputado António Marinho.

* **Deputado António Marinho (PSD):** Muito obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

O PSD apresentou um Projecto de Decreto Legislativo Regional em que introduz, no essencial, uma redução de 30% às taxas nacionais do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares.

Desta forma aproveita integralmente aquilo que é permitido na adaptação do sistema fiscal nacional às regiões autónomas pela Lei de Finanças das Regiões Autónomas.

Assim, completa um processo iniciado em 1999, em que, relativamente ao Imposto do Rendimento sobre as Pessoas Singulares, se introduziu, numa primeira fase, uma dedução de 15%, posteriormente acrescida de mais 5 pontos percentuais, o que levou a que neste momento exista uma dedução de 20% relativamente às taxas nacionais.

Relativamente aos 30% permitidos, tanto para o IRS, como para o IRC ou para o IVA, estes impostos encontram-se já nos 30%.

Numa fase em que as famílias passam por uma situação não muito favorável, no contexto internacional, nacional e no contexto da própria evolução da economia regional, deve haver medidas que favoreçam as famílias em geral.

Quando dizemos as famílias em geral, entendemos a classe média que tão penalizada tem sido ao longo dos anos, uma classe média que sucessivamente está a ficar cada vez mais curta, porque está a prever o aumento dos níveis de pobreza (está a aumentar o número de

pobres), uma classe média que tem sido desprezada e que simultaneamente é aquela que paga impostos. Portanto, não podia ficar fora de uma medida como esta.

Aquilo que o PSD faz é completar um processo iniciado em 1999, aproveitando integralmente a Lei de Finanças das Regiões Autónomas e introduzindo esta redução de 30% em relação a todos os escalões existentes.

Portanto, o diploma procede exclusivamente a isto e no essencial é este o propósito do PSD, favorecer as famílias açorianas, favorecer os mais pobres, a classe média, favorecer de um modo geral todas as famílias açorianas, tendo em conta que o próprio IRS é já de si um imposto que tem progressividade e que introduz taxas maiores relativamente às classes com rendimentos mais elevados.

Portanto, faz exactamente a mesma coisa para todas as classes de rendimento.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado José Rego.

* **Deputado José Rego (PS):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

Estamos neste momento a discutir o Projecto de Decreto Legislativo Regional apresentado pelo PSD que visa reduzir o Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares em 30%, em relação aos contribuintes do continente.

Este projecto está integrado no Estatuto da Região Autónoma dos Açores, na Lei de Finanças Regionais. Portanto, gostaria de dizer o seguinte sobre este projecto:

O artigo 10º do nosso Estatuto, no seu ponto 2, diz o seguinte:

“O sistema fiscal regional será estruturado de forma a assegurar a correcção das desigualdades derivadas da insularidade com vista à repartição igualitária da riqueza e dos rendimentos e à concretização de uma política de desenvolvimento económico e de maior justiça social”.

Relativamente a este Projecto de Decreto Legislativo, integrado nesse artigo 10º, entende o Partido Socialista que deve votar contra a proposta do PSD, porque considera...

Deputado José Manuel Bolieiro (PSD): Não é por causa da norma do Estatuto!

O Orador: ... que ela não tem em vista a repartição igualitária da riqueza e dos rendimentos, não concretiza uma política de desenvolvimento económico e não provoca uma maior justiça social na Região Autónoma dos Açores.

Deputado José Manuel Bolieiro (PSD): Então por que é que o senhor votou contra a Lei de Finanças das Regiões Autónomas?

O Orador: Face a estas questões que coloquei aqui, o Partido Socialista entende que deve votar contra o Projecto de Decreto Legislativo apresentado pelo PSD.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado António Marinho.

* **Deputado António Marinho (PSD):** Muito obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

Naturalmente que contávamos que houvesse um voto contra por parte do Partido Socialista, porque já tinha deixado essa mensagem em Comissão e pelas sucessivas declarações feitas, quer por Membros do Governo, quer por parte de Deputados do Partido Socialista.

A classe média açoriana gostaria de não contar com isso, mas infelizmente vai ter que contar e conta com os argumentos que apresentou, mas, e peço-lhe muita desculpa, Sr. Deputado, são argumentos que não colhem, porque à partida, o Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares está estruturado em 7 ou 8 classes de taxas que vão desde 8.40, para o escalão 1, neste momento já deduzidos os 20% que existem actualmente, 10.40 para o escalão 2 e termina em 33.100. Isto é, as classes de rendimento mais elevado, à partida, já são mais penalizadas. O Sr. Deputado paga de imposto mais do que o seu vizinho que ganha 500 ou 600 euros por mês.

A questão das desigualdades sociais é esbatida pelo próprio imposto. Mas mais do que isso, Sr. Deputado, os senhores têm que explicar aos açorianos e à classe média açoriana por que é que num imposto como o IVA, que é um imposto “cego”, que não olha à classe de rendimentos, os senhores aceitam que seja 30% para si e para o seu vizinho, e aqui, em que a diferenciação já está feita, os senhores não aceitam?

Muito mais estranho é que os senhores tendo taxas que são já de 20% no IRS, não tenham introduzido alterações a seguir a 1999, quando ficaram com a situação de maioria confortável, para alterar algo que os senhores achavam que acentuava as desigualdades.

Aquilo que os senhores andam a fazer desde 1999 (três anos depois de entrarem para o Governo) é deixar que uma desigualdade existente permaneça. Se tinham razão nessa altura, logo a seguir, quando ficaram numa situação de maioria absoluta a partir de 2000, deviam ter alterado aquilo que votaram contra anteriormente. Não! Deixaram ficar! E deixaram ficar um imposto “cego”, como o IVA, que afecta cada um de nós de forma igual,

quer aquele que ganha 600 euros, quer o que ganha 20 mil euros, e permitem que seja a 30%.

Sinceramente, os senhores vivem numa contradição absoluta!

Mas dessa contradição os senhores têm que explicar aos açorianos por que é que não lhes permitem ter uma situação em termos de qualidade de vida melhor e maior aptidão para o consumo, e querem agora penalizar um conjunto de classes de rendimento substancial, ao qual dão migalhas, ao qual dão apenas benefícios marginais.

Os senhores querem mais uma vez introduzir medidas em que desprezam a classe média, em que desprezam quem paga impostos, impostos com os quais andam a fazer dispêndio de verbas, ao longo de cada legislatura.

Os senhores, pura e simplesmente, não têm argumentos para chumbar isto.

Poderiam ter um: incapacidade em termos orçamentais para aguentar esta medida. Mas aí tinham uma resposta que podiam obter internamente. Se têm *superavits* orçamentais como apregoam, que os utilizem nisto, mas nem sequer seria necessário isso, porque eles também não existem.

A única coisa que têm que fazer é evitar derrapagens financeiras e elas aparecem dia-a-dia. Planeiem, façam boa gestão das verbas orçamentais e obtenham os 16 ou 17 milhões de euros de quebra de receitas que ocorrerá na transição de uma redução das taxas de 20% para 30% do IRS.

Façam boa gestão e aguentam a medida.

Agora não venham com desculpas esfarrapadas e não enganem os açorianos dizendo isso que o Sr. Deputado acabou de dizer, que as desigualdades são esbatidas pela progressividade do imposto.

No IVA, curiosamente, que é um imposto “cego” os senhores têm a redução dos 30%.

Ninguém vos percebe.

Os senhores estão em completa contradição! Estão em fim de ciclo!

Secretário Regional da Economia (Duarte Ponte): Os senhores tiveram 20 anos para fazer isso e não fizeram!

Deputado José Manuel Bolieiro (PSD): Depende da República!

Presidente: Não havendo mais inscrições para debate, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam na generalidade com o Projecto de Decreto Legislativo Regional, apresentado pelo PSD, por favor mantenham-se como se encontram.

Os Srs. Deputados que discordam façam o favor de se sentar.

O Sr. Deputado que se abstém faça o favor de sentar.

Secretário: Na generalidade, o Projecto de Decreto Legislativo Regional foi rejeitado com 24 votos contra do PS, 14 votos a favor do PSD e 1 abstenção do CDS/PP.

Presidente: Passamos para o ponto seguinte: **Proposta de Decreto Legislativo Regional – “Alteração ao DLR n.º 2/99/A, de 20 de Janeiro, alterado pelo DLR n.º 33/99/A, de 30 de Dezembro e pelo DLR n.º 40/2003/A, de 30 de Novembro (Adaptação do Sistema Fiscal Nacional)”**.

Tem a palavra o Sr. Vice-Presidente do Governo Regional dos Açores.

* **Vice-Presidente do Governo Regional dos Açores** (*Sérgio Ávila*): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente do Governo, Sra. e Srs. Membros do Governo:

Estamos hoje a cumprir um compromisso assumido pelo Sr. Presidente do Governo Regional aquando da sua intervenção no encerramento dos debates do Plano e Orçamento para 2008.

Conforme nos comprometemos na altura, estamos aqui a apresentar uma proposta de redução das taxas de IRS.

A proposta que o Governo Regional apresenta é realista, exequível, rigorosa e socialmente justa.

Assegura a manutenção do equilíbrio das finanças públicas regionais e assegura a sustentabilidade futura da economia açoriana.

A estabilidade e o equilíbrio das finanças públicas regionais são o nosso maior património. Só assim podemos garantir e assegurar a segurança do rendimento das famílias, a manutenção e o reforço dos direitos e dos benefícios sociais de todos os açorianos, a confiança dos investidores privados para reforço do investimento público e para a criação de mais emprego.

A proposta do Governo reduz em 10 pontos percentuais a tributação em sede de IRS dos rendimentos de todos os açorianos até 4.639 euros, passando a aplicar-se para essa componente dos rendimentos uma taxa 30% inferior ao continente.

A proposta reduz em 5 pontos percentuais a tributação em sede de IRS do rendimento de todos os açorianos no intervalo compreendido entre 4.639 euros e 7.017, passando a aplicar-se nessa componente dos rendimentos de todos os açorianos uma taxa 25% inferior à aplicada no continente e assegura também a redução de 20% para os rendimentos acima desse montante.

Com esta proposta o Governo Regional passa a abdicar na globalidade e em termos de IRS de 42 milhões de euros por ano para que essa receita fiscal de que abdica reforce o rendimento das famílias açorianas.

Reforça a posição dos Açores como a Região do país com menos carga fiscal sobre o rendimento do trabalho, muito inferior ao continente, muito inferior à Região Autónoma da Madeira.

Em terceiro lugar, aumenta a justiça social face à progressividade da aplicação das taxas já que reduz a assimetria e o diferencial entre as taxas que são aplicadas de forma progressiva em relação aos rendimentos.

Esta medida de redução dos impostos pagos em sede de remuneração dos rendimentos também se insere no conjunto mais vasto das medidas.

Não é uma medida avulsa, não é uma medida tomada em véspera de eleições.

Deputado António Marinho (PSD): Essa é para rir! “Não é uma medida tomada em véspera de eleições!”

O Orador: Integra-se num plano global para continuar a melhorar o rendimento disponível dos açorianos.

Para além do IRS é bom lembrar que o Governo Regional em 2008 assumiu, quer por via de redução da carga fiscal, quer por via da subsidiação, um encargo global superior a 40 milhões de euros para manter os preços dos combustíveis em níveis claramente inferiores ao continente e à Madeira.

Irá executar um complemento regional de abono de família que implica um investimento anual de 2,6 milhões de euros.

Está em execução o programa de apoio à aquisição de medicamentos para os idosos, com menor rendimento, num investimento global anual de 4 milhões de euros.

Através da alteração nacional e aplicando legislação regional irá aumentar a remuneração líquida dos funcionários públicos, já que manteve o sistema de promoções e permitiu para

esse efeito que os funcionários públicos, a partir de agora, nos Açores, todos eles, independentemente da carreira, tenham um nível remuneratório médio superior aos seus colegas do continente e da própria Região Autónoma da Madeira.

E tem, todos os anos, aumentado o complemento de pensão para valores claramente superiores à inflação na Região.

É este conjunto de medidas e esta globalidade de investimento financeiro de muitos milhões de euros que faz com que, efectivamente, os Açores tenham conseguido que o rendimento disponível das suas famílias tenha crescido para todos os açorianos de forma socialmente justa, mas essencialmente realista, aplicável no futuro.

Uma decisão tomada hoje não pode ter como consequência o desequilíbrio das finanças públicas regionais, para que amanhã não tenhamos que exigir sacrifícios aos açorianos.

Só o equilíbrio das finanças públicas regionais permite dotar as famílias açorianas da segurança de que os seus direitos e os seus benefícios são para manter e para ser reforçados de forma realista, sustentável e com futuro.

É para isso que apresentamos esta proposta.

Vozes dos Deputados da bancada do PS: Muito bem! Muito bem!

(Aplausos dos Deputados da bancada do PS e dos Membros do Governo)

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Artur Lima.

* **Deputado Artur Lima (CDS/PP):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

Recordo o que disse na minha intervenção final na discussão do plano e orçamento para 2008 (e já tinha dito antes, em entrevista televisiva):

“É importante verificar que a receita cresce, nomeadamente aquela que provém da arrecadação de impostos. Significa que tínhamos razão, quando fomos os primeiros a defender, em 1998, uma descida do IRC e do IRS. Depois, com o PSD, foi aprovada a redução do IRC em 30% e do IRS em 15%, com efeito desde 1999. Mais tarde, por iniciativa exclusiva do CDS-PP, a redução do IRS foi elevada para 20%, com efeito a partir do ano 2000.”

Serve isto para enquadrar o que também a seguir disse:

“A realidade orçamental dos últimos anos da Região Autónoma dos Açores e os reflexos da descida dos impostos, permitem que o CDS-PP defenda que é tempo de serenamente voltar a ponderar uma nova descida de impostos, nomeadamente ao nível do IRS.”

O Sr. Presidente do Governo, na sua intervenção final, disse:

“Nessa mesma perspectiva da melhoria dos rendimentos, dei também orientações para, em diploma próprio a aprovar ainda em 2008, procedermos a reduções das taxas do IRS com impacto nos escalões de rendimentos mais baixos, o que será possível fazer, segundo os estudos que já efectuámos, sem afectar a nossa estrutura de financiamento orçamental.”

Sr. Presidente, está V. Exa. cumprindo a sua promessa no Plano e Orçamento de 2008.

No entanto, ficamos satisfeitos por a Região ter finanças saudáveis, ficamos satisfeitos que, por iniciativa e por proposta nossa, no Plano e Orçamento, os pensionistas estejam a receber o cheque medicamento e que o Governo tenha aprovado essa medida. É esse também o papel da oposição, o papel de permitir uma melhor governação.

Em 2007 conseguimos um aumento extraordinário do complemento de pensão e por isso também apoiámos com satisfação a medida que o Governo propôs do aumento do abono de família.

Relativamente a estas matérias estamos de acordo.

Agora, Sr. Vice-Presidente, achamos – e dado o estado, que não duvido, como V. Exa. anuncia, das finanças regionais saudáveis, e isso tem vindo a verificar-se nos Açores – que era possível irmos um pouco mais longe na descida do IRS.

Como o Sr. Presidente disse, os escalões mais baixos não são só o 1º e o 2º. São também, no nosso entendimento, o 3º e o 4º.

Vice-Presidente do Governo Regional dos Açores (Sérgio Ávila): Eu não disse isso!

O Orador: Não foi o que V. Exa. disse, mas complemento que os escalões mais baixos iriam até ao 4º escalão. Porquê? Porque no fim do 3º escalão e quase a metade do 4º escalão está o núcleo da classe média e esses precisam de uma verdadeira redução de impostos.

Sr. Presidente, a nossa proposta não é eleitoralista, não é apresentada como dar tudo a todos ao mesmo tempo. Não é isso que nós queremos.

Lembro aqui um pormenor: quando foi criado, pelo Governo da República, mais um escalão acima dos 42%, esses 30% aplicados a todos, como é proposta do PSD, dariam para quem ganha 10, 20, 30, 40 ou 50 mil euros por mês.

Como nós não concordamos com isso, fizemos uma proposta equitativa que permite uma redução de 30% para o 1º escalão, como o Governo propõe; uma redução de 27,5% para o 2º escalão, aumentando mais 2 pontos percentuais; uma redução de 25% para o 3º escalão e 22,5% para o 4º escalão, mantendo, obviamente, os restantes, porque a verdadeira justiça social faz-se nas classes baixas, e algumas delas praticamente não pagam IRS, mas faz-se, sobretudo, na classe média.

Esta é uma preocupação do CDS/PP há muito tempo, pelo menos desde as legislativas nacionais de 2005 (outros descobriram agora a classe média) e por isso apresentamos uma proposta equilibrada e equitativa de emenda à proposta do PS.

Ainda hoje lemos que o salário médio na Região é de 629 euros e enquadra-se perfeitamente no 3º escalão, que é a grande parte da classe média, mas quem ganha até 2000 e poucos euros ainda é classe média. Não são ricos. Portanto, também necessitam de uma redução de IRS.

Assim sendo, conscientemente, e sobretudo conscientes de que isso não afectará o equilíbrio das contas públicas, achamos que é possível o Governo ponderar e aceitar esta proposta do CDS/PP.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado António Marinho.

* **Deputado António Marinho (PSD):** Muito obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo:

Acho espantoso o Sr. Vice-Presidente dizer que esta medida não está a ser tomada em véspera de eleições. As eleições são, por acaso, daqui a três anos? Ou são daqui a um mês e pouco?

Vice-Presidente do Governo Regional dos Açores (Sérgio Ávila): Anunciámos há mais de um ano!

O Orador: Essa não colhe para ninguém. Qualquer pessoa (basta pensar só dois segundos) diz que o Governo está a tomar uma medida em véspera de eleições.

Presidente do Governo Regional (Carlos César): Está enganado. Esta medida é para todos nós!

O Orador: Não estou enganado. Não é a mim que o senhor tem que dizer que estou enganado. Tem que dizer é a todos os açorianos que eles estão enganados.

Portanto, é espantoso dizer que isto não está a ser tomado em véspera de eleições, como se as eleições não fossem daqui a um mês e dez dias.

É muito difícil, Sr. Presidente, fazer uma discussão distinta do nosso Projecto de Decreto Legislativo Regional e deste que é apresentado pelo Governo.

É muito difícil não comparar os dois, porque estão aqui dois diplomas com filosofias completamente distintas e um deles deixa de fora um conjunto alargado de pessoas, às quais atribui benefícios perfeitamente marginais.

O Governo não pode enganar as pessoas dizendo (com a alteração do 1º e 2º escalões, o 1º para 30% e o 2º para 25% e mantendo todos os restantes a 20%) que vai beneficiar substancialmente todos os outros escalões de rendimento. Não vai! Isso são benefícios perfeitamente marginais, são “migalhas”, são “amendoins”, para não utilizar aqui a palavra inglesa “peanuts”.

Portanto, não vai beneficiar substancialmente um conjunto alargado de famílias dando um pequeno reбуçadinho. Não estimula nenhum consumo, não estimula nenhuma economia.

Do outro lado, há uma filosofia que pretende incluir todos e que assegura a justiça social, porque essa justiça social, de *per se*, está já consubstanciada nas diferentes taxas aplicadas aos escalões de rendimento.

Com isto estão a tentar o quê? Reescrever o que é a fiscalidade?

Os senhores já tentaram noutras alturas, mas não conseguiram.

Por outro lado, que coerência é essa de considerar que isso é necessário agora e não considerar que no IVA também essa justiça social podia estar salvaguardada? Porquê essa nova preocupação agora, quando em 1998/99 nem sequer colocaram essa questão? Os senhores deixaram andar isto, primeiro nos 15 e depois 20%, e só agora para os 30% é que tudo isso existe.

Portanto, não tentem enganar as pessoas, expliquem aos açorianos por que é que não querem dar, generalizadamente, 30% de dedução no IRS. É isso que os senhores têm que explicar, porque não estão a dar aquilo que podem.

Falemos da “saúde” das finanças públicas.

Obviamente que as finanças regionais não estão “sãs”, é obvio que não. Estão escondidas, estão “debaixo do tapete”. A dívida está toda “debaixo do tapete”, mas se tiverem cuidado, se planearem as coisas devidamente, se não avançarem com tudo em cima do joelho, como

é costume, evitam derrapagens, gastam bem o dinheiro, que é aquilo que os senhores não estão a fazer, evitando derrapagens.

Bastava, por exemplo, a célebre derrapagem das escolas que foi detectada pelo Tribunal de Contas e que são 17 milhões de euros. Para além de todas as outras, bastava só esta e tinham esta medida integralmente assegurada. Só esta dava para suportar o aumento dos 20 para os 30% de redução.

Portanto, os senhores têm que explicar aos açorianos que têm e querem continuar a ter derrapagens para não beneficiar as pessoas. E não beneficiando as pessoas, não estimulam o consumo, não melhoram a economia, ou seja, os senhores, pura e simplesmente, estão agarrados à vontade de gastar dinheiro naquilo que não devem, designadamente com obras mal feitas, mal concebidas e mal planeadas.

Os senhores têm que explicar concretamente esta questão a quem a suporta, que são a maioria dos votantes, a maioria das pessoas que se dirigem à Repartições de Finanças para pagar impostos, que é a classe média. Por que é que os senhores estão a desprezá-los? É isto que os senhores têm que provar.

O brinde que agora dão para o 1º e 2º escalões, até podia ter algum peso nas famílias de escalões mais reduzidos, só que 50% dos contribuintes não paga IRS, como os senhores sabem.

Isto é uma medida falaciosa e, da nossa parte, não podemos, nem pouco mais ou menos, dar o nosso aval àquilo que os senhores agora querem fazer, porque temos uma filosofia de abordagem completamente distinta.

Secretário Regional da Economia (*Duarte Ponte*): Tiveram 20 anos para pôr isso em prática.

O Orador: Ainda há pouco, quando o meu colega Clélio Meneses começou a falar das famílias que estão com maiores problemas e que enfrentam graves problemas, os senhores riram-se.

Para os senhores isto tanto se lhes dá! Brincam com isto. Mas eles não brincam. Sofrem dificuldades e necessitam destes estímulos e os senhores não querem dar esse estímulo. Assumam que não querem dar o estímulo, assumam que não querem presentear a classe média com algo substancial e não enganem com os “amendoins” que neste momento pretendem dar com esta iniciativa.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado José do Rego.

* **Deputado José do Rego (PS):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Eu gostaria, em primeiro lugar, de saudar o Governo por tomar uma medida que se baseia na justiça social, uma medida que abrange todos os açorianos e não apenas alguns, porque este Governo não faz política para a classe média ou para os desfavorecidos.

As políticas económicas e orçamentais deste Governo são para todos os açorianos e, tendo em conta que prezamos a estabilidade das finanças públicas, apresentamos esta proposta que é muito mais honesta do que a que acabámos de discutir.

Deputado António Marinho (PSD): Têm que provar isso!

O Orador: Nós não estamos naqueles dois mundos que o PSD apresentou há bocado...

Deputado António Marinho (PSD): São duas filosofias de abordagem, não são dois mundos!

O Orador: ... e que o Sr. Deputado António Marinho voltou a apresentar.

O PSD vive naquele mundo da infelicidade, dos pobres, dos tristes e da demagogia.

Nós preservamos a segurança, a estabilidade e o desenvolvimento de políticas para todas as classes sociais dos Açores.

Quando a política orçamental se faz em termos de redução de impostos, tem de se ter em conta as políticas de emprego, da agricultura, do turismo, todas as políticas, desde a educação aos transportes aéreos.

Nestas variadas áreas que há pouco os Srs. Deputados António Marinho e Clélio Meneses apontaram como sendo de desgraça, nós entendemos que (e temos a consciência que todos os açorianos entendem) os Açores de hoje estão completamente diferentes daquilo que o PSD nos deixou. O PSD com a política orçamental e com os secretários de finanças que teve deixou esta Região na bancarrota. Nós não queremos isso para os Açores do presente e do futuro.

A medida hoje apresentada não é uma medida de véspera de eleições. A medida hoje apresentada é uma medida que o Sr. Presidente do Governo anunciou aquando da discussão do Orçamento de 2008 e foi apresentada em Junho nesta casa.

O Sr. Deputado António Marinho não venha dizer que o Governo está a um mês das eleições e que está a apresentar uma proposta nova. O Sr. Presidente do Governo tem um

compromisso para com os açorianos. Compromisso feito, compromisso cumprido hoje nesta casa.

Nós vamos votar o compromisso que o Sr. Presidente do Governo assumiu daquela tribuna em Novembro de 2007. Não é um compromisso de hoje, é um compromisso de ontem, que houve necessidade de estudar, analisar e que hoje estamos aqui a debater.

Portanto, nós temos uma diferença de políticas para todos os açorianos e não só para alguns. Quando dizemos que são para todos os açorianos, há políticas desde o emprego, desde o incentivo às empresas que atingem todas as classes e, em especial, as classes médias.

Se não tivermos bom emprego, se não tivermos empresas saudáveis, claro que não haverá uma classe média saudável nesta Região.

É atendendo ao equilíbrio das finanças públicas, atendendo à justiça social, que o Grupo Parlamentar do Partido Socialista irá votar favoravelmente a proposta do Governo.

Vozes dos Deputados da bancada do PS: Muito bem! Muito bem!

(Aplausos dos Deputados da bancada do PS e dos Membros do Governo)

Presidente: Tem a palavra o Sr. Vice-Presidente do Governo Regional.

* **Vice-Presidente do Governo Regional dos Açores (Sérgio Ávila):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente do Governo, Sra. e Srs. Membros do Governo:

Eu começaria por dizer que concordo perfeitamente com o Sr. Deputado António Marinho quando diz que há duas filosofias diferentes de abordagem desta matéria.

Pois há! Há a filosofia da responsabilidade, saber que as decisões que tomamos hoje têm consequências e impactos amanhã e como sabemos que temos que dar continuidade a este projecto, das decisões hoje tomadas, amanhã temos que assumir os seus impactos; e há a filosofia da oposição que sabe que não terá responsabilidades governativas no futuro. Portanto, pode prometer tudo a todos, pode atribuir mais 80 milhões para a saúde,...

Deputado Artur Lima (CDS/PP): Qual oposição?!

O Orador: A oposição PSD.

... pode dar tudo, porque sabe que não vai assumir responsabilidades governativas.

A nossa proposta é realista, exequível, concretizável e não tem impactos e consequências negativas para o futuro dos Açores e dos açorianos.

É esta a nossa diferença de abordagem da questão, uma abordagem responsável contra uma abordagem irresponsável.

O Sr. Deputado António Marinho veio para aqui fazer contas. Disse que a vossa proposta, que tem um impacto efectivo de 19,1 milhões de euros/ano, podia ser compensada (reparem só!) porque havia derrapagem nas obras públicas na ordem dos 17 milhões de euros.

Deputado António Marinho (PSD): Não é nas obras públicas, é na educação!

O Orador: Se esse é o vosso rigor, grande erro de cálculo!

Essa derrapagem que fala não existe. Foram duas escolas que no projecto inicial eram para ser recuperadas, mas pelas condições estruturais que tinham tomou-se a boa decisão de, em vez de remendar, construir de novo. Isto não é uma derrapagem, é uma qualificação e melhoria do parque escolar.

Mas, a diferença maior não é esta justificação. É que esses 17 milhões não foi num ano, foi em 7 anos e o que o senhor quer é com essa verba de 7 anos compensar um encargo adicional que são sete vezes os 19 milhões.

Deputado António Marinho (PSD): Dei um exemplo, mas podia dar dezenas!

O Orador: Portanto, vemos por aqui quem é que tem rigor em contas, quem é que sabe fazer contas e quem é que tem responsabilidade nas propostas que apresenta.

Os senhores falaram numa questão que foi feita ao longo de 7 anos para, em contrapartida, um encargo superior a 19 milhões/ano. É essa a vossa irresponsabilidade.

O mais importante que nós temos que referir é que fizemos contas. Temos os nossos limites. O que queremos assegurar a todos os açorianos, e vamos fazê-lo, é que não vai acontecer nos Açores o que aconteceu no continente (e estão ainda a sofrer as consequências disso) e já está a chegar à Madeira, que é dar-se muito num momento e depois ter, durante anos, que se retirar direitos e benefícios adquiridos.

A nossa proposta está assente na sustentabilidade. É uma proposta de futuro, é uma proposta responsável para que, prometendo menos de uma vez, possamos cada vez dar mais, aumentarmos mais os benefícios sociais e os apoios aos açorianos, como fizemos não só no IRS, mas também nos combustíveis (temos os mais baixos nos Açores), no complemento regional aos abonos de família, na remuneração complementar, no complemento de pensão, na remuneração aos funcionários públicos e no programa de apoio à aquisição de medicamentos.

(Aplausos dos Deputados da bancada do PS e dos Membros do Governo)

Este conjunto de medidas faz uma política. Não é uma medida avulso, irresponsável e com contas mal feitas e feitas à última da hora.

Nós temos autoridade nesta matéria e o PSD chegou tarde e mal preparado.

Fomos nós que tomámos a iniciativa, que a anunciámos aqui e estamos a concretizar mais um compromisso que assumimos com todos os açorianos.

Para demonstrar a vossa incoerência, permitam-me que vos diga o seguinte:

O senhor disse que as finanças públicas regionais estavam más. Então, se estão más, que credibilidade é que têm os senhores ao fazerem uma proposta para reduzir ainda mais a receita? Das duas uma: ou querem que fiquem piores, ou não sabem o que é que estão a fazer!

Vozes dos Deputados da bancada do PS: Muito bem! Muito bem!

(Aplausos dos Deputados da bancada do PS e dos Membros do Governo)

O Orador: Srs. Deputados, não podemos ter “sol aqui dentro e chuva lá fora”.

Para concluir permitam-me que vos diga que há aqui um equívoco. Esta é uma discussão técnica, que deve ser tida em conta do ponto de vista técnico, mas não quero que fique aqui nenhuma dúvida sobre esta matéria.

Os açorianos não pagam o seu imposto de IRS com base apenas numa taxa, ou seja, pagam uma taxa média ponderada dos rendimentos nos vários escalões.

Se nós aumentarmos a redução nos escalões mais baixos, não são apenas as pessoas desse rendimento que beneficiam, beneficiam todos os açorianos, porque os açorianos pagam imposto por percentagem de rendimento...

Deputado António Marinho (PSD): E o resto é “peanuts”!

O Orador: ... e não pagam imposto só num único escalão.

A intervenção do Sr. Deputado tentou induzir em erro os açorianos.

Repito e reafirmo aqui que (tecnicamente está provado e confirmado) a proposta do Governo beneficia todos os açorianos...

Deputado Clélio Meneses (PSD): Em quanto? Diga a proporção!

O Orador: ... até 7000,19 euros de rendimentos, quer ganhem 100 mil, 10 ou 15 mil euros. Esta é que é a verdade.

(Aplausos dos Deputados da bancada do PS e dos Membros do Governo)

Esta proposta mantém o benefício e a redução no conjunto dos outros escalões.

Repare, Sr. Deputado:

Ainda esta semana vimos no Jornal Público uma entrevista ao Secretário das Finanças da Madeira. Perguntaram-lhe o que é que dizia sobre a proposta dos Açores. E ele disse: “tenho muita pena, mas aqui na Madeira não conseguimos aplicar essa proposta”.

Os Açores com esta proposta reafirmam algo que nos deve orgulhar a todos. Os Açores são a região do País onde o rendimento sobre o trabalho tem menor carga fiscal, onde existe maior rendimento disponível para as famílias, tendo em conta o seu esforço de trabalho, o seu esforço de rendimento.

Este é um património nosso que queremos continuar e que queremos reforçar progressivamente e não apenas nos lembramos disso em véspera de eleições. Temos um percurso desde 1999 nesta matéria.

Aliás, nos 20 anos que o PSD foi governo nunca houve um desconto sequer de 1% relativamente à taxa de qualquer imposto, em relação ao continente!

(Aplausos dos Deputados da bancada do PS e dos Membros do Governo)

Só se lembraram de reduzir impostos quando passaram para a oposição e só se lembram de reforçar essa redução quando sabem que vão continuar na oposição.

Vozes dos Deputados da bancada do PS: Muito bem! Muito bem!

(Aplausos dos Deputados da bancada do PS e dos Membros do Governo)

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado António Marinho.

* **Deputado António Marinho (PSD):** Muito obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente e Srs. Membros do Governo:

A primeira coisa que gostava de assinalar, depois do Sr. Deputado Henrique Ventura dizer para eu esperar que o Sr. Deputado José Rego ia explicar por que é que era para todos, é que continuo aqui sem saber como é para todos. Se é assim, o senhor não soube explicar.

Depois há aqui uma pérola do Sr. Vice-Presidente. As eleições são no dia 19 de Outubro, os açorianos vão votar e depois é que se sabe quem ganha e quem não ganha.

A sua arrogância, que é comum a todos, quando dizem “os senhores sabem que não vão assumir responsabilidades governativas”, fica-vos mal.

Presidente do Governo Regional dos Açores (Carlos César): O senhor quando convidou a Dra. Berta Cabral, já sabia que não ia ganhar!

O Orador: Os senhores são democratas?!

Os senhores que dizem que são democratas, como é que já sabem que nós não vamos assumir responsabilidades governativas?

É essa arrogância que vos mata!

É realmente uma pérola “... se eles sabem que não vão assumir responsabilidades governativas...”!

Belo espírito democrático, Sr. Vice-Presidente!

O Sr. Vice-Presidente, com os seus raciocínios simplistas, talvez engane alguns, mas não engana todos.

Quando faz esses raciocínios simplistas e quando restringe tudo isto, eu dei-lhe um pequeno exemplo que são os 17 milhões de euros. Este é um exemplo, mas há mais.

Por exemplo, em Santa Maria ia acontecendo um em relação ao porto de pescas. Houve uma complicação e à última da hora alteraram o projecto. Se assim não fosse, era mais uns trocos, eram mais uns milhões de euros que iam para ali.

Em relação às Portas do Mar também soa que houve para ali qualquer coisa.

Há vários exemplos e podíamos mostrar aqui derrapagens e dinheiro mal gasto por falta de planeamento, ou seja, com derrapagens, com menos festas ...

Deputado Francisco Coelho (PS): As festas é que animam a população, Sr. Deputado!

O Orador: ... e com pretensos *superavits* os senhores podiam dar a felicidade a muita gente.

Os senhores têm que explicar, por exemplo, nas festas que promovem, por que é não libertam dali um bocadinho e auxiliam mais açorianos? É isso que os senhores têm que explicar.

Vozes dos Deputados da bancada do PSD: *Muito bem! Muito bem!*

O Orador: Deixe-se, Sr. Vice-Presidente, de raciocínios simplistas. Derrapagem há aos quilos!

Explique aos açorianos por que é que não lhes quer dar aquilo que tiveram em 1999, quando a dedução no IRS primeiro foi de 15% e depois foi de 20%. Por que é que agora não vai para 30%? É isso que o senhor tem que explicar.

Quanto à sua declaração bombástica, o senhor disse que as finanças públicas estavam mal nos Açores e que não viviam em situação de saúde e agora estávamos a propor isto. A questão não é essa.

Na política económica o senhor pode prescindir de algo para colocar noutro lado. É uma questão de opção. Temos que fazer opções, isto é, em vez de fazer uma obra ou uma intervenção menos importante,...

Vozes dos Deputados da bancada do PS: Diga qual?

O Orador: ... pegue nesses 16 milhões de euros e dê 30% aos açorianos, porque eles merecem.

Deputado Clélio Meneses (PSD): *Muito bem!*

O Orador: Em relação à questão da justiça social, os senhores não venham com isso. Os senhores podem explicar a alguém que esteja com o rendimento colectável no 1º escalão e paga 8,4% e ao lado vê outro que está no último escalão e paga 33,6% de IRS.

Portanto, a justiça social está assegurada por isto e os senhores com essa medida não fazem nenhuma justiça social.

Enganam as pessoas dizendo que todos vão ser beneficiados, quando depois vão chegar à conclusão que, afinal, o benefício foi coisa nenhuma. Efectivamente não existe.

Os senhores estão a beneficiar, marginalmente, todos aqueles que estão nas classes de rendimento mais elevadas e estão a beneficiar, marginalmente, aqueles que poderiam ser os agentes de estímulo do consumo na Região, o que se reflectiria na melhoria dos indicadores macroeconómicos da Região.

Expliquem por que é que não dão. Por que é que não podem chegar aos 30% e têm que fazer isto que vem na vossa Proposta de Decreto Legislativo Regional?

Nós não embarcamos nesse barco.

(Aplausos dos Deputados da bancada do PSD)

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado José Rego.

* **Deputado José Rego (PS):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Relativamente a derrapagens, só queria dizer o seguinte: acho que o PSD é um partido autista.

Se o Governo, através do Sr. Secretário da Educação, não tivesse explicado muito bem quais as derrapagens que tinha havido nas escolas, percebia-se que o Sr. Deputado António Marinho ou o PSD não percebessem, mas julgo que o Sr. Deputado António Marinho deve ter sido convidado pelo Sr. Deputado Clélio Meneses a ir à Escola Preparatória da Praia da Vitória, que era o antigo Seminário, ver o que os padres lá deixaram e ver a escola que os Açores têm hoje.

É isso que os açorianos sabem, que têm escolas, têm portos, têm barcos e têm aviões e é isso que o PSD não sabe. O PSD é autista.

O PS explica, os açorianos sabem, mas o PSD continua a não querer ouvir, a não querer ver que hoje os Açores estão diferentes e melhores.

Não sei o que se pode fazer mais a este PSD. Só se levarmos pela mão e mostrar as escolas A, B e C desta Região, que não são nada do que o PSD deixou nos Açores; mostrar o que é hoje uma companhia aérea a sério nos Açores, porque o PSD não vê.

As políticas económicas deste Governo têm sido boas para os açorianos, a estabilidade económica tem sido boa para os açorianos, os pagamentos a tempo e horas têm sido bons, tanto que nem sequer precisamos das leis que o Governo da República faz para o continente e para a Madeira para que o Governo pague as suas dívidas.

Este é um Governo sério, honesto e que sabe o que está a fazer pelos açorianos.

O PSD, em véspera de eleições, é demagógico.

O PSD sabe que foi com o PS que se fez a Lei das Finanças das Regiões Autónomas, lei que permitiu estas reduções. O PSD enquanto foi governo nunca teve uma Lei das Finanças das Regiões Autónomas que permitisse essas reduções.

O PS sabe o que é governar bem os Açores e continuará a governar. É essa a nossa esperança no próximo dia 19 de Outubro.

Vozes dos Deputados da bancada do PS: Muito bem! Muito bem!

(Aplausos dos Deputados da bancada do PS e do Governo)

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado António Marinho.

* **Deputado António Marinho (PSD):** Muito obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente do Governo, Srs. Membros do Governo:

Apenas para deixar uma constatação sobre a última intervenção do Deputado José Rego.

Deputado José Rego (PS): É realista!

O Orador: Em primeiro lugar, quando se fala em derrapagens nota-se o nervosismo com que ficam ali daquele lado. Enervam-se todos com a necessidade de explicar. Houve logo trocas de papéis entre a primeira e a segunda fila do Governo. O nervosismo instala-se, sinal de que há ali alguma coisita que os deixa um pouco nervosos.

Em segundo lugar, falam em tudo menos de uma coisa. Não dizem porque é que não querem dar os 30%, porque não querem abranger todas as classes e explicar aos açorianos que aquilo que querem dar (sejam honestos e digam!) a todas as outras classes de rendimentos são valores perfeitamente marginais, que não estimulam nem não jogam em nada para a economia açoriana. Disso o senhor não falou.

Falou das derrapagens, como todos falam. Não sei porquê, cria-vos uns nervos tremendos. É sinal que realmente, para além daquelas que eu falei, há outro rol infindável que poderia ter aqui trazido, porque são várias, são dezenas, mas de todas essas derrapagens os senhores não falam. Têm medo disso que se pelam! Não gostam! Lamento.

Presidente: Meus senhores, não havendo mais ninguém inscrito podemos passar às votações.

Na generalidade, os Srs. Deputados que concordam com este diploma mantenham-se como se encontram.

Os Srs. Deputados que se abstêm façam o favor de se sentar.

Secretário: Na generalidade, a proposta de Decreto Legislativo Regional foi aprovada com 28 votos a favor do PS, 1 voto a favor do CDS/PP e 15 abstenções do PSD.

Presidente: Para o artigo 1.º e passando à especialidade, há uma proposta de alteração apresentada pelo CDS/PP. Para a apresentar, tem a palavra o Sr. Deputado Artur Lima.

* **Deputado Artur Lima (CDS/PP):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo:

Muito rapidamente, porque já expliquei, introduzimos esta alteração visto acharmos que esta proposta é mais justa, já que esta, sim, é que atinge e beneficia a classe média.

Beneficia gente que tem rendimentos entre os 621 euros e os 1400 euros por mês, ou seja, a verdadeira classe média. O núcleo duro da classe média está no terceiro e quarto escalões.

Daí nós termos proposto esta alteração à proposta do Partido Socialista. Esta, sim, é equitativa, é equilibrada e não é eleitoralista, de maneira que julgo que merecerá a aprovação desta casa.

Eleitoralismo é dar tudo a todos ao mesmo tempo. É dar, a quem ganhe 100 mil euros por mês, o mesmo desconto. Aliás, o escalão dos 42%, que foi introduzido recentemente pelo Governo da República, também se aplica a esses 30% que outros querem.

O Governo vai até onde diz poder ir, mas achamos, sinceramente, que para beneficiar a classe média devíamos ir um pouco mais além.

Daí a explicação da nossa proposta de alteração, Sr. Presidente.

Presidente: Para uma intervenção sobre esta proposta, tem a palavra o Sr. Deputado José Rego.

* **Deputado José Rego (PS):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

O Grupo Parlamentar do Partido Socialista irá votar contra a proposta do CDS/PP, porque entende que a proposta do Governo é a mais correcta, neste momento, para os Açores.

Presidente: Vamos então votar a proposta de alteração apresentada pelo CDS/PP para o artigo 1.º.

Os Srs. Deputados que concordam por favor mantenham-se como se encontram.

Os Srs. Deputados que discordam façam o favor de se sentar.

Os Srs. Deputados que se abstêm façam o favor de se sentar.

Secretário: A proposta de alteração foi rejeitada com 28 votos contra do PS, 1 voto a favor do CDS/PP e 15 abstenções do PSD.

Presidente: Vamos votar agora os artigos 1.º e 2.º da proposta inicial.

Os Srs. Deputados que concordam por favor mantenham-se como se encontram.

Os Srs. Deputados que discordam façam o favor de se sentar.

Os Srs. Deputados que se abstêm façam o favor de se sentar.

Secretário: Os artigos anunciados foram aprovados com 28 votos a favor do PS, 15 abstenções do PSD e 1 abstenção do CDS/PP.

Presidente: Temos de seguida uma proposta da comissão sobre a qual não há discordância. É o aditamento de um artigo A – agora A, depois terá um número – que pede a republicação do diploma.

Os Srs. Deputados que concordam por favor mantenham-se como se encontram.

Secretário: A proposta de aditamento foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Passamos à votação final global.

Os Srs. Deputados que concordam por favor mantenham-se como se encontram.

Os Srs. Deputados que se abstêm façam o favor de se sentar.

Secretário: Em votação final global, a proposta de Decreto Legislativo Regional foi aprovada com 28 votos a favor do PS, 1 voto a favor do CDS/PP e 15 abstenções do PSD.

Presidente: Tem a palavra para uma declaração de voto o Sr. Deputado António Marinho.

* **Deputado António Marinho (PSD):** Muito obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente do Governo, Srs. Membros do Governo:

Era só para deixar claro que, no final desta segunda iniciativa e por efeito comparativo das duas, obviamente que a nossa, tal como foi já suficientemente abordado, era uma proposta não minimalista como é a do Governo, mas era uma proposta que, efectivamente, mantendo os níveis de justiça social – e é bom que esta questão fique clara – iria efectivamente beneficiar, de uma forma geral, as famílias açorianas. Esta aqui, infelizmente, não vai beneficiar os açorianos.

Relativamente à questão da justiça social, não era esta proposta que introduziria os níveis de justiça social. Com a nossa, os ricos continuariam a pagar muito, os pobres pagariam pouco e, relativamente à classe média, esta sairia muito mais beneficiada.

No caso desta proposta por parte do Governo, nós não votámos contra porque nos recusamos, pura e simplesmente, a ter a arrogância que o Partido Socialista teve em 1999, quando votou contra as propostas então apresentadas. Também não votámos a favor e não podemos votar a favor, porque nos recusamos, pura e simplesmente, a abandonar a classe média.

Os senhores, com esta proposta, abandonaram mais uma vez a classe média, abandonaram quem efectivamente paga impostos nesta Região.

Presidente do Governo Regional dos Açores (Carlos César): A classe média conhece-vos muito bem!

Presidente: Para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado José Rego.

* **Deputado José Rego (PS):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Acabámos de aprovar, nesta casa, mais um compromisso do Sr. Presidente do Governo perante os açorianos, de, durante o ano de 2008, proceder-se a reduções das taxas de IRS com impacto nos escalões mais baixos de rendimento.

Estamos hoje perante mais uma promessa que é cumprida perante os açorianos, uma promessa em que se dá mais a quem menos tem e não se tira mais a quem mais tem. É uma promessa honesta para os açorianos.

Assim, estamos perante uma boa proposta para os açorianos, uma proposta que vai manter o equilíbrio das finanças públicas no próximo futuro.

Presidente: Pedia aos Srs. Presidentes dos Grupos Parlamentares, bem como ao Sr. Secretário Regional que se aproximassem da Mesa para uma breve conferência de líderes.

Srs. Deputados, vamos interromper aqui os nossos trabalhos, regressamos amanhã às 15 horas.

(Eram 19 horas e 45 minutos)

Deputados que entraram durante a Sessão:

Partido Socialista

Nuno André da Costa Soares Tomé

Partido Social Democrata

Clélio Ribeiro Parreira Toste Meneses

Deputados que faltaram à sessão:

Partido Socialista

Cláudia Alexandra Coelho Cardoso Meneses da Costa

Fernanda Correia Garcia Trindade

Manuel Soares da Silveira

Partido Social Democrata

Carla Patrícia Carvalho Bretão Martins

Jorge Manuel de Almada Macedo

Lisa Marie Garcia Furtado

Deputado Independente (Ind.)

Paulo Domingos Alves de Gusmão

* Texto não revisto pelo orador

Documentos Entrados

RELATÓRIO E PARECER SOBRE A PROPOSTA DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL N.º 34/2008 – PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL N.º 29/2004/A, 29 DE AGOSTO, QUE ESTABELECE O REGIME JURÍDICO DE PROTECÇÃO E VALORIZAÇÃO DO PATRIMÓNIO CULTURAL MÓVEL E IMÓVEL E TERCEIRA ALTERAÇÃO AO DLR N.º 14/2000/A, 23 DE MAIO, ALTERADO PELO DECRETO LEGISLATIVO

REGIONAL N.º 11/2002/A, 11 DE ABRIL, REPUBLICADO PELO DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL N.º 38/2002/A, 3 DE DEZEMBRO, E DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL N.º 24/2003/A, 12 DE MAIO, QUE ADAPTA À REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES O DECRETO-LEI N.º 380/99, 22 DE SETEMBRO, REGIME JURÍDICO DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL

**Capítulo I
INTRODUÇÃO**

A Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho reuniu no dia 3 de Setembro de 2008, na Delegação de São Miguel da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, em Ponta Delgada.

Da agenda da reunião constava a apreciação, relato e emissão de parecer, na sequência do solicitado por Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa, sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008 – Primeira alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 29/2004/A, 29 de Agosto, que estabelece o regime jurídico de protecção e valorização do património cultural móvel e imóvel e terceira alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 14/2000/A, 23 de Maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2002/A, 11 de Abril, republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 38/2002/A, 3 de Dezembro, e Decreto Legislativo Regional n.º 24/2003/A, 12 de Maio, que adapta à Região Autónoma dos Açores o Decreto-Lei n.º 380/99, 22 de Setembro, regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial.

O mencionado Projecto de Decreto Legislativo Regional deu entrada na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores em 29 de Maio de 2008, tendo sido enviada à Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho, para relato e emissão de parecer, até 29 de Junho de 2008, prazo que não foi possível cumprir em virtude da obrigação estatutária e regimental de promover a audição dos Conselhos de Ilha.

**Capítulo II
ENQUADRAMENTO JURÍDICO**

A iniciativa legislativa originária do Governo Regional funda-se no disposto nos artigos 39.º e 60.º, alínea t), do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores.

A competência legislativa da Região exerce-se em conformidade com o estatuído na alínea a) do n.º 1 do artigo 227.º e no n.º 4 do artigo 112.º da Constituição da República Portuguesa e no disposto nos artigos 8.º e 31.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores.

Capítulo III

APRECIÇÃO DA INICIATIVA

A presente iniciativa legislativa visa clarificar a possibilidade de intervenção das entidades públicas na preservação do património imóvel, nomeadamente por via da realização coerciva de obras ou demolições.

A proposta visa ainda reforçar os mecanismos que promovam o cumprimento por parte das autarquias locais da obrigação de elaborarem planos especiais de salvaguarda e de pormenor dos conjuntos classificados da Região.

Capítulo IV

CONTRIBUTO DE OUTRAS ENTIDADES

A Comissão solicitou pareceres a todos os Conselhos de Ilha da Região e à Associação de Municípios da Região Autónoma dos Açores.

Foram recebidos pareceres dos Conselhos de Ilha do Corvo, Flores, Faial, Graciosa e Santa Maria, todos genericamente favoráveis à iniciativa legislativa, os quais se anexam ao presente relatório, sendo parte integrante do mesmo.

Capítulo V

SÍNTESE DAS POSIÇÕES DOS DEPUTADOS

O *Grupo Parlamentar do PS* manifestou a sua concordância com a iniciativa legislativa em apreciação, destacando a importância dos entes públicos disporem dos mecanismos necessários à efectiva protecção do nosso património imóvel.

O *Grupo Parlamentar do PSD* absteve-se na apreciação da iniciativa legislativa, reservando a respectiva posição final para a reunião do Plenário.

Capítulo VI

CONCLUSÕES E PARECER

Com base na apreciação efectuada, na generalidade e na especialidade, a Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho concluiu pela importância da iniciativa legislativa, tendo deliberado, por maioria, com os votos a favor do Partido Socialista e as abstenções do PSD, emitir parecer favorável à aprovação da Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008 – Primeira alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 29/2004/A, 29 de Agosto, que estabelece o regime jurídico de protecção e valorização do património cultural móvel e imóvel e terceira alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 14/2000/A, 23 de Maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2002/A, 11 de Abril, republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 38/2002/A, 3 de Dezembro, e Decreto Legislativo Regional n.º 24/2003/A, 12 de Maio, que adapta à Região Autónoma dos Açores o Decreto-Lei n.º 380/99, 22 de Setembro, regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial.

Consequentemente, a Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008 está em condições de ser agendada para debate e votação em reunião do Plenário.

Ponta Delgada, 3 de Setembro de 2008

A Relatora, em substituição, *Mariana Matos*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, *Hernâni Jorge*

RELATÓRIO E PARECER SOBRE A PROPOSTA DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL N.º 13/2008 – PARQUE NATURAL DE ILHA DE SÃO MIGUEL

Capítulo I INTRODUÇÃO

A Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho reuniu no dia 30 de Abril de 2008, no edifício dos Paços do Concelho das Lajes das Flores.

Da agenda da reunião constava a apreciação, relato e emissão de parecer, na sequência do solicitado por Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa, sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 13/2008 – Parque Natural de Ilha de São Miguel.

A mencionada Proposta de Decreto Legislativo Regional deu entrada na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores em 10 de Abril de 2008, tendo sido enviada à Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho para relato e emissão de parecer, até 14 de Maio de 2008.

Capítulo II ENQUADRAMENTO JURÍDICO

A iniciativa legislativa originária do Governo Regional funda-se no disposto nos artigos 39.º e 60.º, alínea *t*), do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores.

A competência legislativa da Região exerce-se em conformidade com o estatuído na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 227.º e no n.º 4 do artigo 112.º da Constituição da República Portuguesa e nas alíneas *c*) e *g*) do artigo 8.º e *c*) do n.º 1 do artigo 31.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores.

O actual regime jurídico de classificação e gestão da Rede Regional de Áreas Protegidas da Região Autónoma dos Açores foi estabelecido pelo Decreto Legislativo Regional n.º 15/2007/A, de 25 de Junho.

Capítulo III

APRECIACÃO DA INICIATIVA

a) Na generalidade

A Proposta de Decreto Legislativo Regional em apreciação visa a criação do Parque Natural de Ilha de São Miguel, em concretização do regime jurídico estabelecido pelo Decreto Legislativo Regional n.º 15/2007/A, de 25 de Junho (Rede Regional de Áreas Protegidas).

O actual regime jurídico da Rede Regional de Áreas Protegidas substituiu, de forma inovadora, o regime previsto no Decreto Legislativo Regional n.º 21/93/A, de 23 de Dezembro, uniformizando e compatibilizando as classificações das áreas protegidas da Região Autónoma dos Açores com os critérios da União Internacional para a Conservação da Natureza (UICN), reclassificando as reservas florestais naturais e integrando-as na Rede Regional de Áreas Protegidas, e desenvolvendo um conceito integrado e coerente de rede ecológica – a Rede Fundamental de Conservação da Natureza, abrangendo ainda as áreas da Rede Natura 2000, a Reserva Ecológica e a Reserva Agrícola.

Outra das inovações do actual regime jurídico da Rede Regional de Áreas Protegidas é a adopção de um regime de gestão por ilha, por via da criação do Parque Natural de Ilha, com estruturas orgânica e operacional próprias, conjugada com a previsão de um plano de ordenamento para cada parque/ilha, o que permite uma gestão integrada e mais eficaz de todas as áreas classificadas em cada ilha.

Nos termos propostos, o Parque Natural de Ilha de São Miguel constitui uma unidade coerente e integrada, orientada por objectivos de gestão e conservação, que contempla espaços com particulares aptidões para a conservação da natureza, da paisagem e dos recursos naturais, assente nos melhores critérios científicos de classificação, abrangendo, sobretudo, o núcleo dos principais maciços vulcânicos da ilha com valores a preservar, locais de com importância geológica e troços litorais importantes para a conservação da orla costeira e dos recursos marinhos.

Integram o Parque Natural de Ilha de São Miguel todas as áreas protegidas classificadas ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 21/93/A, de 23 de

Dezembro, e do Decreto-Lei n.º 613/76, de 27 de Julho, enquadradas nos critérios do Decreto Legislativo Regional n.º 15/2007/A, de 25 de Junho, bem como as áreas classificadas como Sítios de Importância Comunitária (SIC) e Zonas de Protecção Especial (ZPE) no âmbito da Rede Natura 2000 e as áreas marinhas protegidas definidas nos Planos de Ordenamento da Orla Costeira. São ainda reclassificadas, de acordo com o actual regime jurídico, as reservas florestais naturais, classificados dois novos espaços com interesse paisagístico, natural e conservacionista (a área de paisagem protegida das Furnas e a área protegida para a gestão de *habitats* ou espécies da Lagoa do Congro), e identificadas algumas Áreas Importantes para Aves – *Important Bird Area (IBA)*, na designação da *Bird Life International*.

O Parque Natural de Ilha do de São Miguel será dotado de um plano especial de ordenamento do território (plano de ordenamento de área protegida), cuja elaboração deve iniciar-se no prazo de um ano, contado a partir da data de entrada em vigor da presente iniciativa legislativa (artigos 42.º a 44.º da Proposta).

São órgãos de gestão do Parque Natural de Ilha de São Miguel o Conselho de Gestão e o Conselho Consultivo (artigo 37.º da Proposta). O Conselho de Gestão, composto por três elementos, é o órgão executivo, sendo presidido por um director, equiparado a director de serviços (cargo de direcção intermédia de 1.º grau). Um dos vogais do Conselho de Gestão representa os municípios sendo indicado pelas seis câmaras municipais da ilha de São Miguel.

Cinco dos seis concelhos da ilha de São Miguel – excepção feita ao município da Povoação – são detentores de planos directores municipais (PDM's) eficazes, ratificados pelos Decretos Regulamentares Regionais n.º 19/2003/A, de 12 de Abril (Nordeste), n.º 17/2006/A, de 10 de Abril (Ribeira Grande), e n.º 16/2007/A, de 13 de Agosto (Ponta Delgada), e pelas Resoluções n.º 304/96, de 24 de Outubro (Lagoa) e n.º 184/97, de 2 de Outubro (Vila Franca do Campo).

b) Na especialidade

Na apreciação na especialidade, não foi apresentada, em Comissão, qualquer proposta de alteração da iniciativa legislativa.

CONTRIBUTOS E PARECERES DE OUTRAS ENTIDADES

A Comissão promoveu a consulta, por escrito, do Conselho de Ilha de São Miguel, nos termos e para os efeitos previstos na alínea *d*) do artigo 89.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores.

O prazo concedido para a emissão do referido parecer termina hoje (30 de Abril de 2008), não tendo sido recebida ainda qualquer resposta.

Capítulo V

SÍNTESE DAS POSIÇÕES DOS DEPUTADOS

O Grupo Parlamentar do PS, destacando a importante alteração do regime jurídico da Rede Regional de Áreas Protegidas, operada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 15/2007/A, de 25 de Junho, manifestou a sua concordância com a aprovação da iniciativa legislativa em apreciação, por considerar que a instituição de um regime de gestão por ilha (Parque Natural de Ilha) e a previsão de um único plano especial de ordenamento para toda a área do parque/ilha trará uma gestão mais eficaz e integrada de todas as áreas classificadas da ilha de São Miguel.

O Grupo Parlamentar do PSD absteve-se na apreciação da iniciativa legislativa em Comissão, reservando a respectiva posição para a reunião do Plenário.

Capítulo VI

CONCLUSÕES E PARECER

Com base na apreciação efectuada, quer na generalidade quer na especialidade, a Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho concluiu pela importância da iniciativa legislativa, tendo deliberando, por maioria, com os votos a favor do PS e uma abstenção do PSD, emitir parecer favorável à aprovação da Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 13/2008 – Parque Natural de Ilha de São Miguel.

Consequentemente, a Proposta de Decreto Legislativo Regional está em condições de ser agendada para debate e votação em reunião plenária.

Lajes das Flores, 30 de Abril de 2008

O Relator, *Rogério Veiros*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, *Hernâni Jorge*

**RELATÓRIO A QUE SE REFERE O ARTIGO 103.º DO REGIMENTO DA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**

ANTE-PERÍODO LEGISLATIVO DE SETEMBRO DE 2008

I – GENERALIDADES

Constituição da Comissão

a) Partido Socialista (PS)

- Alberto Costa
- Catarina Furtado
- Fernanda Trindade
- Guilherme Nunes
- José San – Bento
- Osório Silva

b) Partido Social Democrata (PSD)

- António Pedro Costa
- Cláudio Lopes
- José Manuel Bolieiro
- Sérgio Ferreira

c) **CDS/PP**

- Artur Lima

Mesa da Comissão

Presidente – José Manuel Bolieiro (PSD)

Relator – Sérgio Ferreira (PSD)

Secretário – Catarina Furtado (PS)

II- TRABALHOS REALIZADOS

1. A Comissão reuniu no dia 8 de Setembro de 2008, na cidade da Horta.
 - 1.1 A Comissão analisou e emitiu parecer sobre o Projecto de Decreto-Lei que “Estabelece o regime jurídico da segurança contra incêndios em edifícios”, tendo o mesmo, por unanimidade, sido favorável;
 - 1.2 A Comissão analisou e emitiu parecer sobre o Projecto de Proposta de Lei que “Transpõe para a ordem jurídica interna a Directiva n.º 2005/36/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 7 de Setembro de 2005, relativa ao reconhecimento das qualificações profissionais e a Directiva n.º 2006/100/CE do Conselho, de 20 de Novembro de 2006, que adapta determinadas directivas no domínio da livre circulação de pessoas, em virtude da adesão da Bulgária e da Roménia”, tendo o mesmo, por unanimidade, sido favorável;
 - 1.3 A Comissão analisou e emitiu parecer sobre o Projecto de Decreto-Lei que “Aprova o Código dos Contratos Públicos, que estabelece a disciplina aplicável à contratação pública e o regime substantivo dos contratos públicos que revistam a natureza de contrato administrativo – MOPTC”, tendo o mesmo, por unanimidade, sido favorável;
 - 1.4 A Comissão analisou e emitiu parecer sobre a Proposta de Lei n.º 219/X “Alteração ao Decreto-Lei n.º 241/2007, de 21 de Junho, que define o regime jurídico aplicável aos Bombeiros Portugueses”, tendo o mesmo, por unanimidade sido favorável;
 - 1.5 A Comissão analisou e emitiu parecer sobre o Projecto de Decreto-Lei que “Estabelece o regime jurídico aplicável à constituição, estrutura orgânica e funcionamento das centrais de compras”, tendo o mesmo, por unanimidade, sido favorável;

1.6 A Comissão decidiu, por unanimidade, não emitir parecer sobre o Projecto de Decreto Legislativo Regional “Revogação do Decreto n.º 23/89/A, de 20 de Novembro”, por considerar que, uma vez que ainda não está disponível o estudo encomendado pelo Governo Regional ao LREC, não existirem elementos suficientes para proceder à análise do Diploma. O Deputado do CDS/PP, Artur Lima, proponente deste Projecto, realçou o facto de que, assim que forem conhecidas as conclusões do referido estudo, o CDS/PP retomará o assunto.

Horta, 08 de Setembro, de 2008.

O Relator, *Sérgio Emanuel Bettencourt Ferreira*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, *José Manuel Bolieiro*

RELATÓRIO DA COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 103º DO REGIMENTO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES.

ANTE- PERÍODO LEGISLATIVO DE SETEMBRO DE 2008

CAPÍTULO I

Generalidades

1 – A Comissão Permanente de Assuntos Sociais é constituída pelos seguintes Deputados:

- i. Do Partido Socialista (PS)
 - Catarina Furtado
 - Cláudia Cardoso
 - José Gabriel Eduardo
 - Manuel Avelar

- Nélia Amaral
 - Nuno Tomé
- ii. Do Partido Social-democrata (PSD)
- António Gonçalves
 - Costa Pereira
 - Luís Henrique Silva
 - Maria José Duarte

2 – Constituição da Mesa da Comissão:

Presidente – Cláudia Cardoso

Relatora – Nélia Amaral

Secretária – Maria José Duarte

CAPÍTULO II

Reuniões Efectuadas

A Comissão de Assuntos Sociais reuniu, na sede da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na cidade da Horta, no dia 30 de Junho.

A Subcomissão da Comissão de Assuntos Sociais reuniu, na sede da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na cidade da Horta, no dia 3 de Julho e por videoconferência nos dias 21 e 29 de Julho, 5 e 13 de Agosto, e 5 de Setembro de 2008.

Na reunião de 30 de Junho o Deputado Nuno Tomé, do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, foi substituído pela Deputada Mariana Matos.

CAPÍTULO III

TRABALHOS REALIZADOS

Trabalhos desenvolvidos pela Comissão:

Reunião de 30 de Junho:

1. Análise, elaboração de relatório e emissão de parecer sobre o Projecto de Lei n.º 538/X – “Procede à segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 3/2008, de 7 de Janeiro, alterado pela Lei n.º 21/2008, de 12 de Maio, que define os apoios especializados a prestar na educação pré-escolar e nos ensinos básico e secundário dos sectores público, particular e cooperativo”.

Parecer: A Comissão Permanente de Assuntos Sociais da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores deliberou, por unanimidade, não emitir parecer sobre o Projecto de Lei em análise uma vez que a Região dispõe de legislação própria sobre a matéria em causa, pelo que o Projecto de Lei em apreciação não tem aplicabilidade na Região.

2. Análise, elaboração de relatório e emissão de parecer sobre a Proposta de Lei n.º 204/X – “Procede à terceira alteração do Estatuto da Ordem dos Farmacêuticos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 288/2001, de 10 de Novembro”.

Parecer: A Comissão Permanente de Assuntos Sociais da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores deliberou, por maioria, emitir parecer favorável à Proposta de Lei em apreciação, com os votos favoráveis dos Deputados do grupo Parlamentar do Partido Socialista e os votos contra dos Deputados do Grupo Parlamentar do partido Social Democrata.

3. Análise, elaboração de relatório e emissão de parecer sobre a Proposta de Lei n.º 207/X – “Define a protecção social dos trabalhadores que exercem funções públicas”.

Parecer: A Comissão Permanente de Assuntos Sociais da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores deliberou, por maioria, emitir parecer favorável à Proposta de Lei em apreciação, com os votos favoráveis dos Deputados do grupo Parlamentar do Partido Socialista e a abstenção dos Deputados do Grupo Parlamentar do partido Social Democrata.

Trabalhos desenvolvidos pela Subcomissão:

Reunião de 3 de Julho:

Análise, elaboração de relatório e emissão de parecer sobre o Projecto de Decreto Regulamentar que procede à segunda alteração do Decreto Regulamentar n.º 3/2006, de 6 de Fevereiro, que regulamenta o Decreto-Lei n.º 232/2005, de 29 de Dezembro, através do qual é criado o Complemento Solidário para Idosos no âmbito do subsistema de solidariedade social.

Parecer: A Subcomissão deliberou, por maioria, emitir parecer favorável à aprovação do Projecto de Decreto Regulamentar em apreciação.

Reunião de 21 de Julho:

Análise, elaboração de relatório e emissão de parecer sobre a Proposta de Lei que regula a instalação de sistemas de videovigilância nas escolas e o tratamento dos dados pessoais recolhidos através dos mesmos.

Parecer: A Subcomissão deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à Proposta de Lei em apreciação.

Reunião de 29 de Julho:

Análise, elaboração de relatório e emissão de parecer sobre o Projecto de Lei n.º 546/X – “Define o regime jurídico aplicável ao consumo de estupefacientes e substâncias psicotrópicas, bem como a protecção sanitária e social das pessoas que consomem tais substâncias sem prescrição médica”.

Parecer: A subcomissão, por maioria, emitir parecer desfavorável à aprovação do Projecto de Lei em apreciação.

Reunião de 5 de Agosto:

Análise, elaboração de relatório e emissão de parecer sobre o Projecto de Decreto-Lei que estabelece o regime de fixação de taxas para o licenciamento de instalações radiológicas e de prestadores de serviços de protecção radiológica.

Parecer: A Comissão Permanente de Assuntos Sociais da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável ao Projecto de Decreto-Lei em apreciação.

Reunião de 13 de Agosto:

Análise, elaboração de relatório e emissão de parecer sobre o Projecto de Resolução n.º 362/X/3ª – “Recomenda a adopção de medidas que garantam a intercomunicabilidade entre o Continente e as Regiões Autónomas e salvaguarde os direitos dos docentes”.

Parecer: A Subcomissão deliberou, por unanimidade, nada ter a opor à aprovação do Projecto de Resolução em análise.

Reunião de 5 de Setembro:

1. Análise, elaboração de relatório e emissão de parecer sobre o Projecto de Lei n.º 572/X – Aditamento do Decreto-Lei n.º 220/2006, de 3 de Novembro.

Parecer: A Subcomissão deliberou, por maioria, emitir parecer desfavorável à aprovação do Projecto de Lei em apreciação.

2. Análise, elaboração de relatório e emissão de parecer sobre o Projecto de Lei n.º 574/X – Alteração ao Decreto-Lei n.º 220/2006, de 3 de Novembro que visa o acesso ao subsídio de desemprego no caso de cessação por mútuo acordo para reestruturação de empresa.

Parecer: A Subcomissão deliberou, por maioria, emitir parecer desfavorável à aprovação do Projecto de Lei em apreciação.

3. Análise elaboração de relatório e emissão de parecer sobre o Projecto de Lei n.º 544/X – “Altera critérios para atribuição da protecção no desemprego, ampliando o acesso às prestações, através de alterações ao Decreto-Lei n.º 220/2006, de 3 de Novembro”.

Parecer: A Comissão Permanente de Assuntos Sociais da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores deliberou, por maioria, emitir parecer desfavorável à aprovação do Projecto de Lei em apreciação.

4. Análise, elaboração de relatório e emissão de parecer sobre a Proposta de Lei 218/X (ALRM) – “Altera o regime jurídico aplicável ao consumo de estupefacientes e substâncias psicotrópicas, bem como a protecção sanitária e social das pessoas que consomem tais substâncias sem prescrição médica, aprovado pela Lei 30/2000, de 29 de Novembro”.

Parecer: A Comissão Permanente de Assuntos Sociais da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores deliberou, por maioria, emitir parecer desfavorável à aprovação da Proposta de Lei em apreciação.

CAPÍTULO IV

Trabalhos Pendentes

1. Conta da Região Autónoma dos Açores referente ao ano económico de 2006.
2. Petição pela revisão do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2007/A, de 30 de Agosto.

Horta, 9 de Setembro de 2008.

A Relatora, *Nélia Amaral*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

A Presidente, *Cláudia Cardoso*

PARECER SOBRE O PROJECTO DE RESOLUÇÃO N.º 362/X/3.^a – “RECOMENDA A ADOPÇÃO DE MEDIDAS QUE GARANTAM A INTERCOMUNICABILIDADE ENTRE O CONTINENTE E AS REGIÕES AUTÓNOMAS E SALVAGUARDE OS DIREITOS DOS DOCENTES”

A Subcomissão da Comissão Permanente de Assuntos Sociais da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores reuniu, por videoconferência, no dia 13 de Agosto de 2008, na sequência do solicitado por Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, para analisar e emitir parecer sobre o Projecto de Resolução N.º 362/X/3.^a – “Recomenda a adopção de medidas que garantam a intercomunicabilidade entre o Continente e as Regiões Autónomas e salvaguarde os direitos dos docentes”.

O referido Projecto de Resolução deu entrada na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores no dia 24 de Julho de 2008 e foi submetido à Comissão de Assuntos Sociais, por despacho do Presidente da Assembleia, para apreciação e emissão de parecer até ao dia 13 de Agosto de 2008.

CAPÍTULO I

Enquadramento Jurídico

O Projecto de Resolução é enviado à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores para audição por despacho do Presidente da Assembleia da República.

A audição da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores exerce-se no âmbito do direito de audição previsto na alínea v) do n.º 1 do artigo 227.º e no n.º 2, do artigo 229.º da Constituição da República Portuguesa, bem como do disposto nos termos da alínea i) do artigo 30.º e do artigo 78.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores.

A apreciação da presente iniciativa pela Comissão Permanente de Assuntos Sociais rege-se pelo disposto no n.º 4 do artigo 195.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

CAPÍTULO II

Apreciação

A presente iniciativa tem por objecto recomendar ao Governo da República a adopção de medidas que criem um quadro de intercomunicabilidade entre o Continente e as Regiões Autónomas, garantindo os direitos adquiridos dos docentes no que concerne ao ingresso, progressão e estrutura da carreira ou quando pretendam apresentar-se a concurso.

A fundamentação do projecto de resolução em audição reside no facto de coexistirem três diplomas autónomos a regularem o “Estatuto da Carreira Docente dos educadores de infância e dos professores dos ensino básico e secundário (ECD), em função da sua

aplicação no continente, na Região Autónoma dos Açores e na Região Autónoma da Madeira, com regras distintas, designadamente no acesso à carreira, progressão e manutenção.

A esta realidade acresce o facto de apenas o diploma aplicável na Região Autónoma da Madeira – Decreto Legislativo Regional n.º 6/2008/M, de 25 de Fevereiro - prever uma regra de intercomunicabilidade, não se definindo em nenhum dos outros dois - Decreto Legislativo Regional n.º 21/2007/A, de 30 de Agosto e Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 15/2007, de 19 de Janeiro – quais as regras, nem em que condições os docentes podem transitar do continente para a Região Autónoma dos Açores, da Região Autónoma da Madeira para a Região Autónoma dos Açores e das Regiões Autónomas para o continente.

É entendimento dos proponentes que se verifica, por isso mesmo, uma grande dificuldade na mobilidade destes docentes sem perda de direitos adquiridos, especialmente aqueles que provenientes das regiões autónomas pretendam exercer a actividade docente no continente.

Neste sentido, e “garantindo o pleno respeito pela autonomia legislativa da Região Autónoma dos Açores”, os autores da iniciativa defendem que, relativamente ao diploma em vigor no continente, sejam previstas regras especiais de direitos relativos à carreira dos docentes provenientes de qualquer uma das Regiões Autónomas à data da apresentação a concurso no continente que tenham em conta, designadamente, a legislação que até então lhes foi aplicável.

CAPÍTULO III

Parecer

Face ao anteriormente exposto, em particular à salvaguarda do “pleno respeito pela autonomia legislativa da Região Autónoma dos Açores”, a Subcomissão da Comissão Permanente de Assuntos Sociais da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos

Açores deliberou, por unanimidade, nada ter a opor ao Projecto de Resolução em apreciação, apesar de julgar pertinente salientar que, conforme resulta do relatório da Comissão de Assuntos Sociais sobre a proposta de Decreto Legislativo Regional que aprova o estatuto da carreira docente na Região Autónoma dos Açores, o Governo Regional considera estar assegurada a mobilidade do pessoal docente entre as unidades orgânicas da Região e as escolas na dependência do Ministério da Educação, uma vez que se mantêm no Estatuto Nacional e no diploma regional os mesmos escalões e índices, sendo que a legislação em vigor sobre mobilidade garante que não pode haver prejuízo para os docentes em termos salariais.

13 de Agosto de 2008.

A Relatora, *Nélia Amaral*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

A Presidente, *Cláudia Cardoso*

PARECER SOBRE A PROPOSTA DE LEI N.º 218/X (ALRM)– “ALTERA O REGIME JURÍDICO APLICÁVEL AO CONSUMO DE ESTUPEFACIENTES E SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS, BEM COMO A PROTECÇÃO SANITÁIA E SOCIAL DAS PESSOAS QUE CONSOMEM TAIS SUBSTÂNCIAS SEM PRESCRIÇÃO MÉDICA, APROVADO PELA LEI N.º 30/2000, DE 29 DE NOVEMBRO”

A Subcomissão de Assuntos Sociais da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores reuniu, por videoconferência, no dia 5 de Setembro de 2008 a fim de apreciar e dar parecer, na sequência do solicitado por Sua Excelência o Presidente da Assembleia, sobre a Proposta de Lei n.º 218/X (ALRM) – “Altera o regime jurídico aplicável ao consumo de estupefacientes e substâncias psicotrópicas, bem como a protecção sanitária e social das pessoas que consomem tais substâncias sem prescrição médica, aprovado pela Lei n.º 30/2000, de 29 de Novembro”.

A referida Proposta de Lei deu entrada na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores no dia 1 de Agosto de 2008 e foi submetida à Comissão de Assuntos Sociais, por despacho do Presidente da Assembleia, para apreciação e emissão de parecer até ao dia 10 de Setembro de 2008.

CAPÍTULO I

Enquadramento Jurídico

A Proposta de Lei em apreciação é enviada à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores para audição por despacho do Presidente da Assembleia da República.

A audição da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores exerce-se no âmbito do direito de audição previsto na alínea v) do n.º 1 do artigo 227º e no n.º 2, do artigo 229.º da Constituição da República Portuguesa, bem como do disposto nos termos da alínea i) do artigo 30.º e do artigo 78.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores.

A apreciação da presente Proposta de Lei pela Comissão Permanente de Assuntos Sociais rege-se pelo disposto no n.º 4 do artigo 195.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

CAPÍTULO II

Apreciação

Com a presente Proposta de Lei pretende-se repriminar os artigos 40.º e 41.º do Decreto-Lei n.º 15/93, de 22 de Janeiro, que pune com pena de prisão até 3 meses ou pena de multa até 30 dias, o consumo de plantas, substâncias ou preparações compreendidas nas tabelas I a IV anexas ao referido diploma, procedendo-se à revogação da Lei n.º 30/2000, de 29 de Novembro, na sua globalidade.

A Lei n.º 30/2000, de 29 de Novembro, que define o regime jurídico aplicável ao consumo de estupefacientes e substâncias psicotrópicas, bem como a protecção sanitária e social das pessoas que consomem tais substâncias sem prescrição médica, veio revogar os artigos 40.º, excepto no que concerne ao cultivo, e 41.º do Decreto-Lei n.º 15/93, de 22 de Janeiro, passando a cominar com contra-ordenação as situações de consumo, aquisição e detenção para consumo próprio de plantas, substâncias ou preparações compreendidas nas tabelas I a IV anexas ao referido diploma.

Os autores da iniciativa em audição consideram que este novo regime “não se revelou eficaz na prevenção do consumo destas substâncias e ao mesmo tempo provocou um aumento significativo da criminalidade associada ao consumo”.

É opinião dos proponentes que a estipulação legal do n.º 2 do artigo 2.º da referida Lei n.º 30/2000, de 29 de Novembro, proporcionou “um quadro legal facilitador para o pequeno traficante, refugiado na consideração legal como consumidor e na possibilidade da quase livre circulação de substâncias para consumo médio individual durante o período de 10 dias”.

Nessa medida, defendem os autores da proposta de lei, “imperam razões para a requalificação como crime, tal como previa o anterior regime definido pelo Decreto-Lei n.º 15/93, de 22 de Janeiro, onde se deve privilegiar as medidas alternativas à pena de prisão, mostrando preferência pela adopção do tratamento compulsivo dos toxicodependentes”.

CAPÍTULO III

Parecer

A Proposta de Lei em apreciação mereceu os votos contra dos Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Socialista e os votos favoráveis dos Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata.

A Subcomissão de Assuntos Sociais da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores deliberou, por maioria, emitir parecer desfavorável à aprovação da Proposta de Lei em apreciação.

5 de Setembro de 2008

A Relatora, *Nélia Amaral*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

A Presidente, *Cláudia Cardoso*

—

PARECER SOBRE O PROJECTO DE LEI N.º 544/X – “ALTERA CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DA PROTECÇÃO NO DESEMPREGO, AMPLIANDO O ACESSO ÀS PRESTAÇÕES, ATRAVÉS DE ALTERAÇÕES AO DECRETO-LEI N.º 220/2006, DE 3 DE NOVEMBRO”

A Subcomissão de Assuntos Sociais da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores reuniu, por videoconferência, no dia 5 de Setembro de 2008 a fim de apreciar e dar parecer, na sequência do solicitado por Sua Excelência o Presidente da Assembleia, sobre o Projecto de Lei n.º 544/X – “Altera critérios para atribuição da protecção no desemprego, ampliando o acesso às prestações, através de alterações ao Decreto-Lei n.º 220/2006, de 3 de Novembro”.

O referido Projecto de Lei deu entrada na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores no dia 31 de Julho de 2008 e foi submetido à Comissão de Assuntos Sociais, por despacho do Presidente da Assembleia, para apreciação e emissão de parecer até ao dia 10 de Setembro de 2008.

CAPÍTULO I

Enquadramento Jurídico

O Projecto de Lei em apreciação é enviado à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores para audição por despacho do Presidente da Assembleia da República.

A audição da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores exerce-se no âmbito do direito de audição previsto na alínea v) do n.º 1 do artigo 227º e no n.º 2, do artigo 229.º da Constituição da República Portuguesa, bem como do disposto nos termos da alínea i) do artigo 30.º e do artigo 78.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores.

A apreciação do presente Projecto de Lei pela Comissão Permanente de Assuntos Sociais rege-se pelo disposto no n.º 4 do artigo 195.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

CAPÍTULO II

Apreciação

Através do presente Projecto de Lei os autores pretendem “corrigir, no plano imediato, os aspectos mais gravosos” do Decreto-Lei n.º 220/2006, de 3 de Novembro, que estabelece o regime jurídico de protecção social na eventualidade de desemprego dos trabalhadores por conta de outrem.

Os autores da iniciativa legislativa consideram, no essencial, que o regime consagrado no referido Decreto-Lei, “veio criar mecanismos que obrigam o trabalhador a aceitar propostas de emprego, mesmo que o salário proposto seja substancialmente inferior ao que auferia anteriormente”; “diminui de uma forma significativa os prazos de atribuição do subsídio de desemprego na maioria das situações”; “penaliza fortemente os jovens trabalhadores”; “determina que só se tenha em conta os descontos realizados a partir da última situação de desemprego, o que face aos elevadíssimos níveis de precariedade laboral, determina menos registos de remunerações, logo menos tempo de subsídio de desemprego”.

Em concreto, com o projecto de lei em audição pretende-se alterar:

- Os critérios que determinam a duração do subsídio de desemprego, alargando o respectivo período de concessão;
- O mecanismo legal de determinação das contribuições a considerar no cálculo do subsídio;
- O conceito de emprego conveniente.

CAPÍTULO III

Parecer

A Subcomissão de Assuntos Sociais da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores deliberou, por maioria, emitir parecer desfavorável à aprovação do Projecto de diploma em apreciação, com a abstenção dos Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata.

5 de Setembro de 2008

A Relatora, *Nélia Amaral*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

A Presidente, *Cláudia Cardoso*

PARECER SOBRE O PROJECTO DE LEI N.º 574/X – ALTERAÇÃO AO DECRETO-LEI N.º 220/2006, DE 3 DE NOVEMBRO, QUE VISA O ACESSO AO SUBSÍDIO DE DESEMPREGO NO CASO DE CESSAÇÃO POR MÚTUO ACORDO PARA REESTRUTURAÇÃO DE EMPRESA

A Subcomissão da Comissão Permanente de Assuntos Sociais da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores reuniu, por vídeo conferência, no dia 5 de Setembro de 2008 a fim de apreciar e dar parecer, na sequência do solicitado por Sua Excelência o Presidente da Assembleia, sobre o Projecto de Lei n.º 574/X – Alteração ao Decreto-Lei n.º 220/2006,

de 3 de Novembro, que visa o acesso ao subsídio de desemprego no caso de cessação por mútuo acordo para reestruturação de empresa.

O referido Projecto de diploma deu entrada na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores no dia 19 de Agosto de 2008 e foi submetido à Comissão de Assuntos Sociais, por despacho do Presidente da Assembleia, para apreciação e emissão de parecer até ao dia 08 de Setembro de 2008.

CAPÍTULO I

Enquadramento Jurídico

O Projecto de Lei em apreciação é enviado à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores para audição por despacho do Presidente da Assembleia da República.

A audição da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores exerce-se no âmbito do direito de audição previsto na alínea v) do n.º 1 do artigo 227.º e no n.º 2, do artigo 229.º da Constituição da República Portuguesa, bem como do disposto nos termos da alínea i) do artigo 30.º e do artigo 78.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores.

A apreciação do presente Projecto de Lei pela Comissão Permanente de Assuntos Sociais rege-se pelo disposto no n.º 4 do artigo 195.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

CAPÍTULO II

Apreciação

A presente iniciativa tem por objecto a alteração do regime jurídico de protecção social da eventualidade de desemprego dos trabalhadores por conta de outrem, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 220/2006, de 3 de Novembro, no sentido de contemplar o acesso ao subsídio

de desemprego a todos os trabalhadores despedidos por mútuo acordo em motivos que permitam o recurso ao despedimento colectivo.

Os autores da iniciativa consideram que “esta medida permitirá às empresas efectuarem as reestruturações necessárias, quando com excesso de pessoal, pois com o acesso ao subsídio de desemprego os mútuos acordos são mais facilmente celebrados”, evitando-se também deste modo “que as empresas recorram a meios fraudulentos para despedir os trabalhadores, aumentando os litígios entre as partes e processos em Tribunal, o que também atrasa o pagamento da indemnização devida aos trabalhadores”.

CAPÍTULO III

Parecer

A Subcomissão da Comissão Permanente de Assuntos Sociais da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores deliberou, por maioria, emitir parecer desfavorável à aprovação do Projecto de diploma em apreciação com a abstenção dos Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata.

5 de Setembro de 2008

A Relatora, *Nélia Amaral*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

A Presidente, *Cláudia Cardoso*

PARECER SOBRE O PROJECTO DE LEI N.º 572/X – ADITAMENTO DO DECRETO-LEI N.º 220/2006, DE 3 DE NOVEMBRO

A Subcomissão da Comissão Permanente de Assuntos Sociais da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores reuniu, por vídeo conferência, no dia 5 de Setembro de 2008

a fim de apreciar e dar parecer, na sequência do solicitado por Sua Excelência o Presidente da Assembleia, sobre o Projecto de Lei n.º 572/X – Aditamento do Decreto-Lei n.º 220/2006, de 3 de Novembro.

O referido Projecto de Lei deu entrada na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores no dia 19 de Agosto de 2008 e foi submetido à Comissão de Assuntos Sociais, por despacho do Presidente da Assembleia, para apreciação e emissão de parecer até ao dia 08 de Setembro de 2008.

CAPÍTULO I

Enquadramento Jurídico

O Projecto de Lei em apreciação é enviado à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores para audição por despacho do Presidente da Assembleia da República.

A audição da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores exerce-se no âmbito do direito de audição previsto na alínea v) do n.º 1 do artigo 227.º e no n.º 2, do artigo 229.º da Constituição da República Portuguesa, bem como do disposto nos termos da alínea i) do artigo 30.º e do artigo 78.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores.

A apreciação do presente Projecto de Lei pela Comissão Permanente de Assuntos Sociais rege-se pelo disposto no n.º 4 do artigo 195.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

CAPÍTULO II

Apreciação

O presente Projecto de Lei tem por objecto o aditamento do Decreto-Lei n.º 220/2006, de 3 de Novembro, que estabelece o regime jurídico de protecção social da eventualidade de desemprego dos trabalhadores por conta de outrem.

O aditamento proposto consubstancia-se na introdução de uma única norma, artigo 4.º-A, “tendo em vista a adopção de medidas excepcionais e transitórias relativamente ao regime de desemprego, quando as circunstâncias assim o exigem, tal como agravamento excepcional do desemprego em virtude da situação da Economia”.

Neste sentido prevê-se, na norma em referência, que o quadro legal das medidas excepcionais e transitórias, a ser definido em legislação própria, abranja, nomeadamente:

- Redução dos prazos de garantia;
- Pagamento de subsídio provisório de desemprego;
- Majoração do montante das prestações de desemprego;
- Antecipação da idade legal de acesso à pensão de velhice;
- Compensação pecuniária por aceitação de trabalho a tempo completo com retribuição inferior à prestação de desemprego;
- Apoio para a frequência de respostas sociais.

CAPÍTULO III

Parecer

A Subcomissão da Comissão Permanente de Assuntos Sociais da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores deliberou, por maioria, emitir parecer desfavorável à aprovação do Projecto de diploma em apreciação com a abstenção dos Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata.

5 de Setembro de 2008

A Relatora, Nélia Amaral

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

A Presidente, Cláudia Cardoso

PARECER SOBRE PROJECTO DE DECRETO-LEI QUE ESTABELECE O REGIME DE FIXAÇÃO DE TAXAS PARA O LICENCIAMENTO DE INSTALAÇÕES RADIOLÓGICAS E DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE PROTECÇÃO RADIOLÓGICA

A Subcomissão da Comissão Permanente de Assuntos Sociais da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores reuniu, por vídeo conferência, no dia 5 de Agosto de 2008 a fim de apreciar e dar parecer, na sequência do solicitado por Sua Excelência o Presidente da Assembleia, sobre o Projecto de Decreto-Lei que estabelece o regime de fixação de taxas para o licenciamento de instalações radiológicas e de prestadores de serviços de protecção radiológica.

O referido Projecto de diploma deu entrada na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores no dia 25 de Julho de 2008 e foi submetido à Comissão de Assuntos Sociais, por despacho do Presidente da Assembleia, para apreciação e emissão de parecer até ao dia 5 de Agosto de 2008.

CAPÍTULO I
Enquadramento Jurídico

O Projecto de diploma é enviado à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores para audição por despacho do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros.

A audição da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores exerce-se no âmbito do direito de audição previsto na alínea v) do n.º 1 do artigo 227º e no n.º 2, do artigo 229.º da Constituição da República Portuguesa, bem como do disposto nos termos da alínea i) do artigo 30.º e do artigo 78.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores.

A apreciação do presente Projecto de Lei pela Comissão Permanente de Assuntos Sociais rege-se pelo disposto no n.º 4 do artigo 195.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

CAPÍTULO II

Apreciação

O presente projecto de diploma visa estabelecer o regime de fixação de taxas para o licenciamento de instalações radiológicas e de prestadores de serviços de protecção radiológica, alterando, para o efeito, os Decretos-Lei n.ºs 165/2002, de 17 de Julho; 167/2002, de 18 de Julho e 180/2002, de 8 de Agosto.

Os diplomas acima citados atribuem à Direcção-Geral de Saúde um conjunto de competências na área da protecção contra as radiações ionizantes que envolvem a prestação de diversos serviços, designadamente a emissão de licenças, autorizações e documentos. Considerando que esses serviços públicos prestados aos particulares assumem custos com alguma expressão, para além das mais valias que os mesmos geram, pretende-se, com a presente iniciativa, criar taxas pela respectiva prestação.

CAPÍTULO III

Parecer

Considerando que a Região Autónoma dos Açores não possui legislação própria sobre a matéria em causa, em obediência ao princípio da subsidiariedade, aplica-se à Região a

legislação nacional em vigor, com as devidas adaptações decorrentes da estrutura orgânica própria da administração regional autónoma;

Considerando igualmente que as receitas resultantes da aplicação das taxas criadas pela aplicação do presente projecto de diploma na Região Autónoma dos Açores, constituirão receita própria da Região;

A Subcomissão da Comissão Permanente de Assuntos Sociais da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável ao Projecto de diploma em apreciação.

5 de Agosto de 2008

A Relatora, *Nélia Amaral*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

A Presidente, *Cláudia Cardoso*

PARECER SOBRE PROJECTO DE LEI N.º 546/X – “DEFINE O REGIME JURÍDICO APLICÁVEL AO CONSUMO DE ESTUPEFACIENTES E SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS, BEM COMO A PROTECÇÃO SANITÁRIA E SOCIAL DAS PESSOAS QUE CONSOMEM TAIS SUBSTÂNCIAS SEM PRESCRIÇÃO MÉDICA”

A Subcomissão da Comissão Permanente de Assuntos Sociais da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores reuniu, por vídeo conferência, no dia 29 de Julho de 2008 a fim de apreciar e dar parecer, na sequência do solicitado por Sua Excelência o Presidente da Assembleia, sobre o Projecto de Lei n.º 546/X – “Define o regime jurídico aplicável ao consumo de estupefacientes e substâncias psicotrópicas, bem como a protecção sanitária e social das pessoas que consomem tais substâncias sem prescrição médica”.

O referido Projecto de Lei deu entrada na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores no dia 9 de Julho de 2008 e foi submetido à Comissão de Assuntos Sociais, por despacho do Presidente da Assembleia, para apreciação e emissão de parecer até ao dia 29 de Julho de 2008.

CAPÍTULO I

Enquadramento Jurídico

O referido Projecto de Lei é enviado à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores para audição por despacho do Presidente da Assembleia da República.

A audição da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores exerce-se no âmbito do direito de audição previsto na alínea v) do n.º 1 do artigo 227º e no n.º 2, do artigo 229.º da Constituição da República Portuguesa, bem como do disposto nos termos da alínea i) do artigo 30.º e do artigo 78.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores.

A apreciação do presente Projecto de Lei pela Comissão Permanente de Assuntos Sociais rege-se pelo disposto no n.º 4 do artigo 195.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

CAPÍTULO II

Apreciação

O presente projecto de lei visa definir o regime jurídico aplicável ao consumo de estupefacientes e substâncias psicotrópicas, bem como a protecção sanitária e social das pessoas que consomem tais substâncias sem prescrição médica, revogando o quadro legal vigente aprovado pela Lei n.º 30/2000, de 29 de Novembro.

Os proponentes da iniciativa legislativa em audição consideram urgente a necessidade da aprovação de uma nova lei, que permita a criação de respostas concretas para garantir uma maior eficácia e melhor resposta na intervenção das Comissões de Dissuasão da Toxicodependência (CDT), incluindo a optimização da sua distribuição geográfica, a sua articulação com as autoridades de saúde, de segurança e de administração, ou a alteração do respectivo regime sancionatório.

Neste sentido, com o presente projecto de diploma, consagra-se um conjunto de inovações ao enquadramento legal vigente que se traduz, de forma genérica, no seguinte:

- A possibilidade do Ministério Público suspender o processo por posse de drogas para consumo próprio, quando as quantidades detidas sejam superiores a 10 dias de consumo médio individual, e de remeter o arguido à CDT para acompanhamento;
- A execução de sanções como competência das autoridades policiais;
- A revisão da distribuição geográfica das CDT;
- A eliminação da actual dependência das CDT face aos Governos Civis;
- A instituição de um novo regime de maior pro-actividade das CDT junto das autoridades policiais, administrativas e de saúde;
- A alteração da composição e funcionamento das CDT;
- A definição de que o Tribunal competente para conhecer do recurso de decisão sancionatória é o que tem jurisdição na zona de residência do indiciado;
- A possibilidade de o indiciado, durante os actos para juízo sobre a natureza e circunstância do consumo, indicar um perito da sua confiança para acompanhar os exames médicos.

- O estabelecimento do prazo máximo de 45 dias para a decisão das CDT em qualquer processo;
- A determinação de que a opção por um serviço público, em caso de tratamento voluntário, deverá ter em conta critérios objectivos que favoreçam o apoio familiar ao indiciado;
- A criação de um novo regime de sanções a aplicar pela CDT;
- A consideração, na aplicação de sanções por parte da CDT, da disponibilidade do indiciado para abandonar o consumo e para tratamento voluntário;
- A possibilidade da advertência ser acompanhada, em casos de maior gravidade, por qualquer uma das sanções actualmente previstas, a que se junta a possibilidade de prestação de serviços gratuitos a favor da comunidade;
- A definição de uma duração mínima de um mês e máxima de um ano para as sanções aplicadas pelas CDT;
- A possibilidade de a CDT propor soluções de acompanhamento aos toxicodependentes em casos particulares;
- O estabelecimento do dever de informação, por parte dos serviços de saúde, à CDT, no mínimo de dois em dois meses, sobre o andamento do tratamento;
- A actuação da CDT, em caso de incumprimento pelo toxicodependente do tratamento médico, no sentido de motivar a sua continuação, podendo, em caso de persistente insucesso, as autoridades policiais deter o indiciado para garantir a sua presença perante a CDT.

CAPÍTULO III

Parecer

O Projecto de Lei em apreciação mereceu apreciação desfavorável por parte dos Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Socialista e a abstenção dos Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata.

Assim, Subcomissão da Comissão Permanente de Assuntos Sociais da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores deliberou, por maioria, emitir parecer desfavorável sobre o Projecto de Lei n.º 546/X – “Define o regime jurídico aplicável ao consumo de estupefacientes e substâncias psicotrópicas, bem como a protecção sanitária e social das pessoas que consomem tais substâncias sem prescrição médica”.

29 de Julho de 2008

A Relatora, *Nélia Amaral*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

A Presidente, *Cláudia Cardoso*

PARECER SOBRE O PROJECTO DE DECRETO REGULAMENTAR QUE PROCEDE À SEGUNDA ALTERAÇÃO DO DECRETO REGULAMENTAR N.º 3/2006, DE 6 DE FEVEREIRO, QUE REGULAMENTA O DECRETO-LEI N.º 232/2005, DE 29 DE DEZEMBRO, ATRAVÉS DO QUAL É CRIADO O COMPLEMENTO SOLIDÁRIO PARA IDOSOS NO ÂMBITO DO SUBSISTEMA DE SOLIDARIEDADE SOCIAL

A Subcomissão da Comissão Permanente de Assuntos Sociais da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores reuniu, na sede da Assembleia, na cidade da Horta, no dia 3 de Julho de 2008, a fim de apreciar e dar parecer, na sequência do solicitado por Sua Excelência o Presidente da Assembleia, sobre o Projecto de Decreto Regulamentar que procede à segunda alteração do Decreto Regulamentar n.º 3/2006, de 6 de Fevereiro, que regulamenta o Decreto-Lei n.º 232/2005, de 29 de Dezembro, através do qual é criado o complemento solidário para idosos no âmbito do subsistema de solidariedade.

O referido Projecto de Decreto Regulamentar deu entrada na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores no dia 30 de Junho de 2008 e foi submetido à Comissão de

Assuntos Sociais, por despacho do Presidente da Assembleia, para apreciação e emissão de parecer até ao dia 10 de Julho de 2008.

CAPÍTULO I

Enquadramento Jurídico

O Projecto de Decreto Regulamentar em apreciação é enviado à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores para audição, com pedido de urgência, por despacho do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros.

A audição da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores exerce-se no âmbito do direito de audição previsto na alínea v) do n.º 1 do artigo 227.º e no n.º 2, do artigo 229.º da Constituição da República Portuguesa, bem como do disposto nos termos da alínea i) do artigo 30.º e do artigo 78.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores.

A apreciação do presente Projecto de Decreto Regulamentar pela Comissão Permanente de Assuntos Sociais rege-se pelo disposto no n.º 4 do artigo 195.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

CAPÍTULO II

Apreciação

O complemento solidário para idosos foi aprovado pelo Decreto-Lei n.º 232/2005, de 29 de Dezembro, enquanto prestação diferencial integrada no Subsistema de Solidariedade do Sistema Público de Segurança Social, destinada a cidadãos nacionais e estrangeiros com

baixos recursos, contribuindo para a melhoria das condições de vida dos idosos que dele beneficiam.

Esta prestação social foi regulamentada pelo Decreto Regulamentar n.º 3/2006, de 6 de Fevereiro, alterado pelo Decreto Regulamentar n.º 14/2007, de 20 de Março, que veio concretizar as normas e princípios instituídos pelo diploma que procedeu à sua criação, fixando, designadamente aspectos técnicos referentes à residência, composição dos agregados familiares, solidariedade familiar, apuramento dos recursos do requerente e de cálculo.

A experiência colhida durante o período de implementação do complemento solidário para idosos, permitiu concluir que os respectivos beneficiários apesar de frequentarem equipamentos sociais continuam, na sua maioria, a suportar encargos fixos, designadamente com a habitação própria, o que determina uma diminuição dos rendimentos efectivamente disponíveis.

A presente iniciativa, que procede à segunda alteração ao Decreto Regulamentar n.º 3/2006, de 6 de Fevereiro, visa, precisamente, corrigir a situação de diminuição dos níveis de privação decorrentes da escassez de recursos económicos dos idosos que frequentam equipamentos sociais de carácter não residencial. Aproveita-se, ainda, a oportunidade para consagrar uma melhor protecção dos idosos que são beneficiários do rendimento social de inserção, salvaguardando-se, que o efeito da consideração do montante de complemento, entretanto atribuído no recálculo do valor da prestação de rendimento social de inserção, não conduz a uma diminuição de ambas as prestações.

CAPÍTULO III

Parecer

A Subcomissão da Comissão Permanente de Assuntos Sociais da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores deliberou, por maioria, emitir parecer favorável ao Projecto

de diploma em apreciação com os votos favoráveis dos Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Socialista e a abstenção dos Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata.

3 Julho de 2008

A Relatora, *Nélia Amaral*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

A Presidente, *Cláudia Cardoso*

PARECER SOBRE A PROPOSTA DE LEI QUE REGULA A INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE VIDEOVIGILÂNCIA NAS ESCOLAS E O TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS RECOLHIDOS ATRAVÉS DOS MESMOS

A Subcomissão da Comissão Permanente de Assuntos Sociais da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores reuniu por vídeo conferência, no dia 21 de Julho de 2008 a fim de apreciar e dar parecer, na sequência do solicitado por Sua Excelência o Presidente da Assembleia, sobre a Proposta de Lei que regula a instalação de sistemas de videovigilância nas escolas e o tratamento dos dados pessoais recolhidos através dos mesmos.

A referida Proposta de Lei deu entrada na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores no dia 9 de Julho de 2008 e foi submetido à Comissão de Assuntos Sociais, por despacho do Presidente da Assembleia, para apreciação e emissão de parecer até ao dia 21 de Julho de 2008.

CAPÍTULO I
Enquadramento Jurídico

A Proposta de diploma é enviada à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores para audição por despacho do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, com pedido de urgência.

A audição da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores exerce-se no âmbito do direito de audição previsto na alínea v) do n.º 1 do artigo 227º e no n.º 2, do artigo 229.º da Constituição da República Portuguesa, bem como do disposto nos termos da alínea i) do artigo 30.º e do artigo 78.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores.

A apreciação da presente Proposta de Lei pela Comissão Permanente de Assuntos Sociais rege-se pelo disposto no n.º 4 do artigo 195.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

CAPÍTULO II

Apreciação

A Proposta de Lei em apreciação visa regular a instalação e utilização de sistemas de videovigilância nas escolas e o tratamento dos dados pessoais recolhidos através dos mesmos.

Esta iniciativa legislativa integra-se no conjunto de linhas de orientação definidas pela Estratégia de Lisboa e pelo Programa de Educação e Formação 2010, designadamente no que se reporta à preparação de Portugal para a “Sociedade do Conhecimento”. Neste contexto prevê-se a difusão, no quadro escolar, das tecnologias de informação e do conhecimento, como via de promoção de uma sociedade de informação inclusiva e de incentivo à sua utilização nos estabelecimentos de ensino como suporte à modernização dos métodos de ensino.

Neste contexto, assume especial relevo a criação de condições de segurança nas escolas, enquanto factor determinante para a acção dos agentes do sistema educativo e o desenvolvimento sustentado e equilibrado da personalidade dos alunos, designadamente através da instalação de um sistema de videovigilância e o posterior tratamento dos dados captados no âmbito do respectivo funcionamento.

Para o cumprimento deste objectivo adopta-se com a presente iniciativa legislativa um procedimento específico que, respeitando os princípios e fins subjacentes à Lei de Protecção de Dados Pessoais, permite uma implementação mais integrada e, conseqüentemente, mais célere e eficiente.

Na sequência da análise da Proposta de Lei em apreciação, a Subcomissão da Comissão Permanente de Assuntos Sociais da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores considera oportuno salientar os seguintes aspectos:

A Lei Constitucional n.º 1/2004 de 24 de Julho, no seu artigo 227º define as Regiões Autónomas como “pessoas colectivas territoriais” reconhecendo-lhes um conjunto de poderes “a definir pelos respectivos estatutos”, sendo que a alínea a) determina como competência “legislar no âmbito regional em matérias enunciadas no respectivo estatuto político-administrativo e que não sejam reservadas aos órgãos de soberania”.

Nos termos da mesma Lei e de acordo com o artigo 46º o âmbito material da competência legislativa da Região Autónoma dos Açores é o constante do artigo 8º do respectivo estatuto político-administrativo até à sua eventual alteração.

O Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, Lei 61/98, ao definir os poderes legislativos ou de iniciativa da Região claramente consagra a educação como matéria da competência dos órgãos de soberania regionais.

A Região Autónoma dos Açores, no exercício das competências que lhe estão constitucional e estatutariamente reconhecidas, tem vindo a aprovar um conjunto de diplomas regionais

que estruturam o “sistema educativo regional” de entre os quais se destacam, pela sua relevância para a análise em causa, o Regime Jurídico da Criação, Autonomia e Gestão das Unidades Orgânicas do Sistema Educativo e O Regime Jurídico do Planeamento Protecção e Segurança das Construções Escolares.

Assim, importa salientar que, ao abrigo da legislação regional vigente, algumas escolas da Região dispõem já de sistemas de videovigilância que, sem comprometer o previsto na Lei de Protecção de Dados Pessoais, dão resposta às necessidades específicas de algumas unidades orgânicas.

CAPÍTULO III

Parecer

A Subcomissão da Comissão Permanente de Assuntos Sociais da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à Proposta de diploma em apreciação.

Face ao anteriormente exposto, a Subcomissão considera pertinente referir que a aplicação da Proposta de Lei em apreciação à Região Autónoma dos Açores deverá depender da iniciativa legislativa dos seus órgãos de governo próprio.

21 de Julho de 2008

A Relatora, *Nélia Amaral*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

A Presidente, *Cláudia Cardoso*

RELATÓRIO A QUE SE REFERE O ARTIGO 103º DO REGIMENTO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

(ANTE-PERÍODO LEGISLATIVO DE SETEMBRO DE 2008)

CAPÍTULO I

Generalidades

1- Constituição da Comissão

A Comissão de Economia é constituída pelos seguintes senhores deputados:

a) Partido Socialista (PS)

José do Rego

Henrique Ventura

Ana Isabel Moniz

Lizuarte Machado

Luís Paulo Alves

José Gaspar

b) Partido Social Democrata (PSD)

António Marinho

António Ventura

Jorge Macedo

Jaime Jorge

2 - Mesa da Comissão

A Mesa da Comissão de Economia é constituída pelos seguintes senhores deputados:

Presidente – José do Rego

Relator – Henrique Ventura

Secretário – António Ventura

CAPÍTULO II

Reuniões efectuadas

A Comissão Permanente de Economia, reuniu no dia 2 de Setembro de 2008, por vídeo-conferência nas delegações da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, nas cidades de Ponta Delgada e Angra do Heroísmo.

A Subcomissão da Comissão Permanente de Economia, reuniu nos dias 14 e 21 de Julho e 5, 8 e 11 de Agosto de 2008, na delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na cidade de Ponta Delgada.

Na reunião do dia 14 o Deputado Henrique Ventura, do PS, foi substituído pela Deputada Fernanda Mendes, O Deputado António Ventura, do PSD, foi substituído pelo Deputado Jorge Macedo.

Na reunião do dia 21 o Deputado António Ventura, do PSD, foi substituído pelo Deputado António Pedro Costa.

Na reunião do dia 5 o Deputado José Rego, do PS, foi substituído pelo Deputado Luís Paulo Alves. O Deputado António Ventura, do PSD, foi substituído pelo Deputado António Pedro Costa.

Na reunião do dia 8 o Deputado José Rego, do PS, foi substituído pelo Deputado Luís Paulo Alves. O Deputado António Ventura, do PSD, foi substituído pelo Deputado António Pedro Costa.

Na reunião do dia 11 o Deputado José Rego, do PS, foi substituído pelo Deputado Luís Paulo Alves. O Deputado António Ventura, do PSD, foi substituído pelo Deputado Jorge Macedo.

Na reunião do dia 2 de Setembro o Deputado Lizuarte Machado, do PS, foi substituído pelo Deputado Osório Silva. O Deputado Jaime Jorge, do PSD, foi substituído pela Deputada Carla Bretão.

Para todas as reuniões realizadas foi providenciada a representação do CDS/PP conforme o nº 4 do artigo 195º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, não tendo comparecido.

CAPÍTULO III

Trabalhos Realizados

1 – Na reunião do dia 2 de Setembro foi ouvido o Vice-Presidente do Governo Regional em audição sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional “alteração ao DLR nº. 2/99/A de 20 de Janeiro, alterado pelo DLR nº. 33/99/A de 30 de Dezembro e pelo DLR nº. 40/2003/A de 6 de Novembro (adaptação do sistema fiscal nacional) e sobre o Projecto de Decreto Legislativo Regional “4.ª alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 2/99/A, de 20 de Janeiro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 33/99/A, de 30 de Dezembro, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2000/A, de 18 de Janeiro e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 40/2003/A, de 6 de Novembro (adaptação do sistema fiscal nacional)”.

Durante o ante – período Legislativo de Setembro foram analisados e dados pareceres sobre os seguintes documentos:

2.1 - Proposta de Decreto Legislativo Regional “alteração ao DLR n.º 2/99/A de 20 de Janeiro, alterado pelo DLR n.º 33/99/A de 30 de Dezembro e pelo DLR n.º 40/2003/A de 6 de Novembro (adaptação do sistema fiscal nacional).

Na generalidade a Comissão deliberou, por maioria, com os votos a favor dos Deputados do PS e a abstenção dos Deputados do PSD, que reservaram a sua posição final para plenário, emitir parecer favorável à presente proposta de Decreto Legislativo Regional.

Para a especialidade, os Deputados do Partido Socialista, apresentaram uma proposta de alteração, que foi aprovada por unanimidade.

2.2 - Projecto de Decreto Legislativo Regional “4.ª alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 2/99/A, de 20 de Janeiro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 33/99/A, de 30 de Dezembro, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2000/A, de 18 de Janeiro e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 40/2003/A, de 6 de Novembro (adaptação do sistema fiscal nacional)”.

A Comissão deliberou dar parecer desfavorável à presente proposta de Decreto Legislativo Regional, com os votos contra dos Deputados do PS e os votos a favor dos Deputados do PSD.

2.3 - Projecto de Decreto-Lei que “procede à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 147/2006, de 31 de Julho, que aprova o Regulamento das condições higiénicas e técnicas a observar na distribuição e venda de carnes e seus produtos, revogando os Decretos-Lei n.ºs. 402/84, de 31 de Dezembro, e 158/97, de 24 de Junho”.

A Comissão entendeu, por unanimidade, nada ter a opor ao projecto.

2.4 - Projecto de Decreto-Lei que “transpõe para a ordem jurídica interna a Directiva n.º 1999/21/CE, da Comissão, de 25 de Março, relativa aos alimentos dietéticos destinados a fins medicinais específicos, alterada pela Directiva n.º 2006/141/CE, da Comissão, de 22 de Dezembro, estabelece o respectivo regime jurídico e revoga o Decreto-Lei n.º 212/2000, de 2 de Setembro”.

A Comissão entendeu, por unanimidade, nada ter a opor ao projecto.

2.5 - Projecto de Decreto-Lei que “transpõe para a ordem jurídica interna a Directiva nº. 2006/141/CE, da Comissão, de 22 de Dezembro, na parte relativa às fórmulas para lactentes e fórmulas de transição, estabelece o respectivo regime jurídico e revoga os Decretos-Lei nºs. 220/99, de 16 de Junho, 286/2000, de 10 de Novembro, e 138/2004, de 5 de Junho”.

A Comissão entendeu, por unanimidade, nada ter a opor ao projecto.

2.6 - Projecto de Decreto-Lei que “assegura a execução, na ordem jurídica nacional, das obrigações decorrentes para o Estado Português do Regulamento (CE) nº.1107/2006 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de Julho de 2006, relativo aos direitos das pessoas com deficiência e das pessoas com mobilidade reduzida no transporte aéreo”.

A Comissão entendeu, por unanimidade, nada ter a opor ao projecto.

2.7 - Projecto de Decreto-Lei que “estabelece o regime jurídico aplicável aos mercados abastecedores, e revoga o Decreto-Lei nº. 258/95, de 30 de Setembro”.

A Subcomissão entendeu, por unanimidade, nada ter a opor ao Projecto.

2.8 – Projecto de Lei n.º 454/X – “Estabelece medidas de apoio à mobilidade sustentável e aos serviços municipais e intermunicipais de transporte.

A Subcomissão entendeu, por unanimidade, nada ter a opor ao Projecto.

2.9 – Proposta de Lei n.º213/X – “Autoriza o Governo a legislar sobre a instalação obrigatória de um dispositivo electrónico de matrícula em todos os veículos automóveis, ligeiros e pesados, seus reboques e motocicletas, todos os ciclomotores, triciclos e quadriciclos, e todas as máquinas industriais e máquinas industriais rebocáveis, destinando-se à identificação ou detecção electrónica de veículos, através do dispositivo electrónico de matrícula”.

A Subcomissão entendeu, por maioria, com os votos a favor dos deputados do PS e a abstenção dos Deputados do PSD, nada ter a opor à presente proposta.

2.10 – Projecto de Decreto – Lei “transpõe para a ordem jurídica interna a Directiva nº. 2007/45/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de Setembro de 2007, que estabelece as regras relativas às quantidades nominais aplicáveis a produtos pré-embalados, estabelecendo gamas obrigatórias para vinhos e bebidas espirituosas”.

A Subcomissão entendeu, por unanimidade, nada ter a opor ao Projecto.

2.11 – Projecto de Decreto-Lei “procede à terceira alteração e à republicação do Decreto-Lei nº. 267/2002, de 26 de Novembro, que estabelece os procedimentos e define as

competências para efeitos de licenciamento e fiscalização de instalações de armazenamento de produtos do petróleo e postos de abastecimento de combustíveis”.

A Subcomissão entendeu, por unanimidade, nada ter a opor ao Projecto.

2.12 – Projecto de Decreto-Lei “Estabelece o regime jurídico dos produtos cosméticos e de higiene corporal, transpondo para a ordem jurídica interna a Directiva nº. 2007/53/CE, da Comissão, de 29 de Agosto, a Directiva nº. 2007/54/CE da Comissão, de 29 de Agosto, a Directiva nº. 2007/67/CE da Comissão, de 22 de Novembro, a Directiva nº. 2008/14/CE da Comissão, de 15 de Fevereiro, e a Directiva nº. 2008/42/CE da Comissão, de 3 de Abril, que alteram a Directiva nº. 76/768/CEE do Conselho, relativa aos produtos cosméticos, a fim de adaptar os seus anexos II, III e VI ao progresso técnico”.

A Subcomissão entendeu, por unanimidade, nada ter a opor ao Projecto.

2.13 - Projecto de Decreto-Lei que “transpõe para a ordem jurídica interna a Directiva nº. 1999/21/CE, da Comissão, de 25 de Março, relativa aos alimentos dietéticos destinados a fins medicinais específicos, alterada pela Directiva nº. 2006/141/CE, da Comissão, de 22 de Dezembro, estabelece o respectivo regime jurídico e revoga o Decreto-Lei nº. 212/2000, de 2 de Setembro”.

A Subcomissão entendeu, por unanimidade, nada ter a opor ao presente Projecto.

CAPÍTULO IV

Trabalhos pendentes

1 – Proposta de Resolução – Conta da Região Autónoma dos Açores do ano de 2006.

2 – Projecto de Decreto-Lei “transpõe para a ordem jurídica interna a Directiva nº. 2007/35/CE, da Comissão, de 18 de Junho, estabelecendo requisitos relativos à instalação de dispositivos de iluminação e de sinalização luminosa dos automóveis e seus reboques”.

3 – Projecto de Decreto-Lei que “transpõe para a ordem jurídica interna a Directiva nº. 2007/38/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de Julho de 2007, estabelecendo requisitos técnicos relativos à retromontagem de espelhos em automóveis pesados de mercadorias matriculados”.

4 - Transpõe para a ordem jurídica interna a Directiva n.º 2001/114/CE, do Conselho, de 20 de Dezembro, relativa a determinados leites conservados parcial ou totalmente desidratados, destinados à alimentação humana, alterada pela Directiva n.º 2007/61/CE, do Conselho, de 26 de Setembro, e revoga o Decreto-Lei n.º 213/2008, de 18 de Setembro”.

Horta, 8 de Setembro de 2008.

O Relator, *Henrique Ventura*

O presente relatório foi aprovado, por unanimidade.

O Presidente, *José do Rego*

RELATÓRIO E PARECER SOBRE O PROJECTO DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL – “4.ª ALTERAÇÃO AO DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL N.º 2/99/A, DE 20 DE JANEIRO, ALTERADO PELO DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL N.º 33/99/A, DE 30 DE DEZEMBRO, PELO DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL N.º 4/2000/A, DE 18 DE JANEIRO E PELO DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL N.º 40/2003/A, DE 6 DE NOVEMBRO (ADAPTAÇÃO DO SISTEMA FISCAL NACIONAL)”.

A Comissão Permanente de Economia reuniu no dia 2 de Setembro de 2008, por vídeo-conferência, nas delegações da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, nas cidades de Ponta Delgada e Angra do Heroísmo, a fim de apreciar e dar parecer sobre o Projecto de Decreto Legislativo Regional – “4.ª alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 2/99/A, de 20 de Janeiro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 33/99/A, de 30 de Dezembro, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2000/A, de 18 de Janeiro e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 40/2003/A, de 6 de Novembro (adaptação do sistema fiscal nacional)”.

CAPÍTULO I

ENQUADRAMENTO JURÍDICO

O Projecto de Decreto Legislativo Regional foi apresentado ao abrigo da alínea b) do nº1 do art., 23º, da Lei 61/98, de 27 de Agosto – Estatuto Político – Administrativo da Região Autónoma dos Açores e nos termos do art.114, do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores e apreciada nos termos da alínea a) do art.42º. do referido Regimento.

CAPÍTULO II

APRECIACÃO NA GENERALIDADE E ESPECIALIDADE

O presente projecto visa proceder à 4.^a alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 2/99/A, de 20 de Janeiro, tendo como objectivo atingir a redução de 30% nas taxas nacionais de IRS para os rendimentos colectáveis dos cidadãos açorianos integrados em todos os escalões contributivos.

A adaptação fiscal nacional começou em 1999 com a redução de 15%. Em 2000 passou a ser de 20%, tendo, no entanto, a possibilidade legal de atingir a redução de 30%.

A redução agora proposta deve atingir todos os escalões de igual modo, atendendo a que a diferença de tributação já está estabelecida nas taxas nacionais, relativamente às quais estão indexadas as taxas regionais.

A Comissão deliberou ouvir o Vice-Presidente do Governo Regional sobre a presente proposta.

A Comissão procedeu à audição do Vice-Presidente do Governo Regional, por vídeo-conferência a partir da delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na cidade de Angra do Heroísmo, no dia 2 de Setembro de 2008.

O Deputado António Marinho, como um dos proponentes, disse que os objectivos do projecto são: redução das taxas nacionais de IRS em 30% para

todos os escalões de rendimentos. Mais acrescentou que a proposta vem dar continuidade a um processo iniciado em 1999, com o Decreto Legislativo Regional n.º 2/99/A, de 20 de Janeiro. Defendeu que a redução deve atingir todos os escalões de rendimentos para que a classe média não fique, mais uma vez, prejudicada.

A Comissão deliberou dar parecer desfavorável à presente proposta de Decreto Legislativo Regional, com os votos contra dos Deputados do PS e os votos a favor dos Deputados do PSD.

Ponta Delgada, 2 de Setembro de 2008

O Relator, *Henrique Correia Ventura*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

Presidente, *José de Sousa Rego*

**RELATÓRIO E PARECER SOBRE O PROJECTO DE DECRETO – LEI QUE
“TRANSPÕE PARA A ORDEM JURÍDICA INTERNA A DIRECTIVA N.º.
1999/21/CE, DA COMISSÃO, DE 25 DE MARÇO, RELATIVA AOS ALIMENTOS
DIETÉTICOS DESTINADOS A FINS MEDICINAIS ESPECÍFICOS, ALTERADA
PELA DIRECTIVA N.º. 2006/141/CE, DA COMISSÃO, DE 22 DE DEZEMBRO,**

ESTABELECE O RESPECTIVO REGIME JURÍDICO E REVOGA O DECRETO-LEI N.º 212/2000, DE 2 DE SETEMBRO”

A Comissão Permanente de Economia reuniu no dia 2 de Setembro de 2008, por vídeo-conferência, nas delegações da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, nas cidades de Ponta Delgada e Angra do Heroísmo, a fim de apreciar e dar parecer sobre o Projecto de Decreto-Lei que “transpõe para a ordem jurídica interna a Directiva n.º 1999/21/CE, da Comissão, de 25 de Março, relativa aos alimentos dietéticos destinados a fins medicinais específicos, alterada pela Directiva n.º 2006/141/CE, da Comissão, de 22 de Dezembro, estabelece o respectivo regime jurídico e revoga o Decreto-Lei n.º 212/2000, de 2 de Setembro”.

CAPÍTULO I

ENQUADRAMENTO JURÍDICO

A apreciação do presente Projecto de Decreto-Lei enquadra-se no disposto no n.º 2 do artigo 229.º, da Constituição da República Portuguesa, e na alínea i) do artigo 30.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores – Lei n.º 61/98, de 27 de Agosto.

CAPÍTULO II

APRECIÇÃO NA GENERALIDADE E ESPECIALIDADE

O presente projecto visa transpor para a ordem jurídica interna a Directiva n.º 1999/21/CE, da Comissão, de 25 de Março de 1999, relativa aos alimentos dietéticos destinados a fins medicinais específicos, alterada pela Directiva n.º 2006/141/CE, da Comissão, de 22 de Dezembro de 2006, e estabelece o respectivo regime jurídico.

O presente projecto, a fim de evitar a dispersão das normas relativas a esta matéria, consolida a disciplina jurídica relativa a alimentos dietéticos destinados a fins medicinais específicos.

Na generalidade, a Comissão entendeu, por unanimidade, nada ter a opor ao projecto.

Para a especialidade, deve ter-se em conta que a VI revisão constitucional redefiniu o estatuto constitucional das autonomias regionais, em especial no que se refere à competência legislativa regional, cujo âmbito passou a ser parametrizado em função das matérias enunciadas nos respectivos Estatutos Político-Administrativos que não sejam reservadas aos órgãos de soberania. Neste contexto, o n.º 2 do artigo 228.º da CRP veio consagrar o princípio da supletividade do direito estadual sobre o direito de origem regional, em matéria não reservada aos órgãos de soberania.

Considerando que o projecto de diploma em apreciação versa sobre matéria não reservada aos órgãos de soberania, relativamente à qual as Regiões Autónomas detêm competência concorrential, afigura-se despropositada a consagração da respectiva aplicabilidade às Regiões Autónomas contida no artigo 14.º, por ser manifestamente desnecessária, face ao princípio constitucional da supletividade do direito estadual. Para além disso, a execução dos actos legislativos nacionais decorre inequivocamente do disposto no artigo 81.º do Estatuto Político-administrativo da Região Autónoma dos Açores.

Ponta Delgada, 2 de Setembro de 2008

O Relator, *Henrique Ventura*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, *José do Rego*

RELATÓRIO E PARECER SOBRE A PROPOSTA DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL – “ALTERAÇÃO AO DLR N.º. 2/99/A DE 20 DE JANEIRO, ALTERADO PELO DLR N.º. 33/99/A DE 30 DE DEZEMBRO E PELO DLR N.º. 40/2003/A DE 6 DE NOVEMBRO (ADAPTAÇÃO DO SISTEMA FISCAL NACIONAL)”

A Comissão Permanente de Economia reuniu no dia 2 de Setembro de 2008, por vídeo-conferência nas delegações da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, nas cidades de Ponta Delgada e Angra do Heroísmo, a fim de apreciar e dar parecer sobre a

proposta de Decreto Legislativo Regional – “alteração ao DLR n.º 2/99/A de 20 de Janeiro, alterado pelo DLR n.º 33/99/A de 30 de Dezembro e pelo DLR n.º 40/2003/A de 6 de Novembro (adaptação do sistema fiscal nacional)”.

CAPÍTULO I

ENQUADRAMENTO JURÍDICO

A Proposta de Decreto Legislativo Regional foi apresentada ao abrigo da alínea t) do art.º 60.º, da Lei 61/98, de 27 de Agosto – Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e nos termos do art.º 114.º, do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores e apreciada nos termos da alínea a) do art.º 42.º do referido Regimento.

CAPÍTULO II

APRECIÇÃO NA GENERALIDADE E ESPECIALIDADE

A presente iniciativa visa alterar o artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/99/A, de 20 de Janeiro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 33/99/A, de 30 de Dezembro.

Com esta alteração pretende o Governo Regional reduzir as taxas de IRS com impacto nos escalões de rendimentos mais baixos. Redução de 30% para os rendimentos do primeiro escalão e de 25% para os rendimentos do segundo escalão. Para os rendimentos dos restantes escalões mantém-se a redução de 20%.

O Governo Regional, no âmbito da sua política social, considera urgente tomar medidas que atenuem os efeitos do período conturbado dos mercados internacionais, os quais poderão afectar o equilíbrio financeiro das famílias açorianas, particularmente nos agregados com menores rendimentos.

A Comissão deliberou ouvir o Vice-Presidente do Governo Regional sobre a presente proposta.

A Comissão procedeu à audição do Vice-Presidente do Governo Regional, por vídeo-conferência a partir da delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na cidade de Angra do Heroísmo, no dia 2 de Setembro de 2008.

O Vice-Presidente explicou os motivos da apresentação, à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, da presente proposta de Decreto Legislativo Regional, dizendo que a mesma prevê reduções de 30% e de 25%, respectivamente para o 1.º e 2.º escalões de rendimento, beneficiando, todos os agregados familiares.

O Deputado António Marinho solicitou ao Vice-Presidente a quantificação da diminuição de receita no Orçamento da Região, originada pela proposta do Governo.

O Vice-Presidente, numa primeira resposta, disse ter o Governo Regional todos esses valores, que os mesmos são rigorosos e que têm origem em dados do Ministério das Finanças e que seriam apresentados a devido tempo. Face à não resposta à questão levantada, o Deputado António Marinho assinalou que o Vice-Presidente se recusava a dar essa informação fundamental para avaliação da proposta e que tal deveria ficar expresso no presente relatório. O Vice-Presidente referiu então que a redução representava uma diminuição global da receita de 42,1 milhões de euros. Nesse momento o Deputado António Marinho questionou o valor da diminuição de receita caso não houvesse a alteração agora proposta, tendo o Vice-Presidente apontado a verba de 36 milhões de euros.

O Deputado António Marinho concluiu, face à resposta do Vice-Presidente, que a diminuição da receita no Orçamento da Região seria de 6 milhões euros.

O Deputado José Rego disse que o Partido Socialista estava de acordo com o que foi dito pelo Vice-Presidente, acrescentando que a proposta do Governo Regional é justa, nos seus objectivos sociais, por prever uma maior redução para os rendimentos dos agregados com menores rendimentos.

Na generalidade a Comissão deliberou, por maioria, com os votos a favor dos Deputados do PS e a abstenção dos Deputados do PSD, que reservaram a sua posição final para plenário, emitir parecer favorável à presente proposta de Decreto Legislativo Regional.

Para a especialidade, os Deputados do Partido Socialista, apresentaram a seguinte proposta de alteração, que foi aprovada por unanimidade.

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Artigo 1.º – A

Republicação

É republicado, em anexo, que faz parte integrante do presente diploma, o Decreto Legislativo Regional n.º 2/99/A, de 20 de Janeiro, com a redacção actual.

Ponta Delgada, 2 de Setembro de 2008

O Relator, *Henrique Ventura*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, *José do Rego*

**RELATÓRIO E PARECER SOBRE O PROJECTO DE DECRETO – LEI QUE
“ASSEGURA A EXECUÇÃO, NA ORDEM JURÍDICA NACIONAL, DAS
OBRIGAÇÕES DECORRENTES PARA O ESTADO PORTUGUÊS DO
REGULAMENTO (CE) N.º. 1107/2006 DO PARLAMENTO EUROPEU E DO
CONSELHO, DE 5 DE JULHO DE 2006, RELATIVO AOS DIREITOS DAS
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E DAS PESSOAS COM MOBILIDADE
REDUZIDA NO TRANSPORTE AÉREO”**

A Comissão Permanente de Economia reuniu no dia 2 de Setembro de 2008, por vídeo-conferência nas delegações da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, nas cidades de Ponta Delgada e Angra do Heroísmo, a fim de apreciar e dar parecer sobre o Projecto de Decreto-Lei que “assegura a execução, na ordem jurídica nacional, das obrigações decorrentes para o Estado Português do Regulamento (CE) n.º1107/2006 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de Julho de 2006, relativo aos direitos das pessoas com deficiência e das pessoas com mobilidade reduzida no transporte aéreo”.

CAPÍTULO I

ENQUADRAMENTO JURÍDICO

A apreciação do presente Projecto de Decreto-Lei enquadra-se no disposto no n.º 2 do artigo 229.º, da Constituição da República Portuguesa, e na alínea i) do artigo 30.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores – Lei n.º 61/98, de 27 de Agosto.

CAPÍTULO II

APRECIÇÃO NA GENERALIDADE E ESPECIALIDADE

O presente projecto visa criar as condições de aplicação do regime jurídico contido no Regulamento (CE) n.1107/2006 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de Julho de 2006, relativo aos direitos das pessoas com deficiência e das pessoas com mobilidade reduzida no transporte aéreo, nomeadamente quanto à designação do organismo responsável pelo seu cumprimento e respectiva fiscalização. Visa, ainda, criar o regime sancionatório aplicável às situações de incumprimento.

Aquele regulamento tem como objectivo principal a garantia da prestação da assistência necessária e adequada às necessidades específicas das pessoas com deficiência e das pessoas com mobilidade reduzida no transporte aéreo.

A Comissão entendeu, por unanimidade, nada ter a opor ao projecto.

Ponta Delgada, 2 de Setembro de 2008

O Relator, *Henrique Ventura*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, *José do Rego*

RELATÓRIO E PARECER SOBRE O PROJECTO DE DECRETO – LEI QUE “TRANSPÕE PARA A ORDEM JURÍDICA INTERNA A DIRECTIVA N.º. 2006/141/CE, DA COMISSÃO, DE 22 DE DEZEMBRO, NA PARTE RELATIVA ÀS FÓRMULAS PARA LACTENTES E FÓRMULAS DE TRANSIÇÃO, ESTABELECE O RESPECTIVO REGIME JURÍDICO E REVOGA OS DECRETOS-LEI N.ºS. 220/99, DE 16 DE JUNHO, 286/2000, DE 10 DE NOVEMBRO, E 138/2004, DE 5 DE JUNHO”

A Comissão Permanente de Economia reuniu no dia 2 de Setembro de 2008, por vídeo-conferência, nas delegações da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, nas cidades de Ponta Delgada e Angra do Heroísmo, a fim de apreciar e dar parecer sobre o Projecto de Decreto-Lei que “transpõe para a ordem jurídica interna a Directiva n.º. 2006/141/CE, da Comissão, de 22 de Dezembro, na parte relativa às fórmulas para lactentes e fórmulas de transição, estabelece o respectivo regime jurídico e revoga os Decretos-Lei n.ºs. 220/99, de 16 de Junho, 286/2000, de 10 de Novembro, e 138/2004, de 5 de Junho”.

CAPÍTULO I

ENQUADRAMENTO JURÍDICO

A apreciação do presente Projecto de Decreto-Lei enquadra-se no disposto no n.º 2 do artigo 229.º, da Constituição da República Portuguesa, e na alínea i) do artigo 30.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores – Lei n.º 61/98, de 27 de Agosto.

CAPÍTULO II

APRECIÇÃO NA GENERALIDADE E ESPECIALIDADE

O presente projecto visa transpor para a ordem jurídica interna a Directiva n.º 2006/141/CE, da Comissão, de 22 de Dezembro, na parte respeitante às fórmulas para lactentes e fórmulas de transição, e estabelece o respectivo regime jurídico.

Visa, igualmente, assegurar que as fórmulas para lactentes e fórmulas de transição apenas sejam comercializados como produtos adequados, por forma a proteger a saúde dos lactentes, considerando que aquelas fórmulas são os únicos géneros alimentícios transformados que satisfazem integralmente as necessidades nutritivas dos lactentes durante os primeiros meses de vida.

Na generalidade, a Comissão entendeu, por unanimidade, nada ter a opor ao projecto.

Para a especialidade, deve ter-se em conta que a VI revisão constitucional redefiniu o estatuto constitucional das autonomias regionais, em especial no que se refere à competência legislativa regional, cujo âmbito passou a ser parametrizado em função das matérias enunciadas nos respectivos Estatutos Político-Administrativos que não sejam reservadas aos órgãos de soberania. Neste contexto, o n.º 2 do artigo 228.º da CRP veio consagrar o princípio da supletividade do direito estadual sobre o direito de origem regional, em matéria não reservada aos órgãos de soberania.

Considerando que o projecto de diploma em apreciação versa sobre matéria não reservada aos órgãos de soberania, relativamente à qual as Regiões Autónomas detêm competência concorrential, afigura-se despropositada a consagração da respectiva aplicabilidade às Regiões Autónomas contida no artigo 21.º, por ser manifestamente desnecessária, face ao princípio constitucional da supletividade do direito estadual. Para além disso, a execução dos actos legislativos nacionais decorre inequivocamente do disposto no artigo 81.º do Estatuto Político-administrativo da Região Autónoma dos Açores.

Ponta Delgada, 2 de Setembro de 2008

O Relator, *Henrique Ventura*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

RELATÓRIO E PARECER SOBRE O PROJECTO DE DECRETO – LEI QUE “ESTABELECE O REGIME JURÍDICO DOS PRODUTOS COSMÉTICOS E DE HIGIENE CORPORAL, TRANSPONDO PARA A ORDEM JURÍDICA INTERNA A DIRECTIVA N.º. 2007/53/CE, DA COMISSÃO, DE 29 DE AGOSTO, A DIRECTIVA N.º. 2007/54/CE DA COMISSÃO, DE 29 DE AGOSTO, A DIRECTIVA N.º. 2007/67/CE DA COMISSÃO, DE 22 DE NOVEMBRO, A DIRECTIVA N.º. 2008/14/CE DA COMISSÃO, DE 15 DE FEVEREIRO, E A DIRECTIVA N.º. 2008/42/CE DA COMISSÃO, DE 3 DE ABRIL, QUE ALTERAM A DIRECTIVA N.º. 76/768/CEE DO CONSELHO, RELATIVA AOS PRODUTOS COSMÉTICOS, A FIM DE ADAPTAR OS SEUS ANEXOS II, III E VI AO PROGRESSO TÉCNICO”

A Subcomissão da Comissão Permanente de Economia reuniu no dia 11 de Agosto de 2008, na delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na cidade de Ponta Delgada, a fim de apreciar e dar parecer sobre o Projecto de Decreto-Lei que “estabelece o regime jurídico dos produtos cosméticos e de higiene corporal, transpondo para a ordem jurídica interna a Directiva n.º. 2007/53/CE, da Comissão, de 29 de Agosto, a Directiva n.º. 2007/54/CE da Comissão, de 29 de Agosto, a Directiva n.º. 2007/67/CE da Comissão, de 22 de Novembro, a Directiva n.º. 2008/14/CE da Comissão, de 15 de Fevereiro, e a Directiva n.º. 2008/42/CE da Comissão, de 3 de Abril, que alteram a Directiva n.º. 76/768/CEE do Conselho, relativa aos produtos cosméticos, a fim de adaptar os seus anexos II, III e VI ao progresso técnico”.

CAPÍTULO I

ENQUADRAMENTO JURÍDICO

A apreciação do presente Projecto de Decreto-Lei enquadra-se no disposto no n.º 2 do artigo 229.º, da Constituição da República Portuguesa, e na alínea i) do artigo 30.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores – Lei n.º 61/98, de 27 de Agosto.

CAPÍTULO II

APRECIÇÃO NA GENERALIDADE E ESPECIALIDADE

O presente projecto visa estabelecer o regime jurídico aplicável aos produtos cosméticos e de higiene corporal, transpondo para a ordem jurídica interna um conjunto de directivas que alteram, completam e modificam, bem como adaptam ao progresso científico e técnico, a Directiva n.º 76/768/CEE, do Conselho, de 27 de Julho, relativa à aproximação das legislações dos Estados membros respeitantes aos produtos cosméticos.

A Subcomissão entendeu, por unanimidade, nada ter a opor na generalidade, ao presente projecto.

Para a especialidade, deve ter-se em conta que a VI revisão constitucional redefiniu o estatuto constitucional das autonomias regionais, em especial no que se refere à competência legislativa regional, cujo âmbito passou a ser parametrizado em função das matérias enunciadas nos respectivos Estatutos Político-Administrativos que não sejam reservadas aos órgãos de soberania.

Neste contexto, o n.º 2 do artigo 228.º da CRP veio consagrar o princípio da supletividade do direito estadual sobre o direito de origem regional, em matéria não reservada aos órgãos de soberania.

Considerando que o projecto de diploma em apreciação versa sobre matéria não reservada aos órgãos de soberania, relativamente à qual as Regiões Autónomas detêm competência concorrential, afigura-se despropositada a consagração da respectiva aplicabilidade às Regiões Autónomas contida no artigo 47.º, por ser manifestamente desnecessária, face ao princípio constitucional da supletividade do direito estadual. Para além disso, a execução dos actos legislativos nacionais decorre inequivocamente do disposto no artigo 81.º do Estatuto Político-administrativo da Região Autónoma dos Açores.

Ponta Delgada, 11 de Agosto de 2008.

O Relator, *Henrique Ventura*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, José do Rego

RELATÓRIO E PARECER SOBRE O PROJECTO DE DECRETO – LEI – QUE “PROCEDE À PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO DECRETO-LEI N.º. 147/2006, DE 31 DE JULHO, QUE APROVA O REGULAMENTO DAS CONDIÇÕES HIGIÉNICAS E TÉCNICAS A OBSERVAR NA DISTRIBUIÇÃO E VENDA DE CARNES E SEUS PRODUTOS, REVOGANDO OS DECRETOS-LEI N.ºS. 402/84, DE 31 DE DEZEMBRO, E 158/97, DE 24 DE JUNHO”.

A Comissão Permanente de Economia reuniu no dia 2 de Setembro de 2008, por vídeo-conferência nas delegações da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, nas cidades de Ponta Delgada e Angra do Heroísmo, a fim de apreciar e dar parecer sobre o Projecto de Decreto-Lei que “procede à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º. 147/2006, de 31 de Julho, que aprova o Regulamento das condições higiénicas e técnicas a observar na distribuição e venda de carnes e seus produtos, revogando os Decretos-Lei n.ºs. 402/84, de 31 de Dezembro, e 158/97, de 24 de Junho”.

CAPÍTULO I

ENQUADRAMENTO JURÍDICO

A apreciação do presente Projecto de Decreto-Lei enquadra-se no disposto no n.º 2 do artigo 229.º, da Constituição da República Portuguesa, e na alínea i) do artigo 30.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores – Lei n.º 61/98, de 27 de Agosto.

CAPÍTULO II

APRECIÇÃO NA GENERALIDADE E ESPECIALIDADE

O presente projecto visa alterar o Regulamento das condições higiénicas e técnicas a observar na distribuição e vendas de carnes e seus produtos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 147/2006, de 31 de Julho.

A aplicação daquele diploma demonstrou serem necessárias alterações, nomeadamente, permitir que as associações representativas dos operadores do sector da comercialização das carnes, possam ministrar os cursos de formação em higiene e segurança alimentar.

Visa, igualmente, actualizar a menção às autoridades com competência em matéria de distribuição e venda de carnes e seus produtos.

Na generalidade, a Comissão entendeu, por unanimidade, nada ter a opor ao projecto.

Para a especialidade, a Comissão propôs a eliminação da alteração proposta ao artigo 7.º no artigo 1.º, por entender que o artigo 7.º do Decreto Lei 147/2006, de 31 de Julho deveria ser revogado atendendo a que deve ter-se em conta que a VI revisão constitucional redefiniu o estatuto constitucional das autonomias regionais, em especial no que se refere à competência legislativa regional, cujo âmbito passou a ser parametrizado em função das matérias enunciadas nos respectivos Estatutos Político-Administrativos que não sejam reservadas aos órgãos de soberania. Neste contexto, o n.º 2 do artigo 228.º da CRP veio consagrar o princípio da supletividade do direito estadual sobre o direito de origem regional, em matéria não reservada aos órgãos de soberania.

Considerando que o projecto de diploma em apreciação versa sobre matéria não reservada aos órgãos de soberania, relativamente à qual as Regiões Autónomas detêm competência concorrential, afigura-se despropositada a consagração da respectiva aplicabilidade às Regiões Autónomas contida no artigo 7.º, por ser manifestamente desnecessária, face ao princípio constitucional da supletividade do direito estadual. Para além disso, a execução dos actos legislativos nacionais decorre inequivocamente do disposto no artigo 81.º do Estatuto Político-administrativo da Região Autónoma dos Açores.

Ponta Delgada, 2 de Setembro de 2008

O Relator, *Henrique Ventura*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

RELATÓRIO E PARECER SOBRE O PROJECTO DE DECRETO – LEI – QUE “PROCEDE À DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO AO DECRETO-LEI N.º 27/2000, DE 3 DE MARÇO, À TERCEIRA ALTERAÇÃO AO DECRETO-LEI N.º 116/2004, DE 18 DE MAIO, À TERCEIRA ALTERAÇÃO AO DECRETO-LEI N.º 51/2006, DE 20 DE MARÇO, ESTABELECENDO NOVOS LIMITES MÁXIMOS DE RESÍDUOS DE SUBSTÂNCIAS ACTIVAS DE PRODUTOS FITOFARMACÊUTICOS PERMITIDOS NOS PRODUTOS AGRÍCOLAS DE ORIGEM VEGETAL, TRANSPONDO PARA A ORDEM JURÍDICA INTERNA A DIRECTIVA N.º 2007/73/CE, DA COMISSÃO DE 13 DE DEZEMBRO”.

A Subcomissão da Comissão Permanente de Economia reuniu no dia 21 de Julho de 2008, na delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na cidade de Ponta Delgada, a fim de apreciar e dar parecer sobre o Projecto de Decreto-Lei que “procede à décima segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 27/2000, de 3 de Março, à terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 116/2004, de 18 de Maio, à terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 233/2006, de 29 de Novembro, e à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 51/2008, de 20 de Março, estabelecendo novos limites máximos de resíduos de substâncias activas de produtos fitofarmacêuticos permitidos nos produtos agrícolas de origem vegetal, transpondo para a ordem jurídica interna a Directiva n.º 2007/73/CE, da Comissão, de 13 de Dezembro.

CAPÍTULO I

ENQUADRAMENTO JURÍDICO

A apreciação do presente Projecto de Decreto-Lei enquadra-se no disposto no n.º 2 do artigo 229.º, da Constituição da República Portuguesa, e na alínea i) do artigo 30.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores – Lei n.º 61/98, de 27 de Agosto.

CAPÍTULO II

APRECIÇÃO NA GENERALIDADE E ESPECIALIDADE

O presente projecto visa proceder à décima segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 27/2000, de 3 de Março, à terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 116/2004, de 18 de Maio, à terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 233/2006, de 29 de Novembro, e à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 51/2008, de 20 de Março, estabelecendo novos limites máximos de resíduos de substâncias activas de produtos fitofarmacêuticos permitidos nos produtos agrícolas de origem vegetal, transpondo para a ordem jurídica interna a Directiva n.º 2007/73/CE, da Comissão, de 13 de Dezembro.

As alterações propostas resultam da necessidade permanente da actualização da legislação nacional com a comunitária, relativa ao estabelecimento de limites máximos de resíduos de substâncias activas de produtos fitofarmacêuticos em produtos agrícolas de origem vegetal, nas questões relativas à segurança alimentar e à facilidade do comércio internacional.

A Subcomissão entendeu, por unanimidade, nada ter a opor na generalidade ao projecto.

Para a especialidade, deve ter-se em conta que a VI revisão constitucional redefiniu o estatuto constitucional das autonomias regionais, em especial no que se refere à competência legislativa regional, cujo âmbito passou a ser parametrizado em função das matérias enunciadas nos respectivos Estatutos Político-Administrativos que não sejam reservadas aos órgãos de soberania. Neste contexto, o n.º 2 do artigo 228.º da CRP veio consagrar o princípio da supletividade do direito estadual sobre o direito de origem regional, em matéria não reservada aos órgãos de soberania.

Considerando que o projecto de diploma em apreciação versa sobre matéria não reservada aos órgãos de soberania, relativamente à qual as Regiões Autónomas detêm competência concorrencial, afigura-se despropositada a consagração da respectiva aplicabilidade às Regiões Autónomas contida no artigo 10º, por ser manifestamente desnecessária, face ao princípio constitucional da supletividade do direito estadual. Para além disso, a execução dos actos legislativos nacionais decorre inequivocamente do disposto no artigo 81.º do Estatuto Político-administrativo da Região Autónoma dos Açores.

Ponta Delgada, 21 de Julho de 2008

O Relator, *Henrique Ventura*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, *José do Rego*

RELATÓRIO E PARECER SOBRE O PROJECTO DE DECRETO – LEI QUE “PROCEDE À TERCEIRA ALTERAÇÃO E À REPUBLICAÇÃO DO DECRETO-LEI N.º 267/2002, DE 26 DE NOVEMBRO, QUE ESTABELECE OS PROCEDIMENTOS E DEFINE AS COMPETÊNCIAS PARA EFEITOS DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES DE ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS DO PETRÓLEO E POSTOS DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS”.

A Subcomissão da Comissão Permanente de Economia reuniu no dia 5 de Agosto de 2008, na delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na cidade de Ponta Delgada, a fim de apreciar e dar parecer sobre o Projecto de Decreto-Lei que “procede à terceira alteração e à republicação do Decreto-Lei n.º 267/2002, de 26 de Novembro, que estabelece os procedimentos e define as competências para efeitos de licenciamento e fiscalização de instalações de armazenamento de produtos do petróleo e postos de abastecimento de combustíveis”.

CAPÍTULO I

ENQUADRAMENTO JURÍDICO

A apreciação do presente Projecto de Decreto-Lei enquadra-se no disposto no n.º 2 do artigo 229.º, da Constituição da República Portuguesa, e na alínea i) do artigo 30.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores – Lei n.º 61/98, de 27 de Agosto.

CAPÍTULO II

APRECIÇÃO NA GENERALIDADE E ESPECIALIDADE

O presente projecto visa proceder à terceira alteração do Decreto-Lei n.º 267/2002, de 26 de Novembro, que estabelece os procedimentos e define as competências para efeitos de licenciamento e fiscalização de instalações de armazenamento de produtos do petróleo e postos de abastecimento de combustíveis.

As duas alterações àquele Decreto-Lei, operadas pelos Decreto-Lei n.ºs 389/2007, de 30 de Novembro e 31/2008, de 25 de Fevereiro, visaram a criação de regimes simplificados de licenciamento de algumas categorias de instalações de armazenamento de produtos de petróleo e de postos de abastecimento para consumo próprio e cooperativo.

O presente projecto, ao proceder à terceira alteração do Decreto-Lei 267/2002, prossegue o objectivo de simplificação, visando agora uma maior oferta de pontos de venda de combustíveis, para a promoção da concorrência ao nível do retalho.

Para o efeito, são diminuídos os prazos para licenciamento e atribuída maior responsabilização do requerente na instrução do procedimento. É permitida a conjugação dos regimes estabelecidos pelo Decreto-Lei 267/2002 com o regime jurídico da urbanização e da edificação, no sentido de evitar situações de sobreposição e clarificada a entidade licenciadora dos postos de abastecimento que se situem na área envolvente do estabelecimento comercial.

A Subcomissão entendeu, por unanimidade, nada ter a opor ao presente projecto.

Ponta Delgada, 5 de Agosto de 2008.

O Relator, *Henrique Ventura*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, *José do Rego*

RELATÓRIO E PARECER SOBRE O PROJECTO DE LEI N.º 213/X – QUE “AUTORIZA O GOVERNO A LEGISLAR SOBRE A INSTALAÇÃO OBRIGATÓRIA DE UM DISPOSITIVO ELECTRÓNICO DE MATRÍCULA EM TODOS OS VEÍCULOS AUTOMÓVEIS, LIGEIOS E PESADOS, SEUS REBOQUES E MOTOCICLOS, TODOS OS CICLOMOTORES, TRICICLOS E QUADRICICLOS, E TODAS AS MÁQUINAS INDUSTRIAIS E MÁQUINAS INDUSTRIAIS REBOCÁVEIS, DESTINANDO-SE A IDENTIFICAÇÃO OU DETECÇÃO ELECTRÓNICA DE VEÍCULOS ATRAVÉS DO DISPOSITIVO ELECTRÓNICO DE MATRÍCULA.”

A Subcomissão da Comissão Permanente de Economia reuniu no dia 21 de Julho de 2008, na delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na cidade de Ponta Delgada, a fim de apreciar e dar parecer sobre o Projecto de Lei que “autoriza o Governo a legislar sobre a instalação obrigatória de um dispositivo electrónico de matrícula em todos os veículos automóveis, ligeiros e pesados, seus reboques e motociclos, todos os ciclomotores, triciclos e quadriciclos, e todas as máquinas industriais e máquinas industriais rebocáveis, destinando-se a identificação ou detecção electrónica de veículos através do dispositivo electrónico de matrícula”.

CAPÍTULO I

ENQUADRAMENTO JURÍDICO

A apreciação do presente Projecto de Lei enquadra-se no disposto no n.º 2 do artigo 229.º, da Constituição da República Portuguesa, e na alínea i) do artigo 30.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores – Lei n.º 61/98, de 27 de Agosto.

CAPÍTULO II

APRECIÇÃO NA GENERALIDADE E ESPECIALIDADE

O presente projecto visa autorizar o Governo a legislar sobre a instalação obrigatória de um dispositivo electrónico de matrícula em todos os veículos automóveis, ligeiros e pesados,

seus reboques e motocicletas, todos os ciclomotores, triciclos e quadriciclos, e todas as máquinas industriais e máquinas industriais rebocáveis, destinando-se a identificação ou detecção electrónica de veículos através do dispositivo electrónico de matrícula cujos fins principais são:

- a) Fiscalização do cumprimento do Código de Estrada e demais legislação rodoviária;
- b) Identificação de veículos, designadamente para efeitos de reconhecimento de veículos acidentados ou abandonados;
- c) Cobrança electrónica de portagens em conformidade com o Serviço Electrónico Europeu de Portagem bem como outras taxas rodoviárias e similares.

A Subcomissão entendeu, por maioria, com os votos a favor dos deputados do PS e a abstenção dos Deputados do PSD, nada ter a opor ão presente projecto.

Ponta Delgada, 21 de Julho de 2008

O Relator, *Henrique Ventura*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, *José do Rego*

RELATÓRIO E PARECER SOBRE O PROJECTO DE DECRETO – LEI – QUE “TRANSPÕE PARA A ORDEM JURÍDICA INTERNA A DIRECTIVA N.º 2007/45/CE, DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO, DE 5 DE SETEMBRO DE 2007, QUE ESTABELECE AS REGRAS RELATIVAS ÀS QUANTIDADES NOMINÁVEIS APLICÁVEIS A PRODUTOS PRÉ-EMBALADOS, ESTABELECENDO GAMAS OBRIGATÓRIAS PARA VINHOS E BEBIDAS ESPIRITUOSAS”.

A Subcomissão da Comissão Permanente de Economia reuniu no dia 21 de Julho de 2008, na delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na cidade de Ponta Delgada, a fim de apreciar e dar parecer sobre o Projecto de Decreto-Lei que

“transpõe para a ordem jurídica interna a Directiva n.º 2007/45/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de Setembro de 2007, que estabelece as regras relativas às quantidades nominais aplicáveis a produtos pré-embalados, estabelecendo gamas obrigatórias para vinhos e bebidas espirituosas”.

CAPÍTULO I

ENQUADRAMENTO JURÍDICO

A apreciação do presente Projecto de Decreto-Lei enquadra-se no disposto no n.º 2 do artigo 229.º, da Constituição da República Portuguesa, e na alínea i) do artigo 30.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores – Lei n.º 61/98, de 27 de Agosto.

CAPÍTULO II

APRECIÇÃO NA GENERALIDADE E ESPECIALIDADE

O presente projecto visa transpor para a ordem jurídica interna a Directiva n.º 2007/45/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de Setembro de 2007, que estabelece as regras relativas às quantidades nominais aplicáveis a produtos pré-embalados, estabelecendo gamas obrigatórias para vinhos e bebidas espirituosas.

A Subcomissão entendeu, por unanimidade, nada ter a opor na generalidade ao projecto.

Para a especialidade, deve ter-se em conta que a VI revisão constitucional redefiniu o estatuto constitucional das autonomias regionais, em especial no que se refere à competência legislativa regional, cujo âmbito passou a ser parametrizado em função das matérias enunciadas nos respectivos Estatutos Político-Administrativos que não sejam reservadas aos órgãos de soberania. Neste contexto, o n.º 2 do artigo 228.º da CRP veio consagrar o princípio da supletividade do direito estadual sobre o direito de origem regional, em matéria não reservada aos órgãos de soberania.

Considerando que o projecto de diploma em apreciação versa sobre matéria não reservada aos órgãos de soberania, relativamente à qual as Regiões Autónomas detêm competência

concorrencial, afigura-se despropositada a consagração da respectiva aplicabilidade às Regiões Autónomas contida no artigo 13.º, por ser manifestamente desnecessária, face ao princípio constitucional da supletividade do direito estadual. Para além disso, a execução dos actos legislativos nacionais decorre inequivocamente do disposto no artigo 81.º do Estatuto Político-administrativo da Região Autónoma dos Açores.

Ponta Delgada, 21 de Julho de 2008

O Relator, *Henrique Ventura*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, *José do Rego*

RELATÓRIO E PARECER SOBRE O PROJECTO DE DECRETO-LEI QUE “ESTABELECE O REGIME JURÍDICO APLICÁVEL AOS MERCADOS ABASTECEDORES, E REVOGA O DECRETO-LEI N.º 258/95, DE 30 DE SETEMBRO”.

A Subcomissão Permanente de Economia reuniu no dia 14 de Julho de 2008, na delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na cidade de Ponta Delgada, a fim de apreciar e dar parecer sobre o Projecto de Decreto-Lei que “estabelece o regime jurídico aplicável aos mercados abastecedores, e revoga o Decreto-Lei n.º 258/95, de 30 de Setembro”.

CAPÍTULO I

ENQUADRAMENTO JURÍDICO

A apreciação do presente Projecto de Decreto-Lei enquadra-se no disposto no n.º 2 do artigo 229.º, da Constituição da República Portuguesa, e na alínea i) do artigo 30.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores – Lei n.º 61/98, de 27 de Agosto.

CAPÍTULO II

APRECIÇÃO NA GENERALIDADE E ESPECIALIDADE

O presente projecto estabelece o regime jurídico aplicável aos mercados abastecedores.

O Decreto-Lei n.º 258/95, de 30 de Setembro, que este projecto revoga, aprovou as normas relativas à organização geral dos mercados abastecedores e definiu a criação dos mercados abastecedores de interesse público.

A experiência colhida ao longo dos anos de vigência do diploma levou a que torne necessário proceder à alteração do regime previsto para os mercados abastecedores. Assim, neste projecto um mercado abastecedor passa a ser definido como um entreposto comercial onde se realiza a actividade de comércio por grosso de produtos alimentares e não alimentares e onde também se exercem actividades complementares ou conexas, e que disponha de instalações adequadas ao bom cumprimento das normas em vigor em matéria de qualidade e segurança alimentar.

Com a VI revisão constitucional foi redefinido o estatuto constitucional das autonomias regionais, em especial no que se refere à competência legislativa regional, cujo âmbito passou a ser parametrizado em função das matérias enunciadas nos respectivos Estatutos Político-Administrativos que não sejam reservadas aos órgãos de soberania.

Neste contexto, o n.º 2 do artigo 228.º da CRP veio consagrar o princípio da supletividade do direito estadual sobre o direito de origem regional, em matéria não reservada aos órgãos de soberania.

Considerando que o projecto de diploma em apreciação versa sobre matéria não reservada aos órgãos de soberania, relativamente à qual as Regiões Autónomas detêm competência concorrencial, afigura-se despropositada a consagração da respectiva aplicabilidade às Regiões Autónomas contida no artigo 18.º, por ser manifestamente desnecessária, face ao princípio constitucional da supletividade do direito estadual. Para além disso, a execução

dos actos legislativos nacionais decorre inequivocamente do disposto no artigo 81.º do Estatuto Político-administrativo da Região Autónoma dos Açores.

Ponta Delgada, 14 de Julho de 2008

A Relatora, *Ana Moniz*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, *José do Rego*

RELATÓRIO E PARECER SOBRE O PROJECTO DE LEI N.º 543/X – “ESTABELECE MEDIDAS DE APOIO À MOBILIDADE SUSTENTÁVEL E AOS SERVIÇOS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS DE TRANSPORTE”.

A Subcomissão Permanente de Economia reuniu no dia 21 de Julho de 2008, na delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na cidade de Ponta Delgada, a fim de apreciar e dar parecer sobre o Projecto de Lei que “estabelece medidas de apoio à mobilidade sustentável e aos serviços municipais e intermunicipais de transporte”.

CAPÍTULO I

ENQUADRAMENTO JURÍDICO

A apreciação do presente Projecto de Decreto-Lei enquadra-se no disposto no n.º 2 do artigo 229.º, da Constituição da República Portuguesa, e na alínea i) do artigo 30.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores – Lei n.º 61/98, de 27 de Agosto.

CAPÍTULO II

APRECIÇÃO NA GENERALIDADE E ESPECIALIDADE

O presente projecto visa estabelecer medidas de apoio à mobilidade sustentável e aos serviços municipais e intermunicipais de transporte público urbano, exceptuando-se do

diploma os compromissos decorrentes de concessão e convénios outorgados pelo Estado relativamente à prestação do serviço público de transporte urbano em vigor à data de entrada do projecto.

Considerando ser necessário tomar medidas de carácter transversal, nas várias áreas que influenciam a mobilidade de pessoas e bens e pelas diversas entidades que partilham competências nessas matérias (autarquias, regiões metropolitanas, administração regional e central), com vista a incentivar o uso de transportes colectivos de forma financeiramente sustentável e mediante a maximização dos benefícios sociais e económicos associados a investimentos públicos, entendeu a Subcomissão que este projecto:

1 – Não deve ser aplicável à Região Autónoma dos Açores, uma vez que não tem em conta as particulares características da realidade insular que reclamam um regime próprio, ao abrigo dos poderes legislativos constitucional e estatutariamente conferidos às Regiões Autónomas;

2 – Necessita ser reformulado e aprofundado de modo a clarificar as competências legais entre a Administração Central (Regional) e as Autarquias em matéria de tutela e de regulação sobre os transportes públicos terrestres;

3 – O modelo de financiamento dos transportes preconizado deverá ser revisto, tendo por base os termos da preparação e realização de contratos de concessão/concursos públicos, em regimes compatíveis com as regras comunitárias sobre a atribuição de indemnizações compensatórias decorrentes de obrigações de serviço público.

Ponta Delgada, 21 de Julho de 2008

O Relator, *Henrique Ventura*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, *José do Rego*

RELATÓRIO E PARECER SOBRE A PROPOSTA DE LEI 210/X “PROCEDE À ALTERAÇÃO AO ESTATUTO DOS BENEFÍCIOS FISCAIS, APROVADO PELO DECRETO-LEI N.º 215/89, DE 1 DE JULHO, NA REDACÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO DADA PELA LEI N.º 53-A/2006, DE 29 DE DEZEMBRO”.

A Subcomissão Permanente de Economia reuniu no dia 2 de Julho de 2008, na sede da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na cidade da Horta, a fim de apreciar e dar parecer sobre a proposta de Lei 210/X “procede à alteração ao Estatuto dos benefícios fiscais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de Julho, na redacção e sistematização dada pela Lei n.º 53-A/2006, de 29 de Dezembro”

CAPÍTULO I

ENQUADRAMENTO JURÍDICO

A apreciação da presente Proposta de Lei enquadra-se no disposto no n.º 2 do artigo 229.º, da Constituição da República Portuguesa, e na alínea i) do artigo 30.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores – Lei n.º 61/98, de 27 de Agosto.

CAPÍTULO II

APRECIÇÃO NA GENERALIDADE E ESPECIALIDADE

A presente proposta de Lei visa alterar os artigos 56-D e 56-G do Estatuto de Benefícios Fiscais tendo em conta as novas competências de adaptação do sistema fiscal nacional às especificidades regionais, resultante da entrada em vigor da Lei das Finanças das Regiões Autónomas.

A proposta visa, com a presente alteração, tornar os incentivos fiscais mais atractivos para o sector privado, referentes a donativos para fins de mecenato num apoio forte às instituições com declaração de utilidade pública, concedidos na Região Autónoma da Madeira, através

de uma majoração adequada à realidade regional sobre as percentagens tidas para efeitos dos custos ou perdas do exercício totais.

Face à não aplicabilidade do diploma em análise à Região Autónoma dos Açores a Subcomissão da Comissão Permanente da Economia da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores deliberou por unanimidade não emitir parecer.

Horta, 2 de Julho de 2008

O Relator, *Henrique Ventura*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, *José do Rego*

RELATÓRIO E PARECER SOBRE O PROJECTO DE LEI N.º 539/X – “DEFINE UM REGIME DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLO DA EVOLUÇÃO DOS PREÇOS DE COMBUSTÍVEIS”.

A Subcomissão Permanente de Economia reuniu no dia 2 de Julho de 2008, na sede da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na cidade da Horta, a fim de apreciar e dar parecer sobre o Projecto de Lei n.º 539/X – “define um regime de acompanhamento e controlo da evolução dos preços de combustíveis”.

CAPÍTULO I

ENQUADRAMENTO JURÍDICO

A apreciação do presente Projecto de Lei enquadra-se no disposto no n.º 2 do artigo 229.º, da Constituição da República Portuguesa, e na alínea i) do artigo 30.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores – Lei n.º 61/98, de 27 de Agosto.

CAPÍTULO II

APRECIÇÃO NA GENERALIDADE E ESPECIALIDADE

O presente projecto visa definir um regime de acompanhamento e controlo da evolução dos preços de combustíveis.

O projecto, tendo por base a evolução dos preços dos combustíveis, visa a criação de um mecanismo que permita que sejam reflectidos no preço final os diversos factores que o influenciam.

Com este projecto pretende-se instituir um sistema semelhante ao que actualmente vigora na Região Autónoma dos Açores, onde os produtos petrolíferos, designadamente o gasóleo e a gasolina, estão já sujeitos ao re-

gime de preços máximos fixados, nos termos do DLR 6/91/A, de Março, da Resolução de Conselho de Governo nº 186-B/2002, de 19 de Dezembro e da Portaria 73/2007, de 7 de Novembro.

Face à não aplicabilidade do diploma em análise à Região Autónoma dos Açores a Subcomissão da Comissão Permanente da Economia da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores deliberou por unanimidade não emitir parecer.

Horta, 2 de Julho de 2008

O Relator, *Henrique Ventura*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, *José do Rego*

RELATÓRIO E PARECER SOBRE A PROPOSTA DE LEI 206/X (ALRAM) – “PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO DECRETO-LEI N.º 66/2008, DE 9 DE ABRIL, QUE REGULA A ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO SOCIAL DE MOBILIDADE AOS CIDADÃOS BENEFICIÁRIOS, NO ÂMBITO DOS SERVIÇOS AÉREOS ENTRE O CONTINENTE E A REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA”.

A Subcomissão da Comissão Permanente de Economia reuniu no dia 2 de Julho de 2008, na sede da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na cidade da Horta, a fim de apreciar e dar parecer sobre a Proposta de Lei 206/x (ALRAM) – “primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 66/2008, de 9 de Abril, que regula a atribuição de um subsídio social de mobilidade aos cidadãos beneficiários, no âmbito dos serviços aéreos entre o continente e a Região Autónoma da Madeira”.

CAPÍTULO I

ENQUADRAMENTO JURÍDICO

A apreciação da presente Proposta de Lei enquadra-se no disposto no n.º 2 do artigo 229.º, da Constituição da República Portuguesa, e na alínea i) do artigo 30.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores – Lei n.º 61/98, de 27 de Agosto.

CAPÍTULO II

APRECIÇÃO NA GENERALIDADE E ESPECIALIDADE

A presente proposta de Lei visa alterar os artigos 2.º, 4.º e 7.º do Decreto- -Lei n.º 66/2008, de 9 de Abril, que regula a atribuição de um subsídio social de mobilidade aos cidadãos beneficiários no âmbito dos serviços aéreos entre o continente e a Região Autónoma da Madeira.

Após a liberalização do transporte aéreo entre o Continente e a Região Autónoma da Madeira, relativamente aos auxílios aos passageiros residentes e estudantes, que passou a ser efectuado através da atribuição

de um subsídio directamente ao passageiro, foram identificados, pela Comissão Especializada da Economia, Finanças e Turismo da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira, um conjunto de aspectos a clarificar, nomeadamente a obrigatoriedade de o Estado assegurar a concretização do princípio da continuidade territorial por um lado, e por outro, a obrigatoriedade de garantir condições de efectivação do direito à educação.

Face à não aplicabilidade do diploma em análise à Região Autónoma dos Açores a Subcomissão da Comissão Permanente da Economia da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores deliberou por unanimidade não emitir parecer.

Horta, 2 de Julho de 2008

O Relator, *Henrique Ventura*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, *José do Rego*

RELATÓRIO E PARECER SOBRE A PROPOSTA DE LEI 211/X “ALTERAÇÃO AO DECRETO-LEI N.º 66/2008, DE 9 DE ABRIL, QUE REGULA A ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO SOCIAL DE MOBILIDADE AOS CIDADÃOS BENEFICIÁRIOS, NO ÂMBITO DOS SERVIÇOS AÉREOS ENTRE O CONTINENTE E A REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA”.

A Subcomissão Permanente de Economia reuniu no dia 2 de Julho de 2008, na sede da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na cidade da Horta, a fim de

apreciar e dar parecer sobre a Proposta de Lei 211/X – “alteração ao Decreto-Lei n.º 66/2008, de 9 de Abril, que regula a atribuição de um subsídio social de mobilidade aos cidadãos beneficiários, no âmbito dos serviços aéreos entre o continente e a Região Autónoma da Madeira”.

CAPÍTULO I

ENQUADRAMENTO JURÍDICO

A apreciação da presente Proposta de Lei enquadra-se no disposto no n.º 2 do artigo 229.º, da Constituição da República Portuguesa, e na alínea i) do artigo 30.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores – Lei n.º 61/98, de 27 de Agosto.

CAPÍTULO II

APRECIÇÃO NA GENERALIDADE E ESPECIALIDADE

A presente proposta de Lei visa alterar os artigos 3.º, 4.º e 12.º do Decreto-Lei n.º 66/2008, de 9 de Abril, que regula a atribuição de um subsídio social de mobilidade aos cidadãos beneficiários no âmbito dos serviços aéreos entre o continente e a Região Autónoma da Madeira.

As alterações propostas têm como objectivo a equivalência dos custos de transporte, a serem pagos de modo directo pelos residentes na Região Autónoma da Madeira, aos custos de deslocação através de transportador

rodoviário de passageiros entre a capital do País e o concelho mais extremo do Continente Português, constituindo, assim, o objectivo do presente diploma implementar um novo modelo de auxílios aos passageiros residentes na Região Autónoma da Madeira.

Face à não aplicabilidade do diploma em análise à Região Autónoma dos Açores a Subcomissão da Comissão Permanente da Economia da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores deliberou por unanimidade não emitir parecer.

Horta, 2 de Julho de 2008

O Relator, Henrique Ventura

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, José do Rego

1 – Correspondência:

Assunto: Verificações Internas, aprovadas e abaixo indicadas:

- VIC n.º 5/2008-FS/VIC/SRATC (Proc.º n.º 08/119.09) – “Fundo Escolar da Escola Secundária de Velas”;
- VIC n.º 9/2008-FS/VIC/SRATC (Proc.º n.º 08/119.10) – “Fundo Escolar da Escola Secundária Domingos Rebelo”;
- VIC n.º 10/2008-FS/VIC/SRATC (Proc.º n.º 08/119.18) – “Escola Básica Integrada do Topo”
- VIC n.º 11/2008-FS/VIC/SRATC (Proc.º n.º 08/119.24) – “Centro de Oncologia dos Açores Prof. José Conde”

Proveniência: Tribunal de Contas

Data de Entrada: 08.06.30

Referência: 04.01.06/1/VIII – 2230;

- Audit. n.º 8/2008-FC/VIC/SRATC (Proc.º n.º 05/102.03) – “Contrato de Empreitada de Construção do Matadouro da Ilha do Pico”;
- VIC n.º 9/2008-FS/SRATC (Proc.º n.º 07/117.02) – “Escola Secundária Vitorino Nemésio e Fundo Escolar”;

- VIC n.º 14/2008-FS/VIC/SRATC (Proc.º n.º 08/119.22) – “IAMA – Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas”

- VIC n.º 15/2008-FS/VIC/SRATC (Proc.º n.º 08/119.23) – “Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores”

Proveniência: Tribunal de Contas

Data de Entrada: 08.08.14

Referência: 04.01.06/1/VIII – 2712;

Assunto: Ofício a Informar que o Decreto Legislativo Regional n.º 20/2008 - “Organização do Sector Vitivinícola na RAA dos Açores”, aprovado pela ALRAA, em 17 de Julho de 2008, seguiu para publicação no Diário da República

Proveniência: Gabinete do Representante da República para a RAA.

Data de Entrada: 08.07.11

Referência: 102/6/08 – 217;

Assunto: Ofício a Informar que o Decreto Legislativo Regional n.º 25/2008 - “Adapta à Administração Pública Regional dos Açores a Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (Estabelece os Regimes de Vinculação, de Carreiras e de Remunerações dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas)”, aprovado pela ALRAA, em 18 de Junho de 2008, seguiu para publicação no Diário da República

Proveniência: Gabinete do Representante da República para a RAA.

Data de Entrada: 08.07.17

Referência: 102/15/08 – 2483;

Assunto: Ofício a Informar que o Decreto Legislativo Regional n.º 29/2008 - “Regime de Incentivos à Compra de Terras Agrícolas (RICTA)”, aprovado pela ALRAA, em 19 de Junho de 2008, seguiu para publicação no Diário da República

Proveniência: Gabinete do Representante da República para a RAA.

Data de Entrada: 08.07.17

Referência: 102/19/08 – 2484;

Assunto: Ofício a Informar que o Decreto Legislativo Regional n.º 30/2008 - “Regime Jurídico do Uso e Arrendamento de Baldios”, aprovado pela ALRAA, em 19 de Junho de 2008, seguiu para publicação no Diário da República

Proveniência: Gabinete do Representante da República para a RAA.

Data de Entrada: 08.07.17

Referência: 102/16/08 – 2485;

Assunto: Ofício a Informar que o Decreto Legislativo Regional n.º 32/2008 - “Regime Jurídico do Arrendamento Rural na Região Autónoma dos Açores”, aprovado pela ALRAA, em 19 de Junho de 2008, seguiu para publicação no Diário da República

Proveniência: Gabinete do Representante da República para a RAA.

Data de Entrada: 08.07.17

Referência: 102/22/08 – 2486;

Assunto: Ofício a Informar que o Decreto Legislativo Regional n.º 33/2008 - “Segunda Alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 50/2006/A, de 12 de Dezembro – Bolsa de Emprego Público - Açores”, aprovado pela ALRAA, em 1 de Julho de 2008, seguiu para publicação no Diário da República

Proveniência: Gabinete do Representante da República para a RAA.

Data de Entrada: 08.07.17

Referência: 102/12/08 – 2487;

Assunto: Ofício a Informar que o Decreto Legislativo Regional n.º 44/2008 - “Complemento Açorino ao Abono de Família para Crianças e Jovens”, aprovado pela ALRAA, em 3 de Julho de 2008, seguiu para publicação no Diário da República

Proveniência: Gabinete do Representante da República para a RAA.

Data de Entrada: 08.07.17

Referência: 102/33/08 – 2489;

Assunto: Ofício a Informar que o Decreto Legislativo Regional n.º 23/2008 - “Condições de Recrutamento e Acesso à Profissão de Banca e Casinos na RAA”, aprovado pela ALRAA, em 18 de Junho de 2008, seguiu para publicação no Diário da República

Proveniência: Gabinete do Representante da República para a RAA.

Data de Entrada: 08.07.17

Referência: 102/17/08 – 2490;

Assunto: Ofício a Informar que o Decreto Legislativo Regional n.º 22/2008 - “Plano de Ordenamento Turístico na Região Autónoma dos Açores”, aprovado pela ALRAA, em 18 de Junho de 2008, seguiu para publicação no Diário da República

Proveniência: Gabinete do Representante da República para a RAA.

Data de Entrada: 08.07.18

Referência: 102/10/08 – 2497;

Assunto: Ofício a Informar que o Decreto Legislativo Regional n.º 26/2008 - “Regras Especiais da Contratação Pública na Região Autónoma dos Açores”, aprovado pela ALRAA, em 18 de Junho de 2008, seguiu para publicação no Diário da República

Proveniência: Gabinete do Representante da República para a RAA.

Data de Entrada: 08.07.18

Referência: 102/35/08 – 2498;

Assunto: Ofício a Informar que o Decreto Legislativo Regional n.º 27/2008 - “Regime Jurídico que Fixa as Bases Gerais do Desenvolvimento Rural”, aprovado pela ALRAA, em 19 de Junho de 2008, seguiu para publicação no Diário da República

Proveniência: Gabinete do Representante da República para a RAA.

Data de Entrada: 08.07.18

Referência: 102/20/08 – 2499;

Assunto: Ofício a Informar que o Decreto Legislativo Regional n.º 28/2008 - “Regime Jurídico do Ordenamento Agrário”, aprovado pela ALRAA, em 19 de Junho de 2008, seguiu para publicação no Diário da República

Proveniência: Gabinete do Representante da República para a RAA.

Data de Entrada: 08.07.18

Referência: 102/18/08 – 2500;

Assunto: Ofício a Informar que o Decreto Legislativo Regional n.º 31/2008 - “Regime Jurídico da Reserva Agrícola Regional, aprovado pela ALRAA, em 19 de Junho de 2008, seguiu para publicação no Diário da República

Proveniência: Gabinete do Representante da República para a RAA.

Data de Entrada: 08.07.18

Referência: 102/21/08 – 2501;

Assunto: Ofício a Informar que o Decreto Legislativo Regional n.º 35/2008 - “Quadro Legal da Pesca – Turismo Exercida nas Águas das Subárea dos Açores da Zona Económica Exclusiva (ZEE) Portuguesa”, aprovado pela ALRAA, em 1 de Julho de 2008, seguiu para publicação no Diário da República

Proveniência: Gabinete do Representante da República para a RAA.

Data de Entrada: 08.07.18

Referência: 102/25/08 – 2502;

Assunto: Ofício a Informar que o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2008 - “Isenta os Veículos que Circulem Exclusivamente nas Ilhas da RAA da Instalação e Utilização do Aparelho de Controlo dos Tempos de Condução, das Pausas e Períodos de Repouso dos Condutores Envolvidos no Transporte Rodoviário de Mercadorias e de Passageiros”, aprovado pela ALRAA, em 1 de Julho de 2008, seguiu para publicação no Diário da República

Proveniência: Gabinete do Representante da República para a RAA.

Data de Entrada: 08.07.18

Referência: 102/31/08 – 2503;

Assunto: Ofício a Informar que o Decreto Legislativo Regional n.º 39/2008 - “Regime Jurídico de Actividades Sujeitas a Licenciamentos das Câmaras Municipais na RAA”, aprovado pela ALRAA, em 2 de Julho de 2008, seguiu para publicação no Diário da República

Proveniência: Gabinete do Representante da República para a RAA.

Data de Entrada: 08.07.25

Referência: 102/24/08 – 2570;

Assunto: Ofício a Informar que o Decreto Legislativo Regional n.º 21/2008 - “Plano de Ordenamento Turístico da Região Autónoma dos Açores”, aprovado pela ALRAA, em 18 de Junho de 2008, seguiu para publicação no Diário da República

Proveniência: Gabinete do Representante da República para a RAA.

Data de Entrada: 08.07.29

Referência: 102/7/08 – 2596;

Assunto: Ofício a Informar que o Decreto Legislativo Regional n.º 36/2008 - “Altera o Decreto Legislativo Regional n.º 18/2003/A, de 9 de Abril, que aprova o Novo Estatuto das Vias de Comunicação Terrestre na Região Autónoma dos Açores”, aprovado pela ALRAA, em 1 de Julho de 2008, seguiu para publicação no Diário da República

Proveniência: Gabinete do Representante da República para a RAA.

Data de Entrada: 08.07.29

Referência: 102/27/08 – 2597;

Assunto: Ofício a enviar para conhecimento da ALRAA uma Resolução relativa ao “Regime de Excepção para as Regiões Ultraperiféricas no Comércio Europeu das Licenças de Emissão de Gases – Avaliação”

Proveniência: Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa da Madeira

Data de Entrada: 08.08.05

Referência: 11.06/1/08 – 2652;

Assunto: Ofício a Informar que o Decreto Legislativo Regional n.º 24/2008 - “Estabelece o Sistema Integrado de Gestão e Avaliação no Desempenho da Administração Pública Regional dos Açores (SIADAPRA)”, aprovado pela ALRAA, em 18 de Junho de 2008, seguiu para publicação no Diário da República

Proveniência: Gabinete do Representante da República para a RAA.

Data de Entrada: 08.08.05

Referência: 102/14/08 – 2648;

Assunto: Ofício a Informar que o Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008 - “Regimes Económicos, Financeiro e Contra-Ordenacional Aplicável à Gestão de Resíduos na RAA”, aprovado pela ALRAA, em 19 de Junho de 2008, seguiu para publicação no Diário da República

Proveniência: Gabinete do Representante da República para a RAA.

Data de Entrada: 08.08.05

Referência: 102/23/08 – 2649;

Assunto: Ofício a enviar o Relatório de Execução Financeira 1.º Semestre, do Plano Regional 2008”

Proveniência: Gabinete do Secretário Regional da Presidência

Data de Entrada: 08.08.11

Referência: 17.06.02/1/08 – 2685;

Assunto: Ofício a enviar o Relatório de Execução Anual do Plano 2007”

Proveniência: Gabinete do Secretário Regional da Presidência

Data de Entrada: 08.08.11

Referência: 17.06.02/1/08 – 2686.

2 – Requerimentos:

Assunto: Cortes de Abastecimento de Águas

Autores: António Ventura, Clélio Meneses e Carla Bretão (PSD)

Data de Entrada: 08.07.07

Referência: 54.03.03 – N.º 375/VIII;

Assunto: Avaria num dos Equipamentos de Monitorização dos Sistema de Classificação de Leite na Ilha Terceira

Autores: António Ventura, Clélio Meneses e Carla Bretão (PSD)

Data de Entrada: 08.07.07

Referência: 54.03.03 – N.º 376/VIII;

Assunto: Suspensão de Verbas para o Processo de Construção do Novo Centro de Saúde de Santa Cruz da Graciosa

Autor: Luís Henrique da Silva (PSD)

Data de Entrada: 08.07.10

Referência: 54.03.04 – N.º 377/VIII;

Assunto: Discriminação nos Trabalhadores das Casas do Povo

Autor: Jorge Costa Pereira (PSD)

Data de Entrada: 08.07.14

Referência: 54.03.00 – N.º 378/VIII;

Assunto: Seguimento Prático da Resolução n.º 15/2007/A, de 6 de Agosto (Recomenda que o Governo Regional dos Açores Promova as Medidas Adequadas tendo em Vista a Revalorização e Reestruturação da Carreira de todos os Trabalhadores da Aerogare Civil das Lajes).

Autor: Artur Lima (CDS/PP)

Data de Entrada: 08.07.14

Referência: 54.01.00 – N.º 379/VIII;

Assunto: Pagamento de Ajudas aos Agricultores

Autores: António Ventura, Clélio Meneses, Pedro Gomes, Jaime Jorge, Mark Marques, Carla Bretão, António Gonçalves, Luís Henrique da Silva, Sérgio Ferreira, Jorge Costa Pereira e José Manuel Nunes (PSD)

Data de Entrada: 08.07.14

Referência: 54.03.00 – N.º 380/VIII;

Assunto: Praga do Escaravelho Japonês no Faial

Autor: Jorge Costa Pereira (PSD)

Data de Entrada: 08.07.18

Referência: 54.03.07 – N.º 381/VIII;

Assunto: Reformas Antecipadas na Agricultura

Autores: António Ventura, Clélio Meneses, Pedro Gomes, Jaime Jorge, Mark Marques, Carla Bretão, António Gonçalves, Luís Henrique da Silva, Sérgio Ferreira, Jorge Costa Pereira e José Manuel Nunes (PSD)

Data de Entrada: 08.07.22

Referência: 54.03.00 – N.º 382/VIII;

Assunto: Importação de carne de bovinos

Autores: António Ventura, Clélio Meneses, Pedro Gomes, Jaime Jorge, Mark Marques, Carla Bretão, António Gonçalves, Luís Henrique da Silva, Sérgio Ferreira, Jorge Costa Pereira e José Manuel Nunes (PSD)

Data de Entrada: 08.07.28

Referência: 54.03.00 – N.º 383/VIII;

Assunto: Reformas Antecipadas na Agricultura

Autores: António Ventura, Clélio Meneses, Pedro Gomes, Mark Marques, António Gonçalves, Jaime Jorge, Carla Bretão, Luís Henrique da Silva, Sérgio Ferreira, Jorge Costa Pereira e José Manuel Nunes (PSD)

Data de Entrada: 08.08.04

Referência: 54.03.00 – N.º 384/VIII;

Assunto: Precariedade no Sector da Saúde

Autores: Jorge Costa Pereira, Jorge Macedo, António Maria Gonçalves, Jaime e José Manuel Bolieiro e António Ventura (PSD)

Data de Entrada: 08.08.14

Referência: 54.03.00 – N.º 385/VIII;

Assunto: Obras de requalificação da Via Vitorino Nemésio.

Autores: António Ventura, Clélio Meneses e Carla Bretão (PSD)

Data de Entrada: 08.08.21

Referência: 54.03.03 – N.º 386/VIII;

Assunto: Reestruturação da Divisão da Delegação da Contabilidade Pública de Angra do Heroísmo.

Autores: António Ventura, Clélio Meneses e Carla Bretão (PSD)

Data de Entrada: 08.08.22

Referência: 54.03.03 – N.º 387/VIII;

Assunto: Anteposto para a Criação e Exportação de Cavalos

Autores: António Ventura, Clélio Meneses e Carla Bretão (PSD)

Data de Entrada: 08.08.27

Referência: 54.03.03 – N.º 388/VIII;

Assunto: Problemas Laborais na Base das Lajes

Autores: Clélio Meneses, Carla Bretão e António Ventura (PSD)

Data de Entrada: 08.09.01

Referência: 54.03.03 – N.º 389/VIII;

Assunto: Apoios financeiros concedidos pelo Governo Regional dos Açores através de uma alegada divulgação da palavra "Açores".

Autores: Clélio Meneses, Carla Bretão, António Ventura, Jorge Alberto Costa Pereira, Jorge Macedo, Aires Reis e Mark Marques (PSD)

Data de Entrada: 08.09.01

Referência: 54.03.03 – N.º 390/VIII;

Assunto: Médicos deixaram de dar Consultas nas Casas do Povo... Decisão provisória ou definitiva?

Autor: Mark Silveira Marques (PSD)

Data de Entrada: 08.09.02

Referência: 54.03.05 – N.º 391/VIII;

Assunto: Preço do Leite

Autores: António Ventura, Clélio Meneses, Pedro Gomes, Jaime Jorge Mark Marques, Carla Bretão, António Gonçalves, Luís Henrique da Silva, Sérgio Ferreira, Jorge Costa Pereira e José Manuel Nunes (PSD)

Data de Entrada: 08.09.04

Referência: 54.03.00 – N.º 392/VIII.

3 – Resposta a Requerimentos:

Assunto: Renovação da Frota da SATA dos Açores

Autores: Jorge Macedo, António Marinho, Sérgio Ferreira, Carla Bretão, Luís Henrique da Silva, Aires Reis, Mark Marques, Cláudio Lopes, Jaime Jorge, Jorge Costa Pereira, António Maria Gonçalves e José Manuel Nunes (PSD)

Proveniência: Gabinete do Secretário Regional da Presidência

Data de Entrada: 08.07.02

Referência: 54.03.00 – N.º 358/VIII;

Assunto: Continua a Crise no Subsector da Produção de Carne de Bovino nos Açores

Autores: António Ventura, Clélio Meneses, Pedro Gomes, Mark Marques, António Gonçalves, Jaime Jorge, Carla Bretão, Luís Silva, Sérgio Ferreira, Jorge Costa Pereira e José Nunes (PSD)

Proveniência: Gabinete do Secretário Regional da Presidência

Data de Entrada: 08.07.02

Referência: 54.03.00 – N.º 366/VIII;

Assunto: Património Genético dos Bovinos

Autores: António Ventura, Clélio Meneses, Pedro Gomes, Jaime Jorge, Mark Marques, Carla Bretão, António Gonçalves, Luís Silva, Sérgio Ferreira, Alberto Pereira e José Nunes (PSD)

Proveniência: Gabinete do Secretário Regional da Presidência

Data de Entrada: 08.07.31

Referência: 54.03.00 – N.º 343/VIII;

Assunto: Certificação dos Produtos

Autores: António Ventura, Clélio Meneses, Pedro Gomes, Mark Marques, António Gonçalves, Jaime Jorge, Carla Bretão, Luís Silva, Sérgio Ferreira, Jorge Costa Pereira e José Nunes (PSD)

Proveniência: Gabinete do Secretário Regional da Presidência

Data de Entrada: 08.08.01

Referência: 54.03.00 – N.º 362/VIII;

Assunto: Estatuto Sanitário Impede Exportação de Bovinos

Autores: António Ventura, Clélio Meneses, Pedro Gomes, Mark Marques, António Gonçalves, Jaime Jorge, Carla Bretão, Luís Silva, Sérgio Ferreira, Jorge Costa Pereira e José Nunes (PSD)

Proveniência: Gabinete do Secretário Regional da Presidência

Data de Entrada: 08.08.01

Referência: 54.03.00 – N.º 368/VIII;

Assunto: Suspensão de Verbas para o Processo de Construção do Novo Centro de Saúde de Santa Cruz da Graciosa

Autor: Luís Silva (PSD)

Proveniência: Gabinete do Secretário Regional da Presidência

Data de Entrada: 08.08.01

Referência: 54.03.04 – N.º 377/VIII;

Assunto: Ruptura de Combustível (Gásóleo) em Algumas Estações de Serviço”

Autor: Mark Marques (PSD)

Data de Entrada: 08.08.12

Referência: 54.03.05 – N.º 374/VIII;

Assunto: Influência do Empreendimento das Portas do Mar no Aumento da Agitação Marítima da Marina de Ponta Delgada

Autores: Jorge Macedo, Pedro Gomes, António Marinho e António Pedro Costa (PSD)

Data de Entrada: 08.08.12

Referência: 54.03.02 – N.º 369/VIII;

Assunto: Postos de Atendimento RIAC

Autores: António Ventura, Clélio Meneses e Carla Bretão (PSD)

Data de Entrada: 08.08.13

Referência: 54.03.00 – N.º 370/VIII;

Assunto: Centro de Saúde da Horta Fora dos Incentivos à Fixação de Médicos

Autores: Jorge Costa Pereira (PSD)

Data de Entrada: 08.08.13

Referência: 54.03.07 – N.º 373/VIII;

Assunto: Avaria dos Equipamentos de Monitorização do Sistema de Classificação de Leite na Ilha Terceira

Autores: António Ventura, Clélio Meneses e Carla Bretão (PSD)

Data de Entrada: 08.08.14

Referência: 54.03.03 – N.º 376/VIII;

Assunto: Discriminação nos Trabalhadores das Casas do Povo

Autor: Jorge Costa Pereira (PSD)

Data de Entrada: 08.09.02

Referência: 54.03.00 – N.º 378/VIII;

Assunto: Pagamento de Ajudas aos Agricultores

Autores: António Ventura, Clélio Meneses, Carla Bretão, Pedro Gomes, Jaime Jorge, Mark Marques, António Gomes, Luís Henrique Silva, Sérgio Ferreira, Jorge Costa Pereira e José Nunes (PSD)

Data de Entrada: 08.09.02

Referência: 54.03.00 – N.º 380/VIII;

Assunto: Reformas Antecipadas na Agricultura

Autores: António Ventura, Clélio Meneses, Carla Bretão, Pedro Gomes, Jaime Jorge, Mark Marques, António Gomes, Luís Henrique Silva, Sérgio Ferreira, Jorge Costa Pereira e José Nunes (PSD)

Data de Entrada: 08.09.02

Referência: 54.03.00 – N.º 382/VIII;

Assunto: Importação de carne de Bovinos

Autores: António Ventura, Clélio Meneses, Pedro Gomes, Jaime Jorge, Mark Marques, Carla Bretão, António Gomes, Luís Henrique Silva, Sérgio Ferreira, Jorge Costa Pereira e José Nunes (PSD)

Data de Entrada: 08.09.02

Referência: 54.03.00 – N.º 383/VIII.

REQUERIMENTO

Os cortes no abastecimento de água começaram a surgir na Ilha Terceira, em concreto, atingindo a principal zona geográfica de produção de leite da Ilha.

Parece que o problema advém das obras da Via Rápida que podem ter danificado as condutas de abastecimento de água.

Ora, estamos no início do Verão e, sem estas novas preocupações, já é hábito, infelizmente, existirem cortes de água para o abeberamento animal da água proveniente do reservatório do Cabrito.

Interessa compreender como será esta situação acautelada para o abastecimento das explorações agro-pecuárias na Ilha Terceira situadas na Bacia Leiteira do Paul e zonas circundantes.

Assim, ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, os Deputados subscritores solicitam os seguintes esclarecimentos:

- A origem dos recentes cortes de água ao abeberamento animal proveniente da Lagoa do Cabrito tem origem nas obras da Via Rápida?
- Assegura o Governo Regional o abastecimento da água às explorações agro-pecuárias que são abeberadas pela Lagoa do Cabrito, evitando a existência de situações de escassez?

Angra do Heroísmo 4 de Julho 2008

Os Deputados Regionais, *António Ventura, Clélio Meneses e Carla Bretão*

REQUERIMENTO

De vez em quando avaria um dos equipamentos de monitorização do sistema de classificação de leite na Ilha Terceira, realizado pelo Serviço de Classificação de Leite (SERCLAT).

Recentemente este equipamento esteve, segundo os Produtores, cerca de um mês inoperacional.

Neste sentido, alguns Produtores de Leite da Ilha Terceira têm procurado o Grupo Parlamentar do PSD, mostrando a sua insatisfação e recordando que periodicamente esta situação ocorre e sempre com o mesmo equipamento.

Em causa está um equipamento que avalia o parâmetro higio-sanitário da qualidade do leite pela contagem dos microorganismos totais no leite chamado de Bactoscan.

Afirmam alguns Produtores, que esta ausência tem prejudicado a sua classificação e consequentemente o preço recebido por litro de leite, uma vez que o preço do litro de leite pago pela Indústria Transformadora está dependente também dos dados desta análise qualitativa.

Assim, ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, os Deputados subscritores solicitam os seguintes esclarecimentos:

- 1- Tendo em conta que um dos equipamentos que monitoriza a qualidade do leite na Ilha Terceira – Bactoscan - de vez em quando está inoperacional, como pretende o Governo Regional evitar novos constrangimentos?

Angra do Heroísmo, 7 de Julho de 2008

Os Deputados Regionais, António Ventura, Clélio Meneses e Carla Bretão

REQUERIMENTO

Suspensão de Verbas para o Processo de Construção do Novo Centro de Saúde de Santa Cruz da Graciosa

Considerando que o projecto do Novo Centro de Saúde foi uma promessa do Governo Regional e do Partido Socialista há quase 4 anos.

Considerando que o novo Centro de saúde é uma obra fundamental para melhorar o nível de cuidados de saúde a prestar aos Graciosenses.

Considerando que as actuais instalações do Centro de Saúde estão com falta de espaço para os vários serviços.

Considerando ainda que a Portaria 401/2008, de 4 de Julho, revoga o Extracto de Portaria 637/2005, de 2 de Novembro , com um valor para o novo Centro de Saúde de 250.000€ e o Extracto de Portaria 581/2006, de 8 de Agosto, no valor de 350.000€.

Ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, o Deputado subscritor deste Requerimento, requer a V.Ex^a que seja solicitada informação ao Governo Regional sobre as seguintes questões:

1. Quais as razões que levaram à revogação dos Extractos de Portaria acima referidos , no valor total de 600.000€, destinados ao início do Processo de Construção do Novo Centro de Saúde de Santa Cruz da Graciosa?
2. Mantém ou não, o Governo Regional, a promessa de construção do Novo Centro de Saúde?
3. Em caso afirmativo, para quando pretende o Governo Regional dar início à sua construção?

Santa Cruz da Graciosa, 10 de Julho de 2008

O Deputado, Luís Henrique Silva

REQUERIMENTO

Assunto: DISCRIMINAÇÃO NOS TRABALHADORES DAS CASAS DO POVO

Considerando que os trabalhadores das Casas do Povo dos Açores abrangidos pela Portaria 193/79, de 21 de Abril, foram informados pelos serviços oficiais que vão passar a auferir da Remuneração Complementar (Subsídio de Insularidade) com retroactividade a 1 de Janeiro de 2000.

Considerando que esta medida não abrange os trabalhadores das Casas do Povo cuja relação de trabalho se rege pelo Código de Trabalho, apesar das suas funções e remunerações serem idênticas às dos seus colegas;

Considerando que circula a informação que nesta situação estarão metade dos funcionários das Casas do Povo da Região;

Considerando que a omissão destes trabalhadores no acesso ao Subsídio de Insularidade ofende os princípios da equidade e da igualdade entre quem exerce idênticas funções e percebe a mesma remuneração.

Ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, solicito ao Governo Regional dos Açores, os seguintes esclarecimentos:

1. Tem o Governo Regional conhecimento desta situação?
2. Quantos são os trabalhadores abrangidos pelo pagamento do Subsídio de Insularidade e quantos são os que ficaram de fora por estarem abrangidos pelo Código de Trabalho?
3. Quando e como pretende o Governo Regional resolver esta injusta situação?

Horta, 14 de Julho de 2008

Deputado Regional, *Jorge Costa Pereira*

—

REQUERIMENTO

Considerando que importa dar seguimento prático às Resoluções aprovadas pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores;

Considerando que a 13 de Junho de 2007 foi aprovado, por unanimidade, um Projecto de Resolução do CDS-PP que recomendava ao Governo dos Açores que promovesse as “medidas adequadas tendo em *vista a* revalorização e reestruturação da carreira de todos os trabalhadores da Aerogare Civil das Lajes”;

Considerando que a Resolução 15/2007/A foi publicada no Diário da República e em Jornal Oficial em Agosto de 2007;

Considerando que os trabalhadores da Aerogare terceirense apenas pretendem ter a sua situação laboral resolvida, sendo equiparados aos colegas dos restantes aeroportos dos Açores, Madeira e Portugal continental;

Considerando que a Resolução aprovada visou corrigir uma discriminação laboral verificada pelo facto de os trabalhadores da Aerogare Civil das Lajes não estarem, em termos de carreira, equiparados aos colegas da ANA, EP _ Aeroportos de Portugal, SATA — Gestão de Aeródromos e ANAM (Madeira);

Considerando que a Resolução 15/2007/A recomendava que o Governo dos Açores promovesse e aprovasse legislação que reponha a justiça, quer criando “carreiras especiais para os trabalhadores com conteúdo funcional específico” ou, caso não seja adequado, atribuindo-lhes “suplementos remuneratórios em virtude das especiais condições da prestação de trabalho por turnos, ou em regime de disponibilidade permanente”;

Considerando que, no entretanto, o Governo dos Açores já procedeu à revalorização e reestruturação de outras carreiras e lugares de chefia da referida Aerogare; Ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis requeiro, com carácter de urgência, que o Governo Regional dos Açores me envie os seguintes esclarecimentos:

- 1 - Está ou não o Governo dos Açores a dar seguimento prático à Resolução 15/2007/A?
- 2 - Já *foi* feita alguma proposta aos trabalhadores em causa tendo em vista a revalorização e reestruturação das respectivas carreiras? Em caso afirmativo, cópia da(s) proposta(s).
- 3 - Tenciona o Governo dos Açores resolver esta situação laboral discriminatória ainda antes do final da presente Legislatura?

4 - *Quais* os motivos para que um ano depois da aprovação e publicação da Resolução 15/2007/A ainda não se tenha procedido á revalorização e reestruturação das respectivas carreiras?

O Deputado Regional, *Artur Lima*

REQUERIMENTO

Várias têm sido as contrariedades que ocorrem no processo de pagamento das ajudas aos Agricultores, com datas repetidamente a não serem cumpridas, implicando dificuldades em toda a economia dos Açores.

O Governo Regional sempre afirmou, independentemente de serem ajudas directas ou não, que todas as ajudas seriam pagas até 30 de Junho de 2008.

Mais uma vez esta foi uma afirmação desprovida de verdade, existem Agricultores que ainda não receberam algumas ajudas comunitárias e nem sabem quando irão receber.

Em concreto existem Agricultores que não receberam as ajudas relativas à Manutenção da Actividade Agrícola em Zonas Desfavorecidas e às Medidas Agro-Ambientais.

Confrontados com estas complicações, os Agricultores sentem-se, negativamente, afectados na previsibilidade, na competitividade e na sustentabilidade da sua actividade.

Tudo isto acontece num momento em que em que se regista uma subida dos factores de produção e, portanto, são ajudas que ganham maior importância no orçamento das explorações.

Hoje em dia em Agricultura ter confiança nas instituições públicas é tão importante como ter factores de produção baratos ou ter bons solos.

Ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, os Deputados subscritores solicitam os seguintes esclarecimentos:

2- Quantos Agricultores, à presente data, ainda não receberam as ajudas referentes à Manutenção da Actividade Agrícola em Zonas Desfavorecidas e às Medidas Agro-Ambientais?

3- Existem outras ajudas em atraso? Se sim quais?

- 4- Qual a razão deste atraso?
- 5- Quando será efectuado o pagamento das ajudas em atraso?

Angra do Heroísmo, 14 de Julho de 2008

Os Deputados

António Ventur

Meneses, Pedro Gomes, Jaime

Jorge, Mark Marques, Carla Bretão, António Gonçalves, Luís Henrique Silva, Sérgio Ferreira, Jorge Costa Pereira, José Manuel Nunes

1- REQUERIMENTO

2- **Assunto: PRAGA DO ESCARAVELHO JAPONÊS NO FAIAL**

3-

Considerando que nesta altura do ano é cada vez mais visível no Faial um aumento não só das áreas infestadas pelo Escaravelho Japonês (*Popillia Japonica*) como, sobretudo, do crescente número daqueles insectos detectáveis nas culturas;

Considerando que apesar dos responsáveis do Governo Regional continuarem a afirmar que “a praga tem-se limitado quase única e exclusivamente a comer silvas”, a verdade é que o Escaravelho Japonês tem vindo a atacar, este ano, em número preocupante e indistintamente, vinhas, culturas hortícolas, arbustos e plantas ornamentais, um pouco por toda a ilha do Faial;

Considerando que embora os responsáveis governativos afirmem repetidamente que “a praga não tem provocado prejuízos nas culturas” ou que “não existe motivo para preocupação”, essa não é a sensação dos agricultores nem da generalidade da população que, de ano para ano, vê aumentar a população de escaravelhos e alargar-se as culturas por eles atacadas;

Considerando que, coincidentemente, não são visíveis acções eficazes de combate por parte dos serviços oficiais competentes que, cumprindo instruções, se limitam ao acompanhamento e monitorização da localização e densidade da praga;

Considerando que o Governo Regional tem afirmado, em relação ao Faial, que desde 1996 acompanha a evolução do Escaravelho Japonês “através de uma rede de monitorização”;

Considerando que recentemente foi tornado público que será utilizado este ano, pela primeira vez, um novo produto no combate à praga, estando os serviços oficiais “a produzir nos seus laboratórios, um fungo que vai combater o Escaravelho Japonês”;

Ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, solicito ao Governo Regional dos Açores, os seguintes esclarecimentos:

- a) Qual a situação actual da infestação do Escaravelho Japonês no Faial, nomeadamente:
- b) Áreas atingidas;
- c) População estimada;
- d) Evolução das estimativas do número da população desde 1996.
- e) Considera ou não o Governo Regional um sinal preocupante o alargamento das culturas atacadas pelo Escaravelho Japonês no Faial?
- f) Perante os sinais claros de aumento da praga que medidas excepcionais de combate estão previstas para o Faial?
- g) Quais as características técnicas do “novo produto” a ser utilizado no combate ao Escaravelho Japonês?
- h) Como se processa a sua aplicação?
- i) Quando e onde será ele aplicado este ano pela primeira vez?
- j) Quando espera o Governo ter conclusões sobre a eficácia do mesmo?
- k) Nos outros locais onde não for aplicado este produto, que medidas de combate estão previstas desenvolver?

Horta, 18 de Julho de 2008

Deputado Regional, Jorge Costa Pereira

REQUERIMENTO

As Reformas Antecipadas na Agricultura são um mecanismo Comunitário que contribuem para o redimensionamento da estrutura parcelar das explorações e, essencialmente, para o rejuvenescimento dos activos agrícolas, assegurando um rendimento para quem antecipadamente pretende cessar a actividade na Agricultura.

Desde do último trimestre de 2007 que o Instituto de Financiamento para a Agricultura e Pescas (IFAP, IP) deixou de pagar, nos Açores, a alguns Agricultores cessantes com reformas antecipadas.

Na base desta evidência parece existirem ineficiências no funcionamento do IFAP, atendendo à exagerada delonga em resolver situações simples e que no passado não demorariam metade do tempo que demoram agora.

Queixam-se os cessantes de dificuldades financeiras derivadas desta situação.

Perante isto, desconhece-se qualquer actuação do Governo Regional junto do Governo da República sobre esta matéria.

Este é mais um episódio de incumprimento do Governo da República com a cumplicidade do Governo Regional que tem implicado um elevado grau de desmotivação na Agricultura e uma crescente perda de confiança dos Agricultores nas Instituições Públicas.

Desde logo, uma actividade sem confiança nas Instituições Públicas não investe nem tem rejuvenescimento dos seus activos.

Ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, os Deputados subscritores solicitam os seguintes esclarecimentos:

1 – A quantos cessantes da actividade agrícola, nos Açores, o Instituto de Financiamento da Agricultura e das Pescas (IFAP) deixou de pagar os montantes relativos a reformas antecipadas?

2 – Qual a razão deste incumprimento?

3- Quando voltarão os Agricultores cessantes a receber os montantes das suas reformas?

Angra do Heroísmo, 21 de Julho de 2008

Os Deputados Regionais, *António Ventura, Clélio Meneses, Pedro Gomes, Jaime Jorge, Mark Marques, Carla Bretão, António Gonçalves, Luís Henrique da Silva, Sérgio Ferreira, Jorge Costa Pereira e José Manuel Nunes*

REQUERIMENTO

Persiste a crise no subsector da produção de carne de bovino nos Açores.

O preço da carne não pára de descer ao Produtor. Desde Janeiro de 2007 que está em queda.

Estamos perante uma crise sem precedentes, nem mesmo os anos das “vacas loucas” foram tão negativos para o rendimento dos Produtores de carne de bovino.

A encruzilhada destes dos Produtores é visível. Sem escoamento, com o preço do quilo da carne a descer e sem possibilidades de recurso aos fertilizantes, atendendo ao seu elevado preço, encontram-se num “beco sem saída”.

Compreenda-se que toda a actividade pecuária da Região depende, também, da produção de carne, pois são os Produtores de carne que compram os bovinos dispensáveis nas explorações de leite contribuindo para os rendimentos dos produtores de leite.

Todavia, os negócios não se fazem. Nos principais mercados de gado, ninguém compra vitelos e as explorações de leite estão a ficar sobrelotadas com bovinos.

Nos mercados de gado que existem semanalmente, na Ilha de São Miguel e na Terceira, nota-se uma quebra do interesse dos produtores de carne na compra de vitelos.

Situação que para além de acarretar mais custos na alimentação e na mão-de-obra, pode implicar níveis elevados de encabeçamento nas explorações pondo em risco o pagamento dos apoios comunitários.

Por outro lado este é um subsector de complementaridade económica de muitas famílias Açorianas.

A crise não é circunscrita ao subsector da carne, pelo contrário provoca um “efeito dominó” sobre toda a actividade pecuária.

Verificamos que não existem medidas tendentes a solidificar delineamentos de comercialização de carnes de bovino que possibilitem um desejável encurtamento da fileira, de modo a que esta possa tornar-se crescentemente competitiva, com o produtor mais próximo do consumidor.

Falta estratégia e acompanhamento.

É escasso o apoio à investigação científica, não existe a extensão rural e falta perceber-se os preços.

Falta, identicamente, visibilidade para o consumidor, mesmo para o consumidor Açoriano, isto é, estão ausentes campanhas de promoção qualitativas da carne qualificada, justificadas pela pesquisa científica. Existe uma diferença na carne produzida nos Açores de ordem intrínseca que deve ser relacionada com a saúde humana.

As crises podem-se prever para, atempadamente, combater-las, mas não existem estudos de previsibilidade. Parece que o Governo senta-se à espera dos desastres, não possui visão de adaptabilidade.

Em paralelo, à subida dos concentrados subiram, recentemente, os preços do gasóleo, da mão-de-obra, dos fertilizantes, dos medicamentos veterinários e dos produtos de higiene.

Afirmam os Produtores que a redução de rendimentos, mesmo na emergente produção de carne qualificada (Carne dos Açores – IGP) é evidente, pelo crescimento dos factores de produção e a diminuição das receitas.

Por outro lado desconhece-se a quantidade de carne de bovino que entra no mercado Açoriano e qual a sua procedência.

Segundo os Produtores as medidas comunitárias em matéria de segurança alimentar, meio ambiente e bem-estar animal, elevam consideravelmente os custos de produção, não podendo ser competitivos com outras carnes que não cumprem minimamente estes requisitos.

Assim, ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, os Deputados subscritores solicitam os seguintes esclarecimentos:

1. Qual a quantidade de carne de bovino que foi importada, de países terceiros, para o mercado Açoriano referente aos anos de 2004, 2005, 2006, 2007 e até ao momento?
2. Qual a sua proveniência?
3. Esta carne de bovino cumpre todos os requisitos em matéria de legislação comunitária?
4. Que tipo de peças de talho carne de bovino são importadas?
5. Pretende o Governo promover internamente os benefícios do consumo de carne de bovino produzido na Região?

Os Deputados, *António Ventura, Clélio Meneses, Pedro Gomes, Jaime Jorge, Mark Marques, Carla Bretão, António Gonçalves, Luís Henrique da Silva, Sérgio Ferreira, Jorge Costa Pereira e José Manuel Nunes*

REQUERIMENTO

Considerando que o rejuvenescimento agrícola é fundamental para o desenvolvimento da Agricultura dos Açores e, que sem ele, não é possível existir compromisso com o futuro desta actividade.

Uma actividade cada vez mais transversal a toda a sociedade, tendo em conta a sua multifuncionalidade social, económica, ambiental e cultural.

Tendo certo e, dada esta realidade, que é indispensável acompanhar-se a evolução da inserção de jovens na Agricultura, muito em especial, nos Açores.

Na certeza que só é possível fundamentar-se estratégias políticas para o rejuvenescimento agrícola, se soubermos compreender a todo o momento as dificuldades e as facilidades do acesso de jovens à Agricultura, principalmente os filhos dos Agricultores que asseguram a continuidade da actividade agrícola.

Não esquecendo que o rejuvenescimento agrícola exprime, também, um forte contributo para a modernização, a diversificação, o emparcelamento, o conhecimento e a adopção de novos métodos produtivos.

Percebendo-se que nos Açores algumas Ilhas estão a sofrer de desertificação humana e que esta tendência só pode ser alterada se a Agricultura participar neste processo e com jovens, ou seja, a fixação de pessoas está directamente associada à capacidade de rejuvenescimento agrícola destas Ilhas.

Neste sentido, só um programa específico de rejuvenescimento dos activos agrícolas por Ilha poderá criar atractividade aos jovens.

Um programa próprio dos Açores que reconheça as potencialidades e os constrangimentos de cada Ilha.

Assim, ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, os Deputados subscritores solicitam os seguintes esclarecimentos:

- Relativamente aos anos de 2001 a 2007 – escalonado por ano e por ilha – quantos jovens se instalaram nesta actividade?
- Qual a idade média dos jovens que se instalaram na Agricultura nos Açores no período 2001 - 2007?
- Qual o nível de escolaridade dos jovens instalados?
- Qual a dimensão média parcelar, por subsector da Agricultura, dos jovens instalados?

-- Tem sido realizado inquéritos de opinião aos jovens instalados? Se sim solicitamos os resultados.

Angra do Heroísmo, de 04 de Agosto de 2008

Os Deputados Regionais, *António Ventura, Clélio Meneses, Pedro Gomes, Mark Marques, António Gonçalves, Jaime Jorge, Carla Bretão, Luís Henrique da Silva, Sérgio Ferreira, Jorge Costa Pereira e José Manuel Nunes*

Requerimento

Considerando que em várias unidades de saúde da Região há exames complementares de diagnóstico, nomeadamente na área da cardiopneumologia, que estão a ser assegurados por profissionais não especializados naquela área;

Considerando que nos quadros de várias unidades de saúde da Região estão previstos lugares para aquela área específica e que continuam por preencher;

Considerando que existem técnicos de cardiopneumologia na Região, com formação específica, e que continuam, ano após ano, em situação de precariedade, a aguardar a abertura de concurso para aqueles lugares;

Considerando que a persistência desta situação poderá rapidamente conduzir a que técnicos interessados em trabalhar nos Açores acabem por desistir e optem por trabalhar noutras regiões do País;

Ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, solicito ao Governo Regional dos Açores, os seguintes esclarecimentos:

1. Quais as unidades de saúde da Região em que estão previstos lugares de quadro para técnico de cardiopneumologia e que não estão preenchidos?
2. Quais as razões que justificam o facto desses lugares não terem sido ainda postos a concurso?
3. Considera existentes técnicos é ou não o Governo Regional que a não abertura do

concurso para as vagas e, simultaneamente, a manutenção de situações de precariedade entre aqueles um convite ao seu rápido abandono da Região?

Horta, 07 de Agosto de 2008

Os Deputados, *Jorge Costa Pereira, Jorge Macedo, António Maria Gonçalves, Jaime Jorge, José Manuel Bolieiro e António Ventura*

REQUERIMENTO

Tendo em conta as recentes notícias vindas a público sobre a obra da Via Vitorino Nemésio, que relatam uma possível prorrogação do prazo de execução.

Percebendo-se, pelas notícias, que existem problemas em vários pilares o que supõe dúvidas sobre a segurança das estruturas.

Igualmente, é revelado que a falta de inertes e a detecção de zonas de pedra tem atrasado a obra.

Considerando que existem declarações contraditórias entre Deputados do PS e o Governo Regional sobre os montantes inicialmente previstos para a execução desta obra.

Considerando, finalmente, que a obra deve avançar mas com todas as normas de segurança evitando estar subserviente à pressão política das eleições Regionais, uma vez que a obra está prevista ser inaugurada em Outubro.

Assim, ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, os Deputados subscritores solicitam os seguintes esclarecimentos relativamente à obra de requalificação da Via Vitorino Nemésio:

1. Os Autos de Medição dos Trabalhos Contratuais;

2. Os Autos de Medição dos Trabalhos a Mais;
3. Os Relatório de Fiscalização da Obra;
4. Os Mapas de Execução Financeira;
5. Os Mapas de Execução de Trabalhos.

Angra do Heroísmo, 21 de Agosto de 2008

Os Deputados Regionais, *António Ventura, Clélio Meneses e Carla Bretão*

REQUERIMENTO

Considerando que o Governo Regional já anunciou que irá proceder a uma futura reestruturação das Divisões das Delegações da Contabilidade Pública nos Açores.

Considerando que interessa saber em que consiste esta reestruturação, em concreto, para a Ilha Terceira, ou seja, se corresponde a mais um encerramento de uma Instituição Pública nesta Ilha.

Encerramento que se junta a tantos outros e que são propiciadores da perda de valências para a Ilha e de postos de trabalho para as gerações futuras.

Considerando que o Governo deve definir antes das Eleições Regionais em que consiste esta reestruturação.

Considerando que se deve perceber, também, antes das eleições o que ocorrerá com os funcionários que trabalham nesta delegação.

Assim, ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, os Deputados subscritores solicitam os seguintes esclarecimentos:

1. Para a Ilha Terceira o que significa a reestruturação da Divisão da Delegação da Contabilidade Pública de Angra do Heroísmo, anunciada pelo Governo Regional? Designa o seu desaparecimento?
2. Em caso afirmativo, passará a existir um único organismo desta natureza nos Açores? Se sim situado em que Ilha?
3. No caso do encerramento desta Divisão o que ocorrerá com os seus funcionários?

Angra do Heroísmo, 20 de Agosto de 2008

Os Deputados Regionais, *António Ventura, Clélio Meneses e Carla Bretão*

REQUERIMENTO

ENTREPOSTO PARA A CRIAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE CAVALOS

Considerando que o Governo Regional, em 2005, prometeu empenhar-se para que a Ilha Terceira se torne num “entreposto para a criação e exportação de cavalos” para outras partes do Mundo.

Considerando que nas declarações proferidas na abertura oficial da Feira do Cavalo e do Touro que se realizou na Ilha Terceira em Outubro de 2005, o Governo afirmava que esta realidade ocorreria “em breve”.

Refere ainda o representante do Governo no discurso de inauguração da Feira que ‘o Governo está a negociar com os seus homólogos nacionais e comunitários no sentido de aproveitar e desenvolver esta oportunidade”.

Considerando que após três anos destas declarações terem sido proferidas nada aconteceu, ou seja, a Ilha Terceira não é um entreposto para a criação e exportação de cavalos.

Considerando que o Governo Regional desde 2005, não proferiu mais nenhuma declaração pública sobre esta matéria ou reconhecendo as dificuldades ou comunicando que tinha abandonado a promessa.

Considerando que esta atitude reclamada por alguns Centros Equestres da Ilha Terceira poderia ser uma interessante valência de diversificação económica para a Terceira.

Assim, ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, os Deputados subscritores solicitam os seguintes esclarecimentos:

1. Porque razão a promessa do Governo Regional em tornar a Ilha Terceira um “entreposto de criação e exportação de cavalos”, com brevidade, não é uma realidade?
2. Porque razão o Governo Regional ainda não admitiu as dificuldades desta promessa para a Terceira ou se, simplesmente, a abandonou?
3. Pretende o Governo Regional continuar com este empenhamento na existência de “entreposto de criação e exportação de cavalos” mas para outra Ilha?

Angra do Heroísmo, 27 de Agosto de 2008

Os Deputados Regionais, António Ventura, Clélio Meneses, Carla Bretão

REQUERIMENTO

Continuam a surgir notícias de problemas laborais na Base das Lajes.

Com efeito, nos últimos tempos, têm ocorrido sucessivos factos reveladores de desrespeito para com os trabalhadores e pelas regras aplicáveis à respectiva relação laboral.

O PSD tem dedicado especial atenção a esta problemática, quer através de propostas concretas, quer através de intervenções, quer, ainda, pelo presente instrumento parlamentar de requerimento, sem que, no entanto, seja acompanhado pela maioria socialista e pelo Governo Regional que, ora votam contra as propostas de salvaguarda dos postos de trabalho para portugueses, ora rejeitam os esclarecimentos solicitados e devidos em desrespeito pela própria democracia e pelo Parlamento.

A verdade é que continua a diminuir o número de trabalhadores portugueses nas Base das Lajes, ao contrário das afirmações propagandísticas de Carlos César que, em **6 de Março de 2007**, assumia que “*não existe qualquer perspectiva, de despedimentos na Base das Lajes*”, acrescentando que deveria “*haver uma perfeita tranquilidade quanto à situação*”

dos trabalhadores portugueses da Base das Lajes. Não há nenhuma razão para que essa questão seja sequer um tema sobre as conversações relativas á Base das Lajes”.

O que é certo é que, passados mais de dez anos sobre tais proclamações, a diminuição de portugueses a trabalhar naquela estrutura militar continua a fazer-se sentir, não havendo “tranquilidade” quanto à situação.

Curiosamente, o Governo, que é tão rápido e presente no lançamento do foguete e na auto-proclamação das coisas que correm bem, desaparece perante os problemas que exigem a sua intervenção.

Por outro lado, e evidenciando o completo desnorte do Governo Regional relativamente à questão laboral da Base das Lajes, com o que descredibiliza, de forma grave, a posição da Região perante os seus interlocutores no processo e, deste modo, não revela condições para defender os interesses açorianos com eficácia, constata-se a absoluta falta de rigor quanto à evolução do efectivo laboral português.

De facto, **em 21 de Outubro de 2005, o Gabinete de Apoio á Comunicação Social (GACS)** – que tem como principal missão a divulgação propagandística da mensagem governativa –, a propósito da alegada diminuição de postos de trabalho portugueses nas Lajes, anunciava que afinal não havia redução, com base nos seguintes números, ditos oficiais que eram os seguintes: **“2000, 924 trabalhadores; 2001, 952 trabalhadores; 2002, 932 trabalhadores; 2003, 932 trabalhadores; 2004, 927 trabalhadores”**.

Porém, **em 11 de Julho de 2008**, um órgão de comunicação social regional noticiava: **“André Bradford afirmou ainda que, entre 1996 e 2007, houve uma redução de apenas nove postos de trabalho na base, que emprega, actualmente, cerca de 850 portugueses”**.

Pelos vistos, para este Governo Regional, **de 952 trabalhadores, em 2002, para “cerca de 850” em 2008, existe apenas uma redução de nove postos de trabalho na base!?**

Entretanto, surgem mais notícias segundo as quais estarão postos em causa mais nove postos de trabalho de trabalhadores que se encontram, alegadamente, sujeitos a contratos precários há cerca de dez anos.

Perante a situação, o Governo Regional, mais uma vez, assume que tem conhecimento da situação, mas **“não presta declarações”!** Tendo, no entanto, manifestado, por escrito, a sua posição ao Comando Português.

É, assim, imperioso que se conheçam em concreto as diligências que o Governo Regional tomou perante o problema em causa.

Como é necessário conhecer o real ponto da situação no que concerne ao recorrente conflito relativo á actualização salarial dos trabalhadores portugueses da Base das Lajes.

O presente requerimento fundamenta-se no necessário respeito pelos interesses dos Açores e, especialmente, daqueles que trabalham para aquela força militar estrangeira instalada em território português.

Enquanto tudo isto vai acontecendo, o Presidente do Governo vai mantendo uma relação próxima e privilegiada com os Estados Unidos da América onde se tem deslocado com grande frequência nos últimos tempos.

Assim, os Deputados subscritores solicitam os seguintes esclarecimentos:

- 1- Qual o real ponto da situação relativamente ao recorrente conflito relativo á actualização salarial dos trabalhadores portugueses da Base das Lajes?
- 2- Qual a real evolução do número de trabalhadores portugueses na Base das Lajes na última década?
- 3- Que diligências tomou o Governo Regional perante o anúncio de redução de mais postos de trabalho na Base das Lajes?
- 4- Que respostas recebeu o Governo Regional perante as eventuais diligências que terá tomado?

Angra do Heroísmo, 26 de Agosto de 2008.

Os Deputados, Clélio Meneses, Carla Bretão e António Ventura

REQUERIMENTO

O Governo Regional dos Açores tem concedido apoios a clubes desportivos através de uma alegada divulgação da palavra “Açores”.

Tal situação, pelos montantes envolvidos, pela discrepância dos valores atribuídos aos diferentes clubes e pelos duvidosos resultados da aplicação dos dinheiros públicos em causa, tem suscitado um conjunto de dúvidas e questões que até agora o Governo Regional nunca quis ou conseguiu esclarecer.

Para a época desportiva 2008/2009, foram publicados os apoios financeiros neste âmbito, num total de € 4.049.450 (quatro milhões quarenta e nove mil quatrocentos e cinquenta euros) e que têm a seguinte distribuição:

<u>Clubes</u>	<u>Modalidade</u>	<u>Montante</u> <u>(€)</u>
CD Santa Clara	Futebol	2 100 000,00
SC Praiense	Futebol	150 000,00
C. Operário Desportivo	Futebol	150 000,00
SC Lusitânia	Basquetebol	375 000,00
CJ Boa Viagem	Basquetebol	55 000,00
A. J. Fonte do Bastardo	Voleibol	200 000,00
CD Ribeirense	Voleibol	55 000,00
Sporting Club Horta	Andebol	385 000,00
Candelária Sport Clube	Hóquei em Patins	200 000,00
Lagoa e Benfica	Futsal	17 000,00
GDCS do Juncal	Ténis de Mesa	4 950,00
CDSR dos Toledos	Ténis de Mesa	2 500,00
Campeão Açoreano de Rallys	Automobilismo	100 000,00

Pelo que fica demonstrado, é evidente a disparidade dos apoios e o volume global do financiamento público em causa.

Porque estão em causa dinheiros públicos e porque a respectiva atribuição deve ser justa e adequada ao interesse público que a fundamenta, é dever do Parlamento conhecer os critérios e razões para tal distribuição.

Assim, os Deputados subscritores solicitam os seguintes esclarecimentos:

- 1- Quais os critérios que levaram à distribuição de apoios financeiros citada?
- 2- Qual a fórmula que sustenta tal distribuição?
- 3- De que forma são ponderados os diversos critérios que fundamentam a atribuição dos apoios em causa?
- 4- Quais os resultados concretos, em termos económicos e sociais, que o Governo Regional identifica na sequência da concessão dos referidos apoios?

Angra do Heroísmo, 25 de Agosto de 2008

Os Deputados, *Clélio Meneses, Carla Bretão, António Ventura, Jorge Alberto Costa Pereira, Jorge Macedo, Aires Reis e Mark Marques*

Médicos deixaram de dar consultas nas Casas do Povo.....Decisão provisória ou definitiva?

Nas últimas semanas, os médicos do Centro de Saúde de Velas, deixaram de dar consultas em algumas Casas do Povo, do concelho de Velas. Por exemplo na Casa do Povo do Norte Grande, da Urzelina e Rosais, entre outras.

Não é admissível que utentes da freguesia do Norte Grande, idosos sobretudo, tenham de percorrer 36 km para ir a uma consulta ao Centro de Saúde, ou que os utentes da freguesia da Urzelina, ou Manadas tenham de percorrer, 24 km e 32 km, respectivamente.

Em nosso entender esta é a forma mais brutal de esvaziar uma freguesia e abandonar as suas populações.

Somos a favor de uma política de proximidade e, por conseguinte, exigimos que se mantenham os mesmos moldes de consultas pelas freguesias do nosso concelho e da nossa Ilha.

Segundo informação de muitos utentes a razão deve-se a problemas informáticos...? Mas demora tanto tempo nos dias de hoje para resolver um problema informático?

Será que esta é uma tentativa de, “**devagar, devagarinho**”, retirarem por completo este serviço prestado à população há dezenas de anos?

Ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, venho requerer a V.Ex^a que seja solicitada informação ao Governo Regional, através da **Secretaria Regional dos Assuntos Sociais**, o seguinte:

4- Porque razão os médicos deixaram de dar consulta nas Casas do Povo das nossas freguesias?

5- Esta situação é provisória ou uma decisão da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais?

Velas de São Jorge, 2 de Setembro de 2008.

REQUERIMENTO

Considerando que o Governo Regional anunciou em Abril deste ano a constituição de uma comissão técnica entre a Indústria e a Produção para estudar, principalmente, as razões da diferença entre o preço do leite pago à produção no Continente e nos Açores.

Afirma o Governo que este grupo iria apresentar resultados em breve, uma vez que o Governo iria “monitorizar e acompanhar o seu trabalho de forma a que as suas funções sejam devidamente concretizadas”

Tendo certo que no continente o preço do litro de leite pago à produção tem-se vindo a distanciar do preço pago nos Açores.

Percebendo-se que a 1 de Setembro de cada ano o preço do leite pago ao Produtor sofre, tradicionalmente, uma variação positiva nos Açores, o chamado “preço de Inverno”.

O PSD tem afirmado que é necessário conhecer-se a todo o momento, o que determina o preço do leite pago aos produtores e aos consumidores evitando-se, possíveis aproveitamentos e oportunismos.

Neste sentido, o PSD propôs, em 2007 na Assembleia Regional, a criação de um Observatório dos Preços.

Uma iniciativa que foi rejeitada pela maioria PS, mas que respondia a esta e outras necessidades de conhecimento da formação dos preços, aliás, o Governo te revelado um enorme desconhecimento sobre esta matéria.

O imobilismo do Governo Regional lesa os produtores e, principalmente, os consumidores.

Assim, ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, os Deputados subscritores solicitam os seguintes esclarecimentos:

-- Quais os resultados já alcançados pela comissão técnica criada em Abril entre a Indústria a Produção?

-- Em concreto, qual a influência, neste momento, do custo dos transportes dos produtos lácteos para o continente no preço do litro de leite pago à produção?

-- Quais as previsões do Governo sobre a evolução do preço do litro de leite ao produtor e ao consumidor para os próximos seis meses?

Angra do Heroísmo de 3 Setembro de 2008

Os Deputados Regionais, *António Ventura, Clélio Meneses, Pedro Gomes, Jaime Jorge Mark Marques, Carla Bretão, António Gonçalves, Luís Henrique da Silva, Sérgio Ferreira, Jorge Costa Pereira e José Manuel Nunes*

ASSUNTO: ENVIO DE REQUERIMENTO N° 343/VIII – PATRIMÓNIO GENÉTICO DOS BOVINOS

Encarrega-me S. Exa. o Secretário Regional da Presidência de enviar a resposta ao Requerimento nº 343/VIII, subscrito pelos Senhores Deputados António Ventura, Clélio Meneses, Pedro Gomes, Jaime Jorge, Mark Marques, Carla Bretão, António Gonçalves, Luis Henrique Silva, Sérgio Ferreira, Alberto Pereira e José Manuel Nunes, do PSD. O Governo Regional, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, informa o seguinte:

1. O Governo Regional tem um planeamento devidamente programado para a preservação de raças bovinas autóctones açorianas, nomeadamente:

a) A Raça Bovina “Ramo Grande” - no que respeita ao seu plano foi nomeado um secretário técnico, efectuado o levantamento demográfico da raça, realizadas as medições biométricas animal por animal, instituído o Registo Zootécnico, constituída uma base de dados informática e definido o padrão da raça.

Permanentemente, o programa está a ser actualizado, consistindo essencialmente na inscrição de animais no Livro de Nascimento e Livro de Adultos, recolhas e colheitas de sémen a touros previamente seleccionados para utilização em inseminação artificial (o sémen é fornecido gratuitamente aos produtores), possibilitando trocas programadas de material genético entre explorações e ilhas, pugnando-se por uma maior uniformização da raça, e a minimização da consanguinidade.

A par destas acções têm-se realizado exposições e concursos da raça em várias ilhas, nomeadamente Terceira, S. Jorge, Faial e Pico, incentivando a motivação para a preservação da raça.

Esta raça é beneficiária dos incentivos financeiros da União Europeia, nomeadamente, no âmbito das Medidas Agro-ambientais destinados à conservação da raça em linha pura.

Quanto à demografia da raça, o número total de bovinos registados, em 1996, no Livro de Adultos do Registo Zootécnico foi de 227, sendo 215 fêmeas e 12 machos. Este número de animais tem vindo a aumentar, de uma forma progressiva, cifrando-se, em 2007, em 1.056 bovinos, sendo 996 fêmeas e 60 machos.

b) A População Bovina “Brava dos Açores” - no que respeita ao plano para esta população/raça, foi constituída com o incentivo do Governo Regional, uma associação de criadores específica para a promoção destes animais, divulgando-se o conceito e a importância de se estabelecer a respectiva população bovina com caracteres, genealogia e tipo bem definido.

Numa segunda fase, elaboraram-se fichas técnicas de inquérito e procedeu-se a entrevistas a todos os representantes das ganadarias, no sentido de se avaliar e de se qualificar as explorações, originando um relatório final sobre a caracterização do Gado Bravo na ilha Terceira e nos Açores.

Permanentemente faz-se um acompanhamento de todas as operações de registo e identificação animal, vulgo “ferras de gado bravo” às ganadarias das ilhas Terceira, S. Jorge e Pico, procedendo-se ao cadastro e assentamento da genealogia dos animais e sua identificação individual, elementos que são geridos através de uma base de dados informática.

Por outro lado, uma equipa de acompanhamento técnico dedicada a todas as explorações com gado bravo, regista os períodos de cobrição, de nascimentos e de identificação do gado jovem das ganadarias bravas.

Desde Junho de 2007 que esta população/raça está legalmente instituída e reconhecida oficialmente pelo Ministério da Agricultura, tendo sido oficializado o seu Registo Zootécnico e estabelecido a sua inclusão no SNIRA – Sistema Nacional de Identificação e Registo Animal, como: “Raça Brava dos Açores”, o que permite assegurar a preservação e garantir a evolução de mais uma raça autóctone açoriana.

Quanto à demografia da população/raça, o número total de bovinos registados, em 2002, no Registo Zootécnico (apenas animais adultos) foi de 754, sendo 548 fêmeas e 206 machos. Este número de animais tem vindo a aumentar, de uma forma evolutiva, cifrando-se em 2008, também apenas para animais adultos, em 798 bovinos, sendo 586 fêmeas e 212 machos.

2. Em relação à raça “Ramo Grande”, existe uma base de dados informática que permite a gestão do efectivo inscrito no Registo Zootécnico e a automatização para o Livro Genealógico, possibilitando um controlo cada vez mais rigoroso dos movimentos dos animais inscritos, das suas características morfológicas, das genealogias e da satisfação de determinadas exigências administrativas para a candidatura a ajudas comunitárias, nomeadamente as Medidas Agro-Ambientais.

No que respeita à População Bovina “Brava dos Açores”, existe uma base de dados informática que permite o registo e a gestão de todos os elementos recolhidos em campo, possibilitando o controlo dos animais inscritos, das suas características morfológicas e das genealogias, assegurando o progresso desta raça.

3. Concretamente, devem ser questionados os deputados requerentes do PSD, quais são os bovinos existentes na Região “...que não sendo raça, mas possuindo características

ímpares que resultaram da adaptabilidade ao meio...”: além da raça bovina “Ramo Grande” ou, da população bovina “Brava dos Açores”?

Mais se informa que os Serviços Oficiais Regionais que se ocupam destes assuntos desenvolvem um trabalho de mérito nesta matéria, reconhecido quer a nível nacional, quer a nível comunitário, como de grande valia, não se descurando qualquer oportunidade que exista no âmbito da promoção da Região por esta via ou, da possibilidade de preservação de recursos genéticos autóctones, bem como da valorização da biodiversidade e daquilo que melhor nos pode caracterizar, a todos os níveis.

Os melhores cumprimentos.

O Chefe de Gabinete, *Hermenegildo Galante*

ASSUNTO: ENVIO DE REQUERIMENTO Nº 358/VIII – RENOVAÇÃO DA FROTA DA SATA AIR AÇORES

Encarrega-me S. Exa. o Secretário Regional da Presidência de enviar a resposta ao Requerimento nº 358/VIII, subscrito pelos Senhores Deputados Jorge Macedo, António Marinho, Sérgio Ferreira, Carla Bretão, Luis Henrique Silva, Aires Reis, Mark Marques, Cláudio Lopes, Jaime Jorge, Jorge Costa Pereira, António Maria Gonçalves e José Manuel Nunes, do PSD. O Governo Regional, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, informa o seguinte:

A SATA Air Açores celebrou um contrato com a Bombardier para a aquisição de quatro aeronaves Dash Q400, com vista à substituição da actual frota que se impõe modernizar.

A diferença de preço entre a solução 4 ATR72 e a solução 4 Q400 é de USD 7,75 milhões, o que se explica tão somente pela maior capacidade de assentos dos Q400, pois o preço por assento é exactamente igual, não obstante a maior capacidade de carga e autonomia do Q400. Contudo, a decisão não se baseou exclusivamente no preço, mas, também, em pressupostos de natureza estratégica.

Com efeito, a capacidade de passageiros e de carga do Dash 8-Q400 afigura-se mais adequada para satisfazer os picos de procura que frequentemente acontecem ao longo do ano, e sobretudo para fazer face ao crescimento do tráfego de passageiros, sem necessidade de aumentar o número de frequências e, por conseguinte, retardando a necessidade de introduzir equipamento adicional.

Do mesmo modo, no domínio da bagagem e da carga, a solução Dash 8-Q400 apresenta-se mais favorável para permitir ultrapassar os constrangimentos que o actual equipamento frequentemente suscita.

É essencial que a nova frota da SATA Air açores represente uma solução qualitativamente superior, cuja diferença, em relação à situação actual, seja susceptível de ser apercebida pelo público em geral, o que não seria alcançado com a solução ATR.

A SATA Air Açores é um elemento de enorme importância para o desenvolvimento dos Açores, por isso, não faria sentido substituir os aviões actuais por outros que, apesar de novos, não permitiriam ultrapassar algumas das limitações que decorrem do actual equipamento.

Também numa perspectiva de expansão para o exterior, a solução Bombardier é mais favorável, dada a maior capacidade e velocidade do Dash Q.400.

Para maior detalhe, aconselha-se o requerente a consultar o sítio electrónico da SATA onde o relatório, que justifica a adjudicação, está disponível em:

<http://www.sata.pt/Portugal/pt/Home/SATA/MediaCenter/PressReleases/6107>

Mais se informa que tendo o PSD já alardeado as suas suspeições quanto aos processos em causa – como, aliás, o faz sempre que a sua ignorância e má consciência relevam – o Governo nada teme que esse partido solicite as investigações a quem melhor entender.

Os melhores cumprimentos.

O Chefe de Gabinete, *Hermenegildo Galante*

ASSUNTO: ENVIO DE REQUERIMENTO Nº 362VIII – CERTIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

Encarrega-me S. Exa. o Secretário Regional da Presidência de enviar a resposta ao Requerimento nº 362VIII, subscrito pelos Senhores Deputados António Ventura, Clélio Meneses, Pedro Gomes, Mark Marques, António Gonçalves, Jaime Jorge, Carla Bretão, Luis Henrique Silva, Sérgio Ferreira, Jorge Costa Pereira, José Manuel Nunes, os considerandos, informa o seguinte:

A certificação dos produtos agrícolas e dos géneros alimentícios, ao abrigo dos regimes de qualidade instituídos pela legislação comunitária, nomeadamente pelo Regulamento (CE) n.º 510/2006, do Conselho, de 20 de Março de 2006, relativo à protecção das indicações geográficas e denominações de origem dos produtos agrícolas e dos géneros alimentícios e Regulamento (CE) n.º 509/2006 do Conselho de 20 de Março de 2006 relativo às especialidades tradicionais garantidas dos produtos agrícolas e dos géneros alimentícios, não se faz por mera via administrativa nem sem uma participação activa dos agentes do sector. É por isso que o Governo dos Açores tem vindo, desde há muito, a estimular os produtores e os vários agentes do sector agrícola regional para as “vantagens” da utilização dos regimes de qualidade estabelecidos na legislação comunitária e na legislação regional, mediante a adopção de propostas concretas que demonstram aos agricultores a vontade política de diferenciar os produtos certificados. É disso exemplo a discriminação positiva que tiveram no Programa Global POSEI, apresentado à Comissão Europeia ao abrigo do Regulamento (CE) n.º 247/2006 do Conselho de 30 de Janeiro, os produtores certificados da Indicação Geográfica “Carne dos Açores”.

No Programa Global referido anteriormente ficaram, excluídos do rateio inicial no prémio ao abate todos os animais produzidos segundo as especificações da “Carne dos Açores – IGP”. Para além disso, os bovinos comercializados de acordo com o disposto no caderno de especificações definido para a Indicação Geográfica Protegida “Carne dos Açores”, receberão um suplemento, para além dos montantes do prémio base.

No que se refere à “Melo e ao Alho” da Graciosa, foram criadas as condições para que, numa primeira fase os produtores ganhem níveis de confiança que os levem a aumentar as áreas ocupadas por estas culturas, tendo para o efeito sido delineada uma campanha de

promoção desses produtos com o objectivo de retirar mais valias do trabalho do reforço da imagem de tais produtos, conforme pôde ser visto na recente Feira Agrícola da Graciosa.

Em situação semelhante encontrava-se a Banana dos Açores, cuja primeira fase passou por criar condições para desenvolver a sua produção, o que foi alcançado com a reforma da organização comum de mercado da banana que ocorreu em finais de 2006 e em cuja negociação foi criado um envelope financeiro e que permitiu estabelecer um prémio de 0,60 €/kg de banana comercializada, contrastando claramente com os prémios pagos nos últimos anos.

A alteração verificada no valor da ajuda, contribuirá certamente para recuperar a cultura, podendo-se numa segunda fase, se for essa a vontade das organizações de produtores representativas do sector, para a banana dos Açores, vir a utilizar um símbolo de qualidade certificada ao abrigo dos regimes instituídos a nível comunitário.

No que se refere ao chá (dois produtores da Ilha de São Miguel) também já houve concertação de posições entre os dois produtores, na sequência de reuniões de trabalho promovidas pelos serviços da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, estando a decorrer a preparação da elaboração do caderno de especificações.

Relativamente à Meloa de Santa Maria, o respectivo caderno de especificações encontra-se em análise na respectiva organização de produtores que o deverá apresentar brevemente às entidades competentes.

Por fim, e tendo em conta os produtos referidos na Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 10/2005/A de 18 de Outubro de 2005, o Governo Regional espera que também a breve trecho o leite possa vir a utilizar um símbolo gráfico que reconheça a diferenciação desse produto de qualidade da pecuária açoriana.

Os melhores cumprimentos.

O Chefe de Gabinete, *Hermenegildo Galante*

ASSUNTO: ENVIO DE REQUERIMENTO N.º 366/VIII - CONTINUA A CRISE NO SUBSECTOR DA PRODUÇÃO DE CARNE DE BOVINO NOS AÇORES

Encarrega-me S. Exa. o Secretário Regional da Presidência de enviar a resposta ao Requerimento n.º 366/VIII, subscrito pelos Senhores Deputados António Ventura, Clélio Meneses, Pedro Gomes, Mark Marques, António Gonçalves, Jaime Jorge, Carla Bretão, Luís Silva, Sérgio Ferreira, Jorge Pereira e José Nunes, do PSD. O Governo Regional, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, informa o seguinte:

1- Contrariamente ao que os Srs. Deputados pretendem insinuar sobre a importância do sector da carne de bovino no âmbito das produções pecuárias açorianas, o Governo Regional considera-o merecedor de toda a atenção e acompanhamento, na medida em que representa já quase 20% da produção agrícola, segundo os dados mais recentes das “Contas Económicas da Agricultura”, publicadas pelo INE. E foi por considerá-lo um sector estratégico que o Governo Regional se empenhou fortemente na construção de uma moderna e eficiente rede regional de abate, com estruturas de abate em todas as ilhas, de modo a permitir a expedição de carne de bovino, nas suas diferentes apresentações, para os mercados exteriores à Região.

2- Foi, ainda, por se considerar estratégico o sector da carne de bovino que os investimentos naquela área mereceram uma atenção especial no Programa de Desenvolvimento Rural dos Açores para o período 2007-2013 – PRORURAL, com uma discriminação positiva.

3- Ao nível dos apoios directos aos produtores, tem sido feita uma discriminação positiva do sector da carne de bovino, nos programas de apoios comunitários mais recentemente aprovados, nomeadamente a criação dos seguintes envelopes financeiros:

- i) 8 400 000 € para o prémio aos bovinos machos, que tem permitido que os pagamentos tenham vindo a ser efectuados sem rateio;
- ii) Pagamento de prémios à vaca aleitante até ao limite de 24 516 direitos, o que se traduz numa duplicação dos prémios em relação aos anos mais recentes;
- iii) 3 000 000 € para o suplemento de extensificação, direccionado para os produtores de carne de bovino que o façam num regime extensivo;
- iv) 5 360 000 € para o prémio ao abate, cujos maiores beneficiários são os produtores que se dedicam à carne de bovino, com uma discriminação positiva substancial para os bovinos que sejam comercializados de acordo com o disposto no caderno de especificações,

definido para a Indicação Geográfica Protegida "Carne dos Açores", que receberão, para além dos montantes do prémio base, um suplemento de 20 euros por cabeça;

v) Ainda no prémio ao abate de Bovinos, foram alteradas as regras de elegibilidade, permitindo que os bovinos com mais de 15 dias e menos de 8 meses de idade, e um peso de carcaça inferior a 185 quilos, sejam elegíveis ao prémio, o que, contrariamente ao referido no requerimento, é um instrumento de pressão sobre os diferentes agentes da fileira.

vi) Foi estabelecido no POSEI um contingente para a importação de reprodutores de raças puras de bovinos destinados à produção de carne, tendo em vista a melhoria do património genético dos animais reprodutores existentes na Região.

4- Para além das medidas referidas anteriormente, que são medidas reais e concretas direccionadas para o fomento e dinamização do sector da carne de bovino, também foi criado um conjunto de apoios para a “Ajuda à promoção e acesso aos mercados da carne de bovino”, tendo como objectivos o reforço da capacidade de acesso aos mercados, melhorando a imagem e notoriedade das marcas e produtos, com vista a sustentar e valorizar de forma duradoura e estável o consumo de carne bovina produzida localmente junto dos consumidores, bem como dos operadores de distribuição

5- Mais recentemente, e numa perspectiva fundamentalmente direccionada para as explorações leiteiras que queiram dedicar-se ao sector da carne, foi lançado o Programa de Produção de Bovinos Cruzados, com vista a estimular tais explorações a dedicarem maior empenho à produção de carne.

Os melhores cumprimentos.

O Chefe de Gabinete, *Hermenegildo Galante*

ASSUNTO: ENVIO DE REQUERIMENTO Nº 368/VIII – ESTATUTO SANITÁRIO IMPEDE EXPORTAÇÃO DE BOVINOS

Encarrega-me S. Exa. o Secretário Regional da Presidência de enviar a resposta ao Requerimento nº 368/VIII, subscrito pelos Senhores Deputados António Ventura, Clélio

Meneses, Pedro Gomes, Mark Marques, António Gonçalves, Jaime Jorge, Carla Bretão, Luis Henrique Silva, Sérgio Ferreira, Jorge Alberto Costa Pereira e José Manuel Nunes, do PSD. O Governo Regional, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, informa o seguinte:

1- Em termos de resultados práticos obtidos com a implementação do Plano Global de Sanidade Animal, podemos mencionar, entre outros:

a) Manutenção do mais elevado estatuto em sanidade animal nas ilhas Graciosa, Pico, Flores e Corvo, ao abrigo da Decisão da Comissão Europeia nº 2004/199/CE, de 27 de Fevereiro;

b) Desde 2002 que as ilhas do Faial e Santa Maria não registam bovinos com Brucelose pelo que o Governo Regional apresentou, em Abril passado, junto da Comissão Europeia, a candidatura destas ilhas a “Territórios Oficialmente Indemnes de Brucelose Bovina”;

c) Quanto à Leucose Bovina Enzoótica e à Tuberculose Bovina, os Açores detêm o melhor estatuto sanitário Nacional nestas patologias, que se relacionam com a saúde pública;

d) Quanto à BSE, os Açores são Região exemplar no país, pelo rigor do controlo e a excelência do trabalho efectuado nesta matéria, reconhecido nacional e comunitariamente;

e) A ilha Terceira, desde Outubro de 2006 e até à presente data, não regista qualquer animal infectado com brucelose Bovina,

f) Todas as Brigadas de Campo de Sanidade Animal, tem obrigatoriamente a supervisão de um Médico Veterinário;

g) É efectuado também o despiste e a avaliação das patologias com interferência na produção e não só as de impacto na saúde pública;

h) A ilha de S. Jorge detém, actualmente, os melhores resultados de sempre em matéria de Brucelose Bovina: 0,07% de animais positivos ou seja, 99,93% de bovinos negativos à Brucelose;

i) A ilha de S. Miguel regista a mais baixa taxa de sempre em Brucelose Bovina, nomeadamente 0,78%, apresentando forte tendência para que a mesma se torne abaixo dos 0,50% a muito curto prazo;

j) A taxa de negatividade à Brucelose Bovina nos Açores é, a melhor de sempre: 99,63%;

2 - Tendo em conta o sucesso de resultados, implementação e execução do Plano de Erradicação da Brucelose Bovina nos Açores e a sua permanente avaliação pela autoridade veterinária nacional, com o acompanhamento das autoridades comunitárias, a classificação de B3 e B4 beneficia na Região de excepções, sendo, por isso, possível e totalmente permitida, a exportação de bovinos com o objectivo de serem animais reprodutores, com mais valia e elevado valor em génética, a partir de qualquer ilha dos Açores, inclusive: S. Miguel, Terceira e S. Jorge para o Continente Português, fortalecendo-se assim as alternativas económicas e a modernização da nossa produção pecuária aos mais elevados níveis e da qualidade. É, por isso, totalmente falsa a afirmação de que está vedada a exportação de bovinos como reprodutores ou para recria das Ilhas da Terceira, São Miguel e São Jorge, atendendo ao seu estatuto sanitário.

Os melhores cumprimentos.

O Chefe de Gabinete, *Hermenegildo Galante*

ASSUNTO: RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 369/VIII – “INFLUÊNCIA DO EMPREENDIMENTO DAS PORTAS DO MAR NO AUMENTO DA AGITAÇÃO MARÍTIMA DA MARINA DE PONTA DELGADA”

Encarrega-me S. Exa. o Secretário Regional da Presidência de enviar a resposta ao Requerimento nº 369/VIII, subscrito pelos Senhores Deputados Jorge Macedo, Pedro Gomes, António Marinho e António Pedro Costa, do PSD. O Governo Regional, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, informa o seguinte:

1. A alteração no Cais de Recepção da Marina de Ponta Delgada visou fazer face ao aumento do número de lugares de amarração (mais 476 lugares), permitir o abastecimento de combustível a duas embarcações em simultâneo e criar um sistema de recolha de águas residuais, em cumprimento da legislação em vigor, tendo sido desenvolvida pela equipa projectista.

2. Não se encontra provado que o eventual aumento da agitação marítima no interior da Marina antiga possa ter sido provocado pela alteração no Cais de Recepção. Aliás, mesmo antes de se realizarem as obras do empreendimento “Portas do Mar” sempre existiu agitação marítima com ondulação de Sueste, no interior da Marina de Ponta Delgada. No passado tal também acontecia com ventos de Oeste o que deixou de existir com a construção das “Portas do Mar”.

3. Há cerca de três meses atrás, foram instalados dois marégrafos para monitorização do local e para compreensão das causas da agitação provocada pelos ventos e ondulação dos quadrantes Leste e Sueste. Os resultados estão a ser apreciados em modelo matemático. Crê-se que a colocação de um pequeno quebra-mar à entrada da antiga Marina resolva este assunto definitivamente. Os estudos em modelo reduzido, no LNEC – Laboratório Nacional de Engenharia Civil, estão a ser preparados e contamos que ainda este mês sejam efectuados. Estes resultados serão enviados em complemento a esta resposta.

4. É importante referir que esta ondulação provocada pelos ventos e ondulação de Leste e Sueste é rara. Basta dizer que as bóias instaladas para o efeito, há já alguns meses atrás, não detectaram, até agora, ondulação significativa daqueles quadrantes.

5. Está prevista a colocação de um quebra-mar para reduzir a agitação provocada pela ondulação de Sudoeste, encontrando-se a decorrer o procedimento concursal para o efeito.

6. Considerando o aumento dos postos de acostagem para embarcações de recreio e a não existência de terraplenos, tanto nas “Portas do Mar” como na antiga Marina, está a ser desenvolvido um projecto para a construção de um novo terrapleno, tanto para estacionamento em terra como para as reparações de conservação e manutenção, cuja localização se prevê a sul do enraizamento do actual Molhe Comercial, devendo, ainda, ser construído outro cais de alagem na actual rampa de varagem, bem como a aquisição de novo pórtico para varar embarcações. O concurso público para o lançamento deste concurso encontra-se programado pela APSM - Administração dos Portos de São Miguel e Santa Maria, S.A. para o final do mês de Julho.

Os melhores cumprimentos.

ASSUNTO: ENVIO DE REQUERIMENTO Nº 370/VIII – POSTOS DE ATENDIMENTO RIAC

Encarrega-me S. Exa. o Secretário Regional da Presidência de enviar a resposta ao Requerimento nº 370/VIII, subscrito pelos Senhores Deputados António Ventura, Clélio Meneses e Carla Bretão, do Partido Social-Democrata. O Governo Regional, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, informa o seguinte:

- 1.** O processo de expansão da RIAC entre os anos de 2005 e 2008 contemplou a criação de uma rede de atendimento presencial, através dos Postos de Atendimento, os quais assentam num ponto único de atendimento multidisciplinar, que cubra o maior número possível da população açoriana.
- 2.** Esta abrangência sempre teve em consideração alguns factores restritivos à sua exequibilidade, mas reconhecendo embora a filosofia intrínseca desta iniciativa, traduzida na disponibilização dos serviços da Administração Pública próximo das populações e com elevados níveis de qualidade.
- 3.** No que se refere aos factores restritivos, que de certa forma condicionam a definição de um plano de instalação de novos Postos de Atendimento, destaca-se a realidade arquipelágica da Região Autónoma dos Açores, caracterizada por uma significativa descontinuidade geográfica e pela limitação orçamental inerente ao investimento público.
- 4.** Na definição deste plano de instalação de Postos de Atendimento preconizou-se, numa primeira fase, o incremento em zonas mais afastadas dos centros urbanos e, numa segunda fase, o respectivo alargamento aos mesmo centros urbanos, considerando o reconhecido sucesso da RIAC, assente exclusivamente na prestação de um serviço aos cidadãos independentemente da sua localização.
- 5.** O mesmo sucesso alcançado pela RIAC, no cumprimento da sua vocação de estar cada vez mais próxima de dos seus utentes, permitiu então definir como objectivo essencial

instalar os seus Postos de Atendimento de modo a que nenhum açoriano tenha que percorrer uma distância superior a 10 km, nem perca, em média, mais de 20 minutos para lá chegar em veículo automóvel, objectivo que será alcançado ainda durante o corrente ano.

6. Relativamente aos critérios seguidos na definição das localizações ao nível de freguesia, destacam-se os seguintes: A) Dimensão populacional da freguesia e freguesias limítrofes (tendo por base o Censos 2001); b) Evolução da população entre 1991 e 2001; C) Dimensão da faixa etária superior a 25 anos; D) Dimensão do segmento populacional dos reformados, aposentados e domésticos.

7. Actualmente, os Postos de Atendimento na ilha Terceira situam-se em Angra do Heroísmo, Posto Santo, Porto Judeu, São Sebastião e Lajes. Ora, a instalação dos Postos RIAC nos Açores tem por base, desde o seu início, um conjunto de critérios socioeconómicos e geográficos, para além de uma preocupação com a racionalidade do investimento efectuado e não qualquer factor de índole política ou partidária.

8. No seguimento deste princípio, e após a abertura dos próximos Postos a instalar na Terceira, nas freguesias de Santa Bárbara, Altares e Santa Cruz da Praia da Vitória, todos os terceirenses ficarão a uma distância de um Posto da RIAC que não ultrapassará os 8 Km, o que representa, em termos médios, menos de 15 minutos de deslocação em veículo automóvel (para o efeito, consulte-se o mapa anexo). Para além deste factor de ponderação essencial, repita-se que o Governo Regional teve ainda em conta, como critério de instalação dos Postos RIAC, a quantidade de serviços (Públicos e Privados) já disponibilizados nas diversas freguesias, a população residente, a distância às respectivas sedes de Concelho para além da racionalização do investimento a realizar.

9. O alargamento da Rede Integrada de Apoio ao Cidadão através dos Postos de Atendimento e a consequente instalação em todas as ilhas da Região Autónoma dos Açores é hoje um motivo de orgulho, porque demonstra o êxito desta medida inovadora do Governo Regional e o reconhecimento do trabalho desenvolvido nos últimos anos em prol da população açoriana.

Os melhores cumprimentos.

ASSUNTO: RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 373/VIII – CENTRO DE SAÚDE DA HORTA FORA DOS INCENTIVOS À FIXAÇÃO DE MÉDICOS

Encarrega-me S. Exa. o Secretário Regional da Presidência de enviar a resposta ao Requerimento nº 373/VIII, subscrito pelo Senhor Deputado Jorge Costa Pereira, do PSD. O Governo Regional, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, informa o seguinte:

1. O Decreto Regulamentar Regional nº 25/2007/A, de 25 de Março, veio estabelecer um novo sistema integrado de incentivos à fixação de médicos da carreira médica de clínica geral, não resultando do seu articulado nem do seu âmbito de aplicação a exclusão de qualquer serviço. Ao invés, este diploma prevê mecanismos e procedimentos que permitem ajustar a evolução das necessidades e carências de pessoal nesta área.

2. Caso se justifique, face à evolução da situação do Centro de Saúde da Horta em termos de recursos humanos na área da medicina geral e familiar, a ser retratada pelo respectivo Conselho de Administração, é possível a ponderação da inclusão daquela Unidade de Saúde em futuro Despacho anual de extensão, a que se referem os artigos 2º e 3º do Decreto Regulamentar Regional nº 25/2007/A, de 25 de Março.

No entanto, cabe referir não haver conhecimento do Conselho de Administração do Centro de Saúde da Horta ter feito reflectir no presente, ou no passado recente, situações de carência nessa área, nem através de propostas de descongelamento ou de contratação, nem através de pedido de qualificação da referida unidade de saúde como carenciada para efeito de inclusão no novo sistema de incentivos para o corrente ano.

3. A alegada redução de três vagas de pessoal médico do Centro de Saúde da Horta não tem qualquer repercussão nas hipóteses de recrutamento dentro desse tipo de pessoal, caso se mostre necessário e assim seja proposto pelo Conselho de Administração daquele Centro de Saúde. A referida redução tem que se enquadrar dentro da fase que se vive a nível global da administração pública, de reforma de muitos dos seus aspectos, incluindo, desde logo, o

respeitante ao regime de carreiras e vínculos, possibilitando assim diferentes formas de recrutamento de pessoal para satisfação de necessidades permanentes.

4. Não há implicações negativas da redução de três vagas para médicos de medicina geral e familiar a afectar ao Centro de Saúde da Horta. De facto, havendo necessidade e/ou disponibilidade de médicos de medicina geral e familiar, há mecanismos legalmente previstos de recrutamento de pessoal, que, sendo propostos fundamentadamente e accionados, podem possibilitar o seu rápido início de funções. Por outro lado, neste momento, o Centro de Saúde da Horta, dispõe de três internos em formação nesta área, o que demonstra bem as boas perspectivas desta unidade de saúde, face também ao universo habitacional de referência, partilhado com o Hospital da Horta.

5. Face ao atrás exposto, não se vislumbra necessidade de qualquer alteração nesta área, ao actual quadro regional de ilha do Faial, de funcionalismo público, sendo assim, de aguardar por próxima publicação dos quadros de pessoal congéneres, relativos a pessoal por tempo indeterminado.

6. A resposta já foi dada nos pontos anteriores.

Os melhores cumprimentos.

O Chefe de Gabinete, *Hermenegildo Galante*

ASSUNTO: RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 374/VIII – “RUPTURA DE COMBUSTÍVEL (GÁSÓLEO) EM ALGUMAS ESTAÇÕES DE SERVIÇO”

Encarrega-me S. Exa. o Secretário Regional da Presidência de enviar a resposta ao Requerimento nº 374/VIII, subscrito pelo Senhor Deputado Mark Marques, do PSD. O Governo Regional, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, informa o seguinte:

1. Contrariamente ao que o Senhor Deputado do PSD descreve no seu requerimento, o que se passou em S. Jorge foi a falta momentânea de gasóleo em apenas dois postos de abastecimento, alegadamente provocada por uma afluência anormal aos referidos postos e uma falha de comunicação entre a GALP e a BENCOM.

Tais levantamentos levaram a que o produto nos tanques ficasse a um nível anormalmente baixo o que, por razões de segurança e qualidade, obrigou a um período de repouso do gasóleo após a descarga do carro tanque superior ao habitual, fazendo com que no passado dia 27 de Junho, não tenha sido possível fornecer gasóleo entre as 12:00 e as 18:00 horas num dos postos e, no outro, entre as 13:00 e as 17:30 horas.

2. É de referir que a BENCOM possuía nas suas instalações em S. Jorge cerca de 30 mil litros de gasóleo na altura em que o navio de combustíveis estava a fazer uma descarga de combustíveis.

Os melhores cumprimentos.

O Chefe de Gabinete, *Hermenegildo Galante*

ASSUNTO: ENVIO DE REQUERIMENTO N° 376/VIII – AVARIA NUM DOS EQUIPAMENTOS DE MONITORIZAÇÃO DO SISTEMA DE CLASSIFICAÇÃO DE LEITE NA ILHA TERCEIRA

Encarrega-me S. Exa. o Secretário Regional da Presidência de enviar a resposta ao Requerimento nº 376/VIII, subscrito pelos Senhores Deputados António Ventura, Clélio Meneses e Carla Bretão, do Partido Social-Democrata. O Governo Regional, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, informa o seguinte:

- Efectivamente o aparelho identificado naquele requerimento sofreu uma avaria no dia 12 Maio de 2008, de que foi dado imediato conhecimento a todas as Associações de Agricultores, bem como à UNICOL e Cooperativas de lacticínios, em todas as ilhas que usufruem dos serviços do SERCLAT;
- De igual modo foi, de imediato, contactado o técnico responsável pela manutenção daquele equipamento que conseguiu efectuar a reparação no dia 27 de Maio e não um mês depois;
- A partir daquela data (27.05.08) e até ao final do mês, foram recolhidas o máximo possível de amostras, para colmatar as faltas e apenas para 5,6% dos produtores foi

necessário recorrer à média dos valores do mês anterior, por falta de um n.º mínimo de amostras, conforme estipula a legislação em vigor.

Os melhores cumprimentos.

O Chefe de Gabinete, *Hermenegildo Galante*

ASSUNTO: ENVIO DE REQUERIMENTO N.º 377/VIII – SUSPENSÃO DE VERBAS PARA O PROCESSO DE CONSTRUÇÃO DO NOVO CENTRO DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DA GRACIOSA

Encarrega-me S. Exa. o Secretário Regional da Presidência de enviar a resposta ao Requerimento n.º 377/VIII, subscrito pelo Senhor Deputado Luis Henrique Silva, do PSD. O Governo Regional, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, informa o seguinte:

1. Já foram integralmente pagos os terrenos destinados à construção do novo edifício, e pagos os honorários, das fases entregues, do necessário Projecto de Execução, estando neste momento em execução os projectos de especialidade e toda a demais documentação que dará suporte ao procedimento concursal para o lançamento da correspondente empreitada de Obra até ao quarto trimestre de 2008.

Considerando os prazos legais que resultarão do procedimento para a execução da obra e as portarias já emitidas para a construção do Centro de Saúde da Graciosa, estão garantidos todos os compromissos assumidos para o ano de 2008. As restantes verbas, para a continuação do investimento, e como o plano de investimentos da Região é um instrumento de programação anual, serão asseguradas nos Planos para 2009 e 2010.

2. Não há, nem nunca houve, qualquer intenção de alterar as decisões tomadas por Resoluções de Conselho de Governo n.ºs 153/2005, 81/2006 e 163/2006, respectivamente de 10 de Novembro, 27 de Julho e 14 de Dezembro, as quais garantem a construção do Novo Centro de Saúde da Graciosa e cuja tramitação se encontra em curso.

3. O Novo Centro de Saúde da Graciosa será construído logo que for adjudicado o procedimento concursal que será publicado.

Os melhores cumprimentos.

O Chefe de Gabinete, *Hermenegildo Galante*

ASSUNTO: REQUERIMENTO Nº 378/VIII - DISCRIMINAÇÃO NOS TRABALHADORES DAS CASAS DO POVO

Encarrega-me S. Exa. o Secretário Regional da Presidência de enviar a resposta ao Requerimento nº 378/VIII, subscrito pelo Senhor Deputado José Costa Pereira, do PSD. O Governo Regional, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, informa o seguinte:

1. O Governo Regional está a par da situação e tem diligenciado para a resolução da mesma.
2. O universo de trabalhadores das Casas do Povo abrangidos pela remuneração complementar, criada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 3/2000/A, de 12 de Janeiro, actualmente prevista no Decreto Legislativo Regional n.º 8/2002/A, de 10 de Abril, e após inventariação efectuada pelos Centros de Prestações Pecuniárias, Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social, conclui-se que são quarenta e cinco trabalhadores (serventes de limpeza e encarregados de instalações).
3. Aos restantes trabalhadores das Casa do Povo, abrangidos pelo regime do contrato individual de trabalho, num total de 142, é-lhes aplicado o Acréscimo Regional ao Salário Mínimo nacional desde a publicação do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2000/A, de 12 de Janeiro, regime actualmente previsto no Decreto Legislativo Regional n.º 8/2002/A, de 10 de Abril, caso esses trabalhadores afixam remunerações equivalentes ao salário mínimo nacional.

Os melhores cumprimentos.

O Chefe de Gabinete, *Hermenegildo Galante*

ASSUNTO: ENVIO DE REQUERIMENTO N° 380/VIII – PAGAMENTO DE AJUDAS AOS AGRICULTORES

Encarrega-me S. Exa. o Secretário Regional da Presidência de enviar a resposta ao Requerimento n° 380/VIII, subscrito pelos Senhores Deputados António Ventura, Clélio Meneses, Carla Bretão, Pedro Gomes, Jaime Jorge, Mark Marques, António Gonçalves, Luís Henrique Silva, Sérgio Ferreira, Jorge Costa Pereira e José Manuel Nunes, do PSD. O Governo Regional, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, informa o seguinte: Foram realizados, até ao final de Julho, os seguintes pagamentos:

Medida (PRORURAL/PDRu)	Beneficiário pagos	Beneficiários por pagar	Montante Pago (€)
Manutenção da Actividade Agrícola em Zonas Desfavorecidas	4.074	363	9.643.950,62
Pagamentos agro- ambientais e medidas agro-ambientais	1.740	98	6.686.911,24
Total	-	-	16.330.861,86

Relativamente às datas de pagamento das ajudas do Desenvolvimento Rural não existe data para pagamento; os processos só serão pagos após estarem devidamente verificados. Em alguns casos detectou-se a falta de alguns elementos que tiveram de ser solicitados aos produtores.

Relativamente ao POSEI, foram efectuados, até 30 de Junho, pagamentos nos valores que constam do quadro anexo.

Como podemos verificar, por pagar encontram-se 61.491,74 €, referente a processos com irregularidade na Identificação do Beneficiário e no controlo.

Os pagamentos realizar-se-ão após as situações estarem regularizadas.

Os melhores cumprimentos.

O Chefe de Gabinete, *Hermenegildo Galante*

ASSUNTO: ENVIO DE REQUERIMENTO Nº 382/VIII – REFORMAS ANTECIPADAS NA AGRICULTURA

Encarrega-me S. Exa. o Secretário Regional da Presidência de enviar a resposta ao Requerimento nº 382/VIII, subscrito pelos Senhores Deputados António Ventura, Clélio Meneses, Carla Bretão, Pedro Gomes, Jaime Jorge, Mark Marques, António Gonçalves, Luís Henrique Silva, Sérgio Ferreira, Jorge Costa Pereira e José Manuel Nunes, do PSD. O Governo Regional, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, informa o seguinte:

Muito embora as questões levantadas não sejam da responsabilidade do Governo Regional, foi este informado de que existem 15 processos, de outros tantos beneficiários devidamente identificados, não tendo ainda sido pagos pelo IFAP porque, segundo este Instituto, as alterações verificadas no sistema informático ocorridas no final de 2007, não permitiram registar, até Junho de 2008, a devolução das verbas dos beneficiários que liquidaram valores em dívida ou dos que pediram compensação de dívidas.

Contudo, aquele Instituto prevê efectuar a maioria dos pagamentos no decorrer do próximo mês de Setembro.

Os melhores cumprimentos.

O Chefe de Gabinete, *Hermenegildo Galante*

ASSUNTO: ENVIO DE REQUERIMENTO Nº 383/VIII – IMPORTAÇÃO DA CARNE DE BOVINOS

Encarrega-me S. Exa. o Secretário Regional da Presidência de enviar a resposta ao Requerimento nº 383/VIII, subscrito pelos Senhores Deputados António Ventura, Clélio Meneses, Pedro Gomes, Jaime Jorge, Mark Marques, Carla Bretão, António Gonçalves, Luis Henrique Silva, Sérgio Ferreira, Jorge Costa Pereira e José Manuel Nunes, do PSD. O Governo Regional, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, informa o seguinte:

1 – Nos Postos de Inspeção Fronteiriços dos Açores não se verifica a entrada de carne de bovino proveniente de países terceiros no mercado açoriano desde 2004.

No entanto, considerando as questões formuladas relativamente à carne de bovino e a peças nobres como sejam a picanha, o *filet mignon*, o rosbife e/ou outras, as mesmas podem ser oriundas de países terceiros, e, de acordo com as disposições regulamentares e legais do “Mercado Único Europeu”, poderão entrar em qualquer espaço da União Europeia. No caso em apreço, porém, se tal acontece não é através dos Açores, dando entrada no mercado comunitário por outros postos de inspeção fronteiriços, situados noutros Estados Membros da União Europeia, passando a ser considerados mercadoria em circulação legal no espaço nacional e comunitário. Como tal e, a partir do momento legal da sua entrada no espaço da União Europeia, não compete às autoridades regionais qualquer controlo sobre este ou outro produto nessas condições.

2 – Em consequência do que se respondeu no ponto anterior, ficam prejudicadas as perguntas 2, 3 e 4.

5– Relativamente à última questão, o Governo dos Açores, através da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, tem vindo a desenvolver inúmeras iniciativas no sentido de promover a carne de bovino açoriana e a constante melhoria da sua qualidade.

Na realidade, tem sido desenvolvida toda uma acção articulada com vista à melhoria deste sector, desde o apoio às condições de produção e de modernização das explorações; ao potencial incentivo financeiro ao melhoramento genético dos animais com aptidão carne; à promoção e a melhoria extraordinária da saúde animal - tendo os Açores presentemente atingido patamares na Sanidade Animal como nunca; o excepcional aumento de Direitos de Vacas Aleitantes recentemente verificado na Região; a implementação de uma rede regional de abate com matadouros modernos; o total apoio à criação da marca de Carne dos Açores IGP e a sua divulgação pelos mais diversos meios, a organização de seminários, palestras, congressos regionais e mostras de carne açoriana. A este propósito, recordamos que ainda

no presente ano foi realizada uma mostra temática de carne dos Açores em Santa Maria, e foram organizados Congressos Regionais da Carne dos Açores, em Santa Maria em 2007, na Graciosa em 2005 e no Pico em 2004. Para além destes eventos, em todas as feiras agrícolas realizadas na Região (em todas as ilhas, como foram os casos de 2007 e 2008), são realizadas provas de degustação da Carne Açoriana e, os cadernos de encargos para concessão da exploração de restaurantes no espaço das referidas feiras contemplam a exigência de que sejam utilizados exclusivamente produtos alimentares regionais, incluindo a Carne dos Açores, entre outros.

Finalmente no âmbito das ajudas às melhorias da capacidade de acesso aos mercados, constante da portaria n.º 34/2008, de 7 de Maio, os operadores da área das carnes são apoiados nas várias iniciativas de promoção, divulgação e valorização da Carne dos Açores.

Os melhores cumprimentos.

O Chefe de Gabinete, *Hermenegildo Galante*

A Redactora: Maria da Conceição Fraga Branco